

ISABELLA BETTONI

ADVOCACIA INSURGENTE E O COMBATE À VIOLÊNCIA DE GÊNERO:

Uma experiência na Assessoria Jurídica Popular da
Casa de Referência da Mulher Tina Martins




EXPERT
EDITORA DIGITAL

UFMG
UNIVERSIDADE FEDERAL
DE MINAS GERAIS


CAPES

A publicação e disponibilização para o grande público da dissertação de mestrado de Isabella Bettoni é uma contribuição importante para a reflexão sobre gênero, teoria feminista do direito, exercício da advocacia popular e importância dos movimentos sociais na consolidação de políticas públicas. O livro propõe uma análise crítica do cotidiano das lutas vivenciadas na Casa de Referência Tina Martins, que acolhe e auxilia mulheres em situação de violência de gênero. É uma espécie de "antropologia do direito das margens" que se propõe a colocar em suspenso todas as posições que permeiam o conflito, inclusive a posição de pesquisadora, buscando visibilizar como a institucionalidade, a lei, a formalidade, e até mesmo a forma como se faz ciência podem ser violentas. A possibilidade de fazer com que o direito, o estado, a ciência, não cometam violências, passa por assumir a questão de como as posições que ocupamos nos conflitos possam ser formas de promoção das mudanças que gerem igualdade para as mulheres. As leitoras e os leitores deste livro encontrarão nele caminhos para esse debate mais profundo sobre o local do direito e sua necessária guinada espacial, decolonial, anti-racista, feminista.

Maria Fernanda Salcedo Repolês

Professora Associada na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais

ISBN 978-65-89904-67-0




EXPERT
EDITORA DIGITAL

**Advocacia insurgente e o combate
à violência de gênero:**

Uma experiência na Assessoria
Jurídica Popular da Casa de
Referência da Mulher Tina Martins



Dra. Adriana Goulart De Sena Orsini

Professora Associada IV e membro do corpo permanente do Programa de Pós-graduação da Faculdade de Direito da UFMG.

Dra. Amanda Flavio de Oliveira

Professora associada e membro do corpo permanente do PPGD da faculdade de Direito da Universidade de Brasília.

Dr. Eduardo Goulart Pimenta

Professor Associado da Faculdade de Direito da UFMG e do Programa de Pós-graduação em Direito da PUC/MG

Dr. Francisco Satiro

Professor do Departamento de Direito Comercial da Faculdade de Direito da USP – Largo São Francisco

Dr. Henrique Viana Pereira

Professor do Programa de Pós-graduação em Direito da PUC Minas.

Dr. João Bosco Leopoldino da Fonseca

Professor Titular da Faculdade de Direito da UFMG

Dr. Leonardo Gomes de Aquino

Professor do UniCEUB e do UniEuro, Brasília, DF.

Dr. Luciano Timm

Professor da Fundação Getúlio Vargas - FGVSP e ex Presidente da ABDE (Associação Brasileira de Direito e Economia)

Dr. Marcelo Andrade Féres

Professor Associado da Faculdade de Direito da UFMG

Dra. Renata C. Vieira Maia

Professora Adjunta da Faculdade de Direito da UFMG

Dr. Rodolpho Barreto Sampaio Júnior

Professor Adjunto na PUC Minas e na Faculdade de Direito Milton Campos, vinculado ao Programa de Mestrado.

Dr. Rodrigo Almeida Magalhães

Professor Associado da Faculdade de Direito da UFMG e do Programa de Pós-graduação em Direito da PUC/MG

Capa: Isabella Bettoni e Thalita Amorim
Diagramação: Expert Editora
Fotografia: Maxwell Vilela
Direção editorial: Luciana de Castro Bastos
Revisão: Do Autor

A regra ortográfica usada foi prerrogativa do autor.



Todos os livros publicados pela Expert Editora Digital estão sob os direitos da Creative Commons 4.0 BY-SA. <https://br.creativecommons.org/>
"A prerrogativa da licença creative commons 4.0, referencias, bem como a obra, são de responsabilidade exclusiva do autor"

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

BETTONI, Isabella

Título: Advocacia insurgente e o combate a violência de gênero: Uma experiência na Assessoria Jurídica Popular da Casa de Referência da Mulher Tina Martins - Belo Horizonte - Editora Expert - 2022.

Autor: Isabella Bettoni

ISBN: 978-65-89904-67-0

Modo de acesso: <https://experteditora.com.br>

1.Direito Penal 2. violência de Gênero 3.Feminismo 4.Tina Martins; I. I. Título.

CDD: 341.5

Este livro foi selecionado para publicação pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMG com recursos do Programa de Excelência Acadêmica (PROEX) da CAPES

Pedidos dessa obra:

experteditora.com.br

contato@editoraexpert.com.br



Dedico este livro às Tinas e Benárias

AGRADECIMENTOS

Esse livro é fruto de muitas mãos: a caminhada é longa, mas não ando só. Se tudo que nós tem é nós, sei que estou cercada por uma rede de mulheres incríveis.

Assim agradeço, primeiramente, às mulheres da Casa de Referência da Mulher Tina Martins, pelo exemplo de força e luta que me motiva todos os dias e que possibilitou a experiência de sentir-pensar-agir o direito aqui materializada. Pedrina, Indira, Isabella, Thaís, Bruna, Jéssica, Nathalia, Caroline, Núbia, Nicole, Ana Carolina, Maria Franciely, e tantas outras coordenadoras, voluntárias e participantes dos núcleos de estudos; Renata, Míriam, Giulia, Kelly, Walkíria, Isadora, Heloisa, Bruna, Hannah, Sophia, Gabriela, Tatiana, Luiza, Juliana e outras advogadas com as quais tanto aprendi no jurídico da Tina.

Agradeço à minha família: meus pais, Ana e Leandro, e minha irmã Giovanna, pelo suporte, amor e apoio que me sustentam e guiam.

Thalita: minha primeira leitora e interlocutora. Me faltam palavras para agradecer o apoio e ajuda tão essenciais para a construção da dissertação e do livro; além da parceria, cuidado e poesia.

A pesquisa deste livro só foi materializada porque tenho companhias amorosas e potentes construindo coletivamente um pensar-sentir-agir o direito. Foi no grupo de pesquisa Tempo, Espaço e Sentidos de Constituição que encontrei solo fértil para acolher as angústias-perguntas e os projetos-desejos de outros mundos possíveis desde já, no aqui e agora. Assim, agradeço à minha(nossa) orientadora Maria Fernanda por ser uma mulher tão cheia de força, ousadia e inquietude. Maria Fernanda é ponte e alicerce que possibilita a elaboração de diversas perguntas e pesquisas tão transformadoras, bem como a formação de espaço de generosidade e trocas. Maria Fernanda também é exemplo que me ensinou sobre lecionar com pedagogia engajada e comprometida, me inspirando nos caminhos acadêmicos e na vida. Professora, a você a minha mais profunda admiração.

Aos queridos do grupo, Professor Chico e colegas Daniel, Gustavo, Roberta, Amanda, Deivide, Igor, Gabi, Thaís, Maria Angélica, João, Miguel, Cynthia, Andréa e tantos outros nomes que passaram e me ensinam um tanto: “quando eu crescer, quero ser assim como vocês”. Obrigada pelas discussões frutíferas, pelas contribuições valiosas ao meu trabalho, pelo carinho e pela amizade.

Agradeço especialmente à Vanessa, minha companheira do início ao fim desta trajetória, desde o processo seletivo até o compartilhar do processo de conclusão e escrita (com suas alegrias e dificuldades) em encontros semanais para conversar sobre as nossas pesquisas e mais. Para além das contribuições e apoio tão importantes na elaboração do texto, Vanessa é amiga que me ensina sobre a produção do sensível; sobre me colocar, vulnerável e corajosa, no mundo; e sobre ter abertura para a busca - para a vida. “Nos caminhos da vida, que presente te encontrar, poetisa amiga”, e seguimos juntas.

A minha rede de apoio é composta por amigas-amores que todos os dias me salvam do medo¹. Ana Cecília, Daniela, Gabriela, Larissa, Lauren, Letícia, Luiza, Maurício, Vera, Vitória, Gabrielle, Marina e Iara me acompanham desde a escola e assim vamos crescendo juntas.

A faculdade me trouxe uma família que escolho diariamente cultivar: Gabriela, Mariana, Sofia, Victor, José Bernardo, Eduarda e Sophia, muito obrigada pela bolha de cuidado e carinho. Nos corredores áridos do direito também encontrei Anna Flora, Luciana, Luisa Carmen, Monique, Renata e Tobias, grupo de magias e trocas queridas. E outras amigas que estão sempre comigo: Laura (minha veterana madrinha da graduação à pós!), Cecília (do estágio para a vida), Vívian (arquiteta-vizinha mais querida).

Sou grata também à Bruna, minha bruxa do pole, que me ensina sobre persistência, paciência e processo.

Agradeço ao Fernando pelo apoio e carinho nos passos iniciais dessa caminhada.

¹ Frase da artista Laura Erbert.

No CAO-DH conheci amigas que muito me inspiram. Em especial, sou muito feliz pelo nosso trio, Lari e Carol, e nossa amizade que segue tão presente e firme.

Na trilha da advocacia, encontrei pessoas incríveis para compartilhar as tentativas de exercer o direito de forma crítica e comprometida. Na DAJ e CdH-UFMG cresci muito como profissional de direitos humanos e por isso agradeço; em especial, sou grata à Daniella e Andressa que dividiram comigo os desafios de orientação no eixo DRS, a amizade e tantos casos. Com Laís encontrei propósitos em comum e a prática da advocacia feminista. Com Júlia, Mariane e Gustavo sigo aprendendo e crescendo com muito afeto.

Foram tantas outras trocas que escapam as palavras. As observações amorosas das Professoras Lívia Miraglia e Cláudia Mayorga na banca de qualificação, as disciplinas na ciência política e arquitetura, conversas de corredor, rodas de conversa e grupos de estudos.

Pesquisar é coletivo. O encontro e o afeto me mobilizam à escrita e por tantas pontes e aprendizados sou grata.

Por fim, agradeço à CAPES e a UFMG pela possibilidade de concretizar minha dissertação e este livro.

PREFÁCIO

Maria Fernanda Salcedo Repolês

A publicação e disponibilização para o grande público da dissertação de mestrado de Isabella Bettoni, “Advocacia insurgente e o combate à violência de gênero: Uma experiência na Assessoria Jurídica Popular da Casa de Referência da Mulher Tina Martins”, é uma contribuição importante para a reflexão sobre gênero, teoria feminista do direito, exercício da advocacia popular e importância dos movimentos sociais na consolidação de políticas públicas. O trabalho acadêmico de Isabella Bettoni foi realizado em estreita correlação com sua prática na advocacia e na assessoria popular. Esse duplo lugar de estagiária, depois advogada, e de pesquisadora, observadora qualificada, além da reflexão séria e comprometida que a autora faz desses lugares, tornam seu livro inovador, ousado e oportuno na forma como articula questões de direito, espaço e gênero.

O livro propõe uma análise crítica do cotidiano das lutas vivenciadas pela Casa de Referência Tina Martins, que acolhe e auxilia mulheres em situação de violência doméstica. A história *sui generis* da Casa é rememorada no texto de Isabella Bettoni, que se origina das ações do movimento feminista socialista Olga Benário e das críticas que este faz à falta de e às falhas nas políticas públicas de atendimento a mulheres em situação de violência doméstica. O dia-a-dia da Casa corrobora essas críticas, já que nela se abrigam muitas mulheres que por motivos, em sua maioria, burocráticos, não conseguem atendimento nos equipamentos estatais direcionados a essa política de combate à violência. Além disso, esses equipamentos focam suas ações em medidas paliativas e emergenciais, e não dão espaço para que as mulheres reflitam, no processo de saída da situação de violência, sobre os sistemas que sustentam e propiciam que elas estejam nessa situação em que se encontram. Nesse sentido, a Casa se propõe a construir um espaço diferenciado, no qual essas falhas sejam repensadas e supridas. O seu caráter experimental e

autogestionário permitem um processo constante de autoreflexão crítica e de construção de soluções mais criativas e eficazes.

O livro pode ser lido como uma análise das políticas públicas de combate à violência doméstica e de seus limites, inclusive no que diz respeito à efetividade da Lei Maria da Penha. E, se este era o esqueleto básico do projeto que deu ensejo ao livro, a pesquisa de Isabella se desdobrou em muitas outras perspectivas que dão densidade à análise inicialmente proposta. Trata-se ainda de um importante aporte à complexidade que permeia o envolvimento dos movimentos sociais na efetivação de políticas públicas, que deveriam estar a cargo do Estado. Isabella Bettoni disserta sobre vários dos aspectos envolvidos nesse emaranhado de relações. Por exemplo, na discussão sobre os riscos da institucionalidade dos movimentos sociais, na medida em que eles ganham corpo e atribuições que os afastam de seu papel fluído de produção de comunicação e de crítica radical à realidade. A institucionalidade pode representar de muitas maneiras o fim do caráter utópico e criativo dos movimentos.

Outra questão diz respeito à relação entre os movimentos, a prestação de serviços, e o Estado. Na medida em que a chamada “sociedade civil” assume a prestação de serviços estatais, exime-se o Estado, e sobretudo os governos, de suas responsabilidades públicas. Estes por sua vez se movem de maneira dúbia nos entremeios dessa “terceirização dos serviços”. Ora, assumem sua relação com a sociedade civil, e lhes dão suporte, ora se retiram, e chegam inclusive a criminalizar as ações realizadas. Essa dubiedade é, no final das contas, vantajosa para governos que não querem assumir as suas responsabilidades perante os cidadãos, e escorregam em sua tarefa de cumprir a lei. Desse modo, colocam-se questões de gestão operacional dessas políticas públicas sob a ótica das tensões e das diversas disputas de poder que as envolvem.

Assim, também outra questão trabalhada no livro pode aqui ser ressaltada. A reflexão que Isabella Bettoni propõe sobre a cidade e a forma como os espaços abraçam ou repelem as mulheres. Até que ponto esses espaços institucionais e extra-institucionais são feitos para

e por mulheres, pensando nas formas de otimizar o espaço urbano para suas necessidades; em que medida esses espaços se abrem para a organização política das mulheres e propiciam o exercício da liderança feminina e feminista desses espaços. O livro também fala dessas configurações espaciais que dão materialidade às lutas contra o patriarcado, contra a violência, e em favor das experiências plurais do feminino.

Estas e muitas outras questões foram impulsionadas pela pesquisa de campo realizada por Isabella Bettoni. E chama a atenção ainda a forma como ela resolve concatenar essas várias questões e tecer a trama que resulta no livro. Num esforço intelectual muito bem fundamentado teoricamente, Isabella Bettoni aborda as diversas teses, inserindo a sua voz e perspectiva, fazendo uma reflexão de sua própria posição e de sua atuação na consolidação da Casa Tina Martins. Ela discute a ética em pesquisa e profissional que envolve o trabalho de campo no qual ela se propõe à interlocução, e não ao tratamento das pessoas como “objetos” de análise. A Casa representa para ela própria o lugar de afirmação profissional e pessoal, no qual ela é mulher, feminista, pesquisadora e advogada. Em consonância com a filosofia da ciência feminista, Isabella Bettoni mostra as correlações entre a pesquisa e a construção dos afetos, e como razão e afeto permeiam as narrativas que permitem o discurso sobre as experiências da Casa. Nesse sentido, o livro é um aporte para discutir a vivência das mulheres na cidade e a forma como suas vidas se encontram e entrelaçam a partir da posição de resistência à violência e ao patriarcado, abrindo outras possibilidades de existência e de “re-existência”, de outros modos do direito operar, por meio, contra e para além do Estado.

A proposta é uma espécie de “antropologia do direito das margens”, que se propõe a colocar em suspenso todas as posições que permeiam o conflito, inclusive a posição de pesquisadora, buscando visibilizar como a institucionalidade, a lei, a formalidade, e até mesmo a forma como se faz ciência podem ser violentas. A possibilidade de fazer com que o direito, o estado, a ciência, não cometam violências, passa por assumir a questão de como as posições que ocupamos nos

conflitos possam ser formas de promoção das mudanças que gerem igualdade para as mulheres. As leitoras e os leitores deste livro encontrarão nele caminhos para esse debate mais profundo sobre o local do direito e sua necessária guinada espacial, decolonial, anti-racista e feminista.

*Nos caminhos da vida, que presente te encontrar
Poetisa amiga, gratidão por me inspirar
Quando eu crescer, quero ser meio você (2x)
Com muita força e amor, alma que brilha inquieta
Mulher de luta sim senhor (4x)
Andava na rua debaixo do sol, vi Maria!
Seu rosto rasgado pelo tempo já dizia tudo
Que destino é esse? Que palavra é essa?
Que destino tem Maria que trabalha,
trabalha, trabalha
mas não tem destino certo?
Se tem pão na mesa, ou não
Se morre amanhã, com bala perdida
indigente, sem cova certa
Se morre na fila de hospital público
sem convênio privado
Se o traste que mora lá em casa
lhe dá um tapa, um soco, um murro
Pra onde é que vai?
Pra onde é que vamos?
E essas Marias que cá estão? pobres aborteiras e putas
Destino de Maria é ser: Maria de luta
Maria, Mulher de Luta, mulher de luta sim senhor
Ah se todas essas Marias se ajuntar
sapatão, trans, viadas
pretas, brancas, amarelas
pedras e sonhos nas mãos
punhos erguidos
seremos todas, todas*

MARIAS DA REVOLUÇÃO!
(Dandara Manoela)



NOTA INTRODUTÓRIA

Este livro é resultado da minha pesquisa de mestrado, realizada entre os anos de 2019 e 2021. A pesquisa teve como pergunta norte(sul) adora: como eu me tornei uma advogada popular feminista? Trata-se de uma narrativa da minha experiência enquanto advogada na Assessoria Jurídica Popular da Casa de Referência da Mulher Tina Martins, espaço em Belo Horizonte/MG que acolhe mulheres em situação de violência e/ou vulnerabilidade social. Busco evidenciar, nas tensões verificadas no campo, elementos que auxiliem a construir caminhos para teorias-práticas feministas do direito.

Assim, os meus objetivos foram relacionar as atividades da Assessoria Jurídica ao fluxo de atuação da Casa, bem como identificar desafios que encontramos na atuação com violência contra a mulher e tentativas de outras construções possíveis nas advocacias insurgentes. Ocorre que a busca por acolher as mulheres em situação de violência encontra diversos obstáculos de acesso à justiça marcados por desigualdades de gênero, raça e classe tanto na articulação da rede de políticas públicas quanto no sistema de justiça. O uso pelas advogadas do sistema de justiça e dos instrumentos possíveis e disponíveis coexiste com a estratégias e diferenciais da advocacia feminista como a tentativa de estabelecer atendimentos marcados pela escuta atenta, acolhimento, empatia, respeito à autonomia das mulheres.

Além disso, desdobram-se outras ações na Assessoria Jurídica, como a construção de espaços para formação jurídico-política que envolvem disputas de narrativas. Assim, trata-se de proposta de construção do direito a partir de um pensar-sentir-agir, marcado pelo afeto, compromisso ético-político e coletividade, elementos que caracterizam a advocacia feminista construída na Tina e a presente pesquisa. Importante dizer que a pesquisa se sustentou nas críticas das epistemologias feministas e nos feminismos decoloniais, sendo guiada pelos conceitos-princípios: experiência, localização, responsabilidade e compromisso. Assim, um dos objetivos é questionar e disputar as formas possíveis de produção de conhecimento sobre o direito. Por

fim, os métodos de pesquisa incluíram a realização de entrevistas semi-estruturadas, observação participante com registro em diário de campo e fotografias de 2017 a 2021, bem como análise bibliográfica e documental.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
AJUP	Assessoria Jurídica Universitária Popular
BO	Boletim de Ocorrência
CAO-DH	Centro de Apoio Operacional de Direitos Humanos do Ministério Público de Minas Gerais
CdH/UFGM	Clínica de Direitos Humanos da Universidade Federal de Minas Gerais
CERNA	Centro Risoleta Neves de Atendimento às Mulheres
CF/88	Constituição da República Federativa do Brasil de 1988
CLT	Consolidação das Leis Trabalhistas
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
DAJ	Divisão de Assistência Judiciária da Universidade Federal de Minas Gerais
DEAM	Delegacia especializada de atendimento à mulher
DPMG	Defensoria Pública de Minas Gerais
EMEI	Escola Municipal de Educação Infantil
FIC	Formação interdisciplinar continuada
LGBT/LGBTIAQ+	Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Transgêneros, Assexuais, Intersexuais, Queer e mais.
LOA	Lei Orçamentária Anual
MLB	Movimento de Lutas nos Bairros, Vilas e Favelas
MMOB	Movimento de Mulheres Olga Benário
MPMG	Ministério Público de Minas Gerais
NUDEM	Defensoria Especializada na Defesa do Direito da Mulher em Situação de Violência

OAB	Ordem dos advogados do Brasil
ONG	Organização Não Governamental
PL	Projeto de Lei
PMDI	Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado
PPAG	Plano Plurianual de Ação Governamental
PUC-MG	Pontificia Universidade Católica de Minas Gerais
SEDPAC	Secretaria de Direitos Humanos, participação social e cidadania do Estado de Minas Gerais
TCC	Trabalho de conclusão de curso
TJMG	Tribunal de Justiça de Minas Gerais
UFMG	Universidade Federal de Minas Gerais

LISTA DE IMAGENS

Figura 1 - Ocupação Tina Martins.	27
Figura 2 - Fotos na Casa Tina Martins.....	37
Figura 3 - Chamada para advogadas em 2017	79
Figura 4 - Jurídico Tina Martins em 2018	81
Figura 5 - Núcleos de Estudos na Casa de Referência da Mulher Tina Martins.....	95
Figura 6 - Encontro estadual do MMOB em 07/08/2020 e ato de 08/03/2020	103
Figura 7 - Chamada para Roda de Conversa “A luta das mulheres na América Latina”.....	104
Figura 8 - Ocupação na Cidade Administrativa em 2018	110
Figura 9 - Primeiro Aulão Violência contra mulher: o que fazer?	184
Figura 10 - Segundo Aulão Violência contra mulher: o que fazer?	185
Figura 11 - Parede na Tina em 2021 “Acolhimento, arte e revolução”	191
Figura 12 - Roda de conversa com alunas de direito na Tina.....	192

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO

a) E quem é você, que me lê?	22
b) O entrelaçar e delineamentos de pesquisa	28
c) Contar o caminho: como conheço o direito? Sobre localização, experiência, responsabilidade e compromisso ético-político	41
d) Justificativas metodológicas	62
e) Alguns alertas.	70

CAPÍTULO 1) Pelo direito, contra o direito e para além do direito: movimento social e advocacias insurgentes

a) Construindo a Assessoria Jurídica Popular da Casa Tina Martins.....	73
b) “O que buscamos não é direitos humanos, é um novo mundo”: produção de saberes no movimento de mulheres	91
c) Embates entre o movimento social e o Estado: Atuação da Assessoria Jurídica Popular e mobilização de discursos sobre o direito	108

CAPÍTULO 2) Obstáculos ao acesso à justiça de gênero, raça e classe

a) Críticas feministas ao direito no Brasil e a Lei Maria da Penha com olhar interseccional	123
b) Articulações na rede de políticas públicas e dificuldades intensificadas na pandemia.....	144

c) “Da mulher conseguir fazer a manutenção da vida dos seus filhos assim”: A invisibilidade da violência doméstica no direito de família 159

CAPÍTULO 3) Pensar-sentir-agir o direito

a) “Então nós advogadas usamos os instrumentos disponíveis hoje, mas não acreditamos que isso basta” 171

b) Educação jurídica popular, disputa de narrativas e o conhecimento corporificado nos afetos como estratégias 181

Considerações finais 196

Referências 199

INTRODUÇÃO

A) E QUEM É VOCÊ, QUE ME LÊ?

Ana² relata que passou por uma separação dolorosa, com muitos episódios de violência psicológica e humilhação por parte do ex-marido. Levou cópia do processo de divórcio para nós lermos e mostrou os grifos de vários termos jurídicos que ela não entendeu ou que achou muito agressivo. Disse que não foi ouvida pelo juiz na audiência de instrução e julgamento, que a sentença não reconheceu seus direitos e que aquilo a incomoda há anos e anos.

Janaína conheceu um jovem engajado nos movimentos sociais, inclusive nas discussões sobre masculinidades, e se envolveu com o rapaz. Em um dos seus encontros, ele forçou relações sexuais sem o seu consentimento, gravou e publicou em sites de pornografia.

Gabriela assumiu desde o divórcio os cuidados com o filho de forma integral e sustentou sua casa com os trabalhos de costureira, sem receber nada de pensão alimentícia. O menino está estudando para entrar na faculdade, ela tem muito orgulho de ter trabalhado tanto e possibilitado isso para ele.

Luísa contou que tem sofrido assédio de um colega de sala na faculdade, disse que ele sempre vai atrás de calouras. Ela se sente muito incomodada com suas posturas, já pediu distância e disse que é lésbica, mas mesmo assim ele passou a mão na perna dela na última vez que se encontraram em um evento universitário.

Helena agradeceu pelo atendimento, disse que foi o primeiro lugar que ela procurou ajuda e que não duvidaram da sua palavra.

Raquel conta que o ex-marido se recusa a sair de casa, mesmo com a medida protetiva vigente contra ele, e continua perpetrando diversas formas de violência contra ela. Ele inclusive a impede de sair

² As informações são relatos verídicos de atendimentos jurídicos realizados por mim na Casa de Referência da Mulher Tina Martins. Os nomes são fictícios e as histórias tiveram dados retirados e/ou misturados entre si, para impedir qualquer identificação.

de casa para trabalhar, estudar ou desenvolver outras atividades, o que dificulta comparecer à delegacia e buscar ajuda.

Julia disse que sofreu violência física e psicológica do ex-companheiro enquanto estavam juntos. Agora não sabe como definir a guarda e convivência do filho bebê porque ela tem muito medo dele e ainda se sente desconfortável na sua presença, mas não quer impedir o contato entre pai e filho. Ele está tentando forçar a levar o bebê para a casa dele, o que impediria a amamentação por livre demanda indicada pela pediatra.

Amanda contou que o ex-marido abusou sexualmente da neta dela ainda criança. Ela não tem bens a dividir, mora na favela e lá não tem registro de imóvel nem nada. Ela só quer o divórcio mesmo e cortar esse vínculo de vez.

Larissa relata que quer se separar e não tem condições de sair de casa com a filha, pois não vai conseguir sustentar as duas e ainda pagar aluguel. O ex-marido não quer sair de lá, mas a situação está insustentável porque toda semana tem um episódio de agressividade. Ele já levantou panela, pegou banco de madeira para acertá-la e ela tem muito medo do que pode acontecer.

Clara disse que um vizinho a persegue, fazendo ameaças de estuprá-la e a agredi-la fisicamente, fazendo inclusive ofensas sobre o seu cabelo “duro”. Mas não conseguiu registrar o Boletim de Ocorrência na delegacia da mulher porque eles nunca tiveram nenhuma relação amorosa.

Carina disse que estava no carro da empresa em que fazia estágio quando o motorista passou a mão na perna dela e disse várias coisas. Ela tentou denunciar na empresa, mas como não tinha testemunhas, o caso não foi pra frente.

O namorado de Denise tentou forçar relações sexuais no meio de uma festa e depois da negativa dela, ele a acertou com um soco e a xingou de vários nomes. Aconteceu há uns meses, mas ela tem fotos dos roxos pra me mostrar. Como estava em um canto da festa, ninguém do seu círculo de amizades acreditou quando ela contou, até porque o namorado era de longa data e sempre foi tão educado. Ela

mora com os pais, que não apoiam a denúncia, então contou sobre o medo de chegar a notificação sobre o processo em casa e gerar mais conflitos na família.

Fernanda disse que tinha procurado outra advogada antes, mas que não sentiu segurança, não explicou nada como eu expliquei. Ela estava muito ansiosa com a situação do divórcio e agora com informações se sentiu mais tranquila, pois sabe o que precisa organizar de documentos para conseguir a pensão do filho menor de idade.

Amanda desmarcou nosso atendimento em cima da hora porque disse que desde que agendamos ela não conseguiu mais parar de pensar na violência que sofreu e isso está causando muita ansiedade. Ela acha que pensar em processo só vai fazer viver esta história mais uma vez e prefere tentar seguir em frente, deixar esse caso no passado. Ela espera que eu possa entender.

Eu, Isabella, adorava ouvir histórias quando era criança. Minha mãe lia muito para mim e minha irmã antes de dormir e sonhávamos acordadas à meia luz, imaginando como seria estar em outros corpos e outros lugares. A minha resposta para a pergunta “o que quer ser quando crescer?” sempre foi: escritora. Hoje, também sou: mulher feminista, advogada (popular, voluntária, autônoma) e pesquisadora.

Minha trajetória nos estudos de gênero se inicia no grupo de pesquisa Ecos de Liberdade, orientado pelo Prof. Dr. Marcelo Maciel, no começo da faculdade. Depois, estagiei no Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos e Apoio Comunitário (CAO-DH)³ do Ministério Público de Minas Gerais (MPMG) e, já interessada em discutir feminismo(s) no

3 “O Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos e Apoio Comunitário (CAO-DH) é Órgão auxiliar da Procuradoria-Geral de Justiça responsável por promover orientação, articulação, integração e intercâmbio entre as Promotorias de Justiça com atuação na defesa dos Direitos Humanos. O CAO-DH funciona, ainda, como um polo de demandas envolvendo violação ou ameaça de violação a direitos humanos, sobretudo quando praticadas por agentes públicos. São exemplos da atuação do Ministério Público na defesa dos direitos humanos: promoção da igualdade racial; o controle externo da atividade policial; prevenção e repressão a penas, torturas e outros tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes e proteção dos direitos das pessoas privadas de liberdade; prevenção e enfrentamento da violência de gênero; promoção e proteção dos direitos de grupos historicamente

direito⁴, quis atuar na frente de atuação de gênero, cuja principal temática de trabalho era a violência doméstica e familiar.

O fluxo do Ligue 180 em Minas Gerais envolvia o repasse das denúncias para a Polícia Civil e para o CAO-DH, onde éramos responsáveis por organizar e fiscalizar os encaminhamentos das demandas. Então, nessa época, grande parte da minha rotina era ler os relatos sem fim de vários tipos de violência doméstica e sistematizar os dados. A tarefa envolvia estudos sobre a Rede de Enfrentamento e me provocava reflexões sobre a efetividade da Lei Maria da Penha. Quais daquelas mulheres tinham apoio efetivo e conseguiram sair da situação de violência?

Eu participei também da organização do I e II Cursos de Formação de Promotoras Populares, que tinham como objetivo “o fortalecimento das redes de defesa comunitária de direitos ao oferecer suporte e qualificação para que mulheres exerçam o papel de referência nas comunidades e protagonizem iniciativas voltadas à resolução de conflitos sociais” (CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE DIREITOS HUMANOS, 2017) e que foram muito marcantes na minha formação. Entendo ter sido ali a gênese dos interesses e estudos que fundiam gênero, espaço e direito. Por fim, uma das últimas tarefas como estagiária do CAO-DH foi participar de uma visita, no final de

discriminados, como a população LGBT.” (CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE DIREITOS HUMANOS, 2013).

4 Apesar da tradição jurídica utilizar a grafia de Direito com a inicial maiúscula, eu optei, assim como outras integrantes do grupo de pesquisa, por redigir direito com letra minúscula em postura crítica e tensionadora (Maria Fernanda SALCEDO REPOLÊS, 2020; Vanessa VIEIRA, Igor VIANA, 2021; Maria Angélica DOS SANTOS, 2021). Como afirma Maria Angélica, “é usual o termo aparecer grafado com a inicial em letra maiúscula - Direito - sempre que pretendem se referir ao ordenamento jurídico ou à ciência que se dedica ao estudo das normas e das relações a partir de uma perspectiva normativa. Quando se usa o termo grafado com a inicial em minúscula - direito - costumeiramente se quer fazer referência aos direitos garantidos e materializados numa dimensão mais aproximada dos indivíduos ou coletividades. Nesta tese me disponho a questionar a reificação do direito, seus cânones e sua estrutura elitista, inclusive me utilizando de um tensionamento linguístico” (Maria Angélica DOS SANTOS, 2021, no prelo). Deixei os termos em maiúscula em eventuais citações e nomes de instituições.

2016, à Casa de Referência da Mulher Tina Martins, que eu já conhecia enquanto Ocupação na Guaicurus.

Definir a Casa de Referência da Mulher Tina Martins⁵ é um desafio. Posso dizer, e utilizo a definição repetidas vezes desde que mergulhei nesta experiência, que a Casa é um espaço de resistência feminista em Belo Horizonte que acolhe mulheres em situação de violência e/ou vulnerabilidade social, construído e coordenado pelas mulheres do Movimento de Mulheres Olga Benário⁶ (MMOB) e apoiadoras voluntárias.

O MMOB se define como um movimento nacional e classista, criado em 2011 para unir as mulheres brasileiras na luta por melhores condições de vida com os pilares da igualdade de gênero e crítica ao capitalismo (MMOB, 2017). As Benárias⁷, lutando pelo “bom, o justo e o melhor do mundo”, buscaram trazer, desde o início do Movimento em 2010, as pautas feministas para as discussões dentro de outros movimentos e lutas, como movimentos estudantis, sindicais, ocupações urbanas, que estas mulheres participavam (CASA DE REFERÊNCIA DA MULHER TINA MARTINS, 2019, p. 6, no prelo).

O objetivo do Movimento é lutar contra a violência, a opressão e a exploração da mulher, buscando construir uma sociedade mais justa e livre de opressões. A organização do MMOB se dá a partir de núcleos, espaços de estudos em que as mulheres se reúnem para debater temáticas relevantes e organizar, a partir dos debates, suas atuações práticas, que incluem ações em ocupações urbanas, atos e diversas mobilizações pelas cidades.

5 Ao longo do texto, me refiro apenas como “Tina” ou “Casa”, para facilitar a leitura e marcar minha proximidade.

6 Olga Benário foi uma militante comunista de origem judaica nascida na Alemanha em 1908. Ela recebeu do secretário da III Internacional em 1934 a tarefa de acompanhar o Luiz Carlos Prestes no Brasil, chegando no país neste ano e casando com Prestes. Ela foi presa grávida e entregue pelo governo do Getúlio Vargas a Hitler, na Alemanha, onde foi assassinada em 1942 em um campo de concentração nazista. Antes da sua morte, deixou um bilhete que dizia “Lutei pelo justo, pelo bom e pelo melhor do mundo” (MMOB, 2017, p. 29 e 30).

7 Como as Militantes do Movimento de Mulheres Olga Benário apelidam a si e suas companheiras.

Com este contexto, o MMOB fez um ato no dia 08 de março de 2016 ocupando o imóvel na Rua Guaicurus, nº 315, onde funcionava o antigo restaurante universitário dos cursos de Engenharia da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), desativado há dez anos. O objetivo era denunciar os dados de violência contra a mulher e reivindicar políticas públicas visando a efetivação de serviços previstos na Lei Maria da Penha e formou-se assim a primeira ocupação de mulheres da América Latina: a Ocupação Tina Martins⁸.

Apesar de decisão judicial determinando a imediata saída do MMOB do imóvel, prevendo aplicação de multa e uso de força policial como medidas coercitivas, a Ocupação permaneceu no local por 87 dias. Neste período, as mulheres do MMOB e apoiadoras voluntárias revitalizaram o imóvel e acolheram mulheres em situação de violência, mesmo na situação extremamente precária do espaço que não era utilizado há muitos anos.



Figura 1 - Ocupação Tina Martins.

Fonte: Facebook da Casa de Referência da Mulher Tina Martins

⁸ A Casa é nomeada em homenagem à Espertirina Martins, uma referência na luta pelos trabalhadores e pelas mulheres. Isso porque ela participou de ato em 1917 conhecido como Batalha da Várzea em um contexto de greves no Brasil por melhorias nas condições de trabalho. Na ocasião, a jovem Espertirina lançou um buquê de flores na cavalaria da Brigada Militar que ali estava para reprimir o ato. O buquê era na verdade uma bomba disfarçada que explodiu e garantiu a vitória dos operários naquela disputa (MMOB, 2017).

Nos três meses de Ocupação também aconteceu intensa negociação entre o MMOB e o Estado, tendo sido realizadas reuniões semanais das mulheres do Movimento com o governo estadual (Ana GIRUNDI, 2017) na Mesa de Diálogo e Negociação Permanente com Ocupações Urbanas e Rurais e Outros Conflitos Socioambientais. Este diálogo teve como resultado um acordo autorizando o funcionamento das atividades da Tina em imóvel público localizado na Rua Paraíba, 641, pelo período de dois anos. Com a mudança de sede em junho de 2016, a Ocupação Tina Martins é então reconhecida como Casa de Referência da Mulher Tina Martins, integrando a Rede de Enfrentamento à violência contra a mulher do Estado de Minas Gerais.

A Casa permanece desde então na Rua Paraíba, coordenada de forma autônoma e voluntária pelo MMOB, com autogestão financeira do espaço e sem interferência estatal na tomada de decisões. Sua atuação inclui a formação política, o fortalecimento da Rede de enfrentamento, o abrigo por tempo determinado de até oito mulheres em situação de emergência, e acolhimento e autonomia com valores de coletividade e autocuidado, com a prestação gratuita de atendimento por psicólogas e advogadas voluntárias. Assim, é uma Casa construída por mulheres e para mulheres, buscando a emancipação das mulheres e o fim da violência.

Eu me inseri nas atividades da Tina no início de 2017, quando foi realizada chamada pública para formação de uma equipe jurídica na Casa. Desde então permaneci na equipe, primeiro como estudante e depois como advogada, experiência que acabou me atravessando de tantas maneiras desde então que virou este livro.

B) O ENTRELAÇAR E DELINEAMENTOS DE PESQUISA

A presente obra tem como pergunta norte(sul)adora: como eu me tornei uma advogada popular feminista? Trata-se de uma narrativa da minha experiência enquanto advogada na Assessoria Jurídica Popular da Casa de Referência da Mulher Tina Martins, evidenciando

os aspectos que construíram e constroem esta atuação. Eu escolhi pensar o direito a partir deste (meu) lugar, buscando, nas tensões verificadas no campo, elementos que auxiliem a construir caminhos para teorias-práticas feministas do direito.

Ao elaborar a pesquisa a partir de um sentir-pensar-agir localizado e corporificado, tenho também como objetivo questionar e disputar as formas possíveis de produção de conhecimento sobre o direito e de escrita acadêmica jurídica. Primeiramente, quando eu abordo o tema da minha pesquisa, estou indo além dos espaços e atores legitimados e reconhecidos como autoridades formais jurídicas, com o pressuposto de considerar as disputas dos corpos nas ruas como produtoras de sentidos de direito.

Importante pontuar que a pesquisa faz parte de um conjunto de estudos realizados pelo Grupo de Pesquisa “Tempo, Espaço e Sentidos de Constituição”⁹, no Programa de Pós Graduação da Faculdade de Direito da UFMG e coordenado pela Prof^a. Dr^a. Maria Fernanda Salcedo Repolês. Neste sentido, a investigação se sustenta na perspectiva dos giros espacial, feminista, decolonial, anticapitalista e antirracista do direito, desenvolvidos no âmbito deste grupo.

Outras produções do grupo já se debruçaram anteriormente a conceituar os giros do direito (Maria Fernanda SALCEDO REPOLÊS 2019; Maria Fernanda SALCEDO REPOLÊS et al, 2019; Thaís ISAÍAS, 2017; Gustavo MARQUES, 2019; Isabella BETTONI, 2018). A partir destes trabalhos, pontuo brevemente que consideramos o espaço como relação e disputa (Doreen MASSEY, 2008) e como elemento produtor e produzido pelo direito (Andreas PHILIPPOPOULOS-MIHALOPOULOS, 2017). Buscamos considerar como os encontros dos corpos nas ruas, ocupações e movimentos tensionam os sentidos de direito e produzem experiências e saberes relevantes para “compreender e disputar o direito” (Maria Fernanda SALCEDO REPOLÊS et al, 2019, p. 162). Assim:

⁹ Tempo, Espaço e Sentidos de Constituição, grupo registrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil do CNPq desde 2014.

Quando nos pronunciamos sobre um direito que emerge do corpo e das interações no espaço, nas multiplicidades, estamos extravasando o direito estatal, disputando esta produção que se pretende única e que se inscreve nas mentes e nos corpos de maneira violenta. Neste sentido, a ideia de que o direito é elaborado abstratamente por autoridades, de maneira racional, imparcial e universal nada mais é do que uma posição, dentre outras possíveis, de ver e de disputar o direito. Em nossa concepção, o direito se produz nas ruas, nas favelas, nas ocupações urbanas, nas rodas de conversa, nas manifestações, nas performatividades cênico-políticas e no enfrentamento à produção estatal e de mercado. De fato, o direito se produz no encontro e no tensionamento dos corpos nos espaços e na disputa interpretativa que daí emerge (Maria Fernanda SALCEDO REPOLÊS et al, 2019, p. 170).

A proposta é de termos o compromisso ético-político de confrontar a (re)produção de desigualdades e a construção de uma narrativa única. Neste contexto, o giro espacial do direito também é feminista, decolonial e antirracista pois considera as intersecções entre gênero, raça e classe para pensar o direito. A partir destas concepções, buscamos refletir criticamente sobre as formas de fazermos pesquisa e de construirmos saberes sobre o direito, considerando que a ciência também é um espaço de disputa e denunciando as relações de poder ocultas na produção do saber (Margareth RAGO, 1998, p. 5). Com os giros do direito, temos que nos perguntar “como conhecer? Quais os meios pelos quais se conhece? Quem conhece? A partir de quais lugares geramos o conhecimento e as práticas daquilo que chamamos de Direito?” (Maria Fernanda SALCEDO REPOLÊS, 2019) e buscar construir uma nova episteme (Maria Fernanda SALCEDO REPOLÊS et al, 2019).

Por isso, a obra tem como marco teórico as propostas das epistemologias feministas e do conhecimento situado que questionam

a divisão entre sujeito e objeto de pesquisa. O conhecimento situado propõe que apenas a perspectiva parcial promete visão objetiva e que a localização de quem pesquisa é importante porque possibilita a sua responsabilidade quanto ao que se enuncia (Donna HARAWAY, 1995). Localizar o meu conhecimento e construir uma investigação feminista me leva a elaborar uma pesquisa “com mulheres (e não somente sobre elas), considerando-as como sujeitas (e não objeto) de pesquisa” (Isabella BETTONI, 2018, p.11).

A pesquisa também se sustenta nas críticas feministas negras e decoloniais, por entender que trata-se de abordagem necessária para compreender o direito desde o Brasil/América Latina. As perspectivas decoloniais constroem reflexões sobre quais são os sujeitos que produzem conhecimento, ou seja, quais são os corpos autorizados a falar e elaborar explicações sobre o mundo e quais são as vozes ouvidas, demonstrando o silenciamento de experiências dissidentes nas teorias feministas hegemônicas e apresentando como contraproposta a pluralidade de vozes na elaboração do saber.

Entendo ser possível fazer várias aproximações entre aspectos dos feminismos decoloniais e as perspectivas da Casa, apesar das reconhecidas diferenças entre estes e o feminismo marxista da Tina. Assim, converso com a colega Míriam Marinho, advogada da equipe e que também pesquisou sobre a Casa, reconhecendo que os feminismos decoloniais e nossas pesquisas buscam questionar uma suposta história ascendente de conquista de direitos das mulheres, dando destaque ao papel das mulheres na resistência dentro de suas comunidades (Míriam MARINHO, 2020, p. 29).

No caso da pesquisa de Míriam, ela identificou a Casa como um coletivo feminista autônomo, entendendo que é um espaço autogestionado e que tensiona a institucionalidade. Acrescenta-se que são bases para o feminismo autônomo latino-americano¹⁰ o

10 Na introdução do livro “Pensamento feminista hoje: sexualidades do sul global”, Heloisa Buarque de Hollanda aponta que o feminismo autônomo latino-americano é “pouco visibilizado e pouco documentado, e portanto, de difícil definição e mapeamento” (Heloisa BUARQUE DE HOLLANDA, 2020, p. 12).

questionamento “das formas de cooperação internacional propostas pelos modelos desenvolvimentistas neoliberais”, com postura anti-institucional (Heloisa BUARQUE DE HOLLANDA, 2020, p. 12 e 13), e a “dimensão coletiva na elaboração teórica, a associação efetiva com a política dos movimentos sociais e sua atuação definindo os marcadores nacionalidade, classe, ‘raça’, orientação sexual, situação migratória, etc” (Heloisa BUARQUE DE HOLLANDA, 2020, p. 13).

Um dos aspectos importantes da construção decolonial é o questionamento da divisão teoria-ativismo. A teórica feminista afro-dominicana Ochy Curiel constrói crítica à epistemologia feminista eurocêntrica ao afirmar que nela existe um binarismo teoria-ativismo que prioriza o conhecimento produzido academicamente no norte global e ignora as formas de discurso produzidas em práticas políticas latinas pouco teorizadas. Ela pontua como isto “põe no centro a relação poder-conhecimento” (Ochy CURIEL, 2009, p. 6) e coloca como “um dos principais gestos éticos e políticos de descolonização no feminismo: retomar histórias distintas e quase nunca contadas” (Ochy CURIEL, 2009, p. 1).

Com estes fundamentos, a pesquisa é guiada pelos conceitos-princípios: experiência, localização, responsabilidade e compromisso ético-político. O uso da minha própria experiência como fonte busca trabalhar com “uma memória corporal e visual” que escapa aos arquivos documentais e que inclui as lembranças de imagens, sentimentos, expectativas, alegria, dor, como propõe Yuderkys Espinosa Miñoso, filósofa e educadora afro-caribenha, nascida na República Dominicana (Yuderkys Espinosa MIÑOSO, 2020, p. 105).

O corpo como alicerce da pesquisa traz humanidade ao ato de produzir conhecimento (Suely MESSEDER, 2020, p. 162) e é um convite à desobediência (Walter, MIGNOLO, 2008): “a escrita encarnada é o momento do encontro entre a sujeita marcada por sua classe, raça, ato performativo de gênero, regionalidade, nacionalidade e a pesquisadora encarnada modulada cujas regras prescritas no fazer científico devem ser consideradas, mas também insurgidas” (Suely MESSEDER, 2020, p. 168).

A pergunta da pesquisa se justifica por considerar um “eu” que é coletivo, articulando o local e o global, elaborando e explicando a experiência. Acontece que “o trabalho de perguntar como chegamos a ser o que somos, acreditar no que acreditamos, dizer o que dizemos, fazer o que fazemos, vai abrindo a porta para pensarmos os pilares sobre os quais se sustentam as práticas feministas de que fazemos parte” (Yuderkys Espinosa MIÑOSO, 2020, p. 114). Ou seja, não se trata de uma autobiografia nem de um exercício narciso (Nina RIZZI, 2020), é um resgate de vozes, afetos e coletividade:

A Tina é um espaço em que estou exclusivamente com mulheres, muitas vezes desconhecidas, ouvindo casos, ouvindo histórias. Estas narrativas do cotidiano são frequentemente consideradas banais para a academia e ainda mais irrelevantes para o direito: isto (este afeto) “não é jurídico”. Mas estar entre mulheres e ouvir as suas histórias — para mim, este é o significado da pesquisa. (...) Não quero apontar só o que eu posso ter alterado ali (me questiono o tempo todo: como eu transformo esta realidade?) mas também pontuar alguns aspectos em que esta experiência, este grupo de pesquisa e estas mulheres da Tina me transformaram completamente (Diário de campo, 14/09/2019).

Eu participei da equipe de advogadas da Casa desde a primeira reunião em 04 de março de 2017, ainda enquanto estudante de direito, iniciando o 7º período da faculdade. Desde então, estive presente em reuniões e discussões do jurídico e demais atividades da Casa, como eventos formativos e rodas de conversa. Em 2018, escrevi meu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) sobre a Casa (Isabella BETTONI, 2018), em pesquisa que buscava investigar o contexto que ensejou o desenvolvimento da Tina Martins e examinar a Casa como espaço feminista de disputa e produção de sentidos de direito, fundamentada nos giros do direito mencionados acima (Maria Fernanda SALCEDO

REPOLÊS 2019; Maria Fernanda SALCEDO REPOLÊS et al, 2019; Thaís ISAÍAS, 2017; Gustavo MARQUES, 2019).

À época, eu busquei desenvolver no TCC os conceitos de gênero (Gayle RUBIN, 1975; Joan SCOTT, 1990; Judith BUTLER, 2013), patriarcado e violência (Heleieth SAFFIOTI, 2004), entendendo que o primeiro é um importante marcador das relações de poder. É possível perceber a construção de gêneros binários (feminino e masculino) e hierarquizados, o que buscou-se justificar a partir de supostas características biológicas e essencializantes do que seriam homens e mulheres. O conceito de gênero aparece para desnaturalizar as assimetrias e ressaltar os aspectos sociais, políticos e simbólicos das relações e papéis de gênero. Já o patriarcado pode ser conceituado como “um caso específico das relações de gênero” (Heleieth SAFFIOTI, 2004, p. 119) no qual as mulheres são subordinadas aos homens, enfatizando a desigualdade de poder e relação de opressão existentes.

Inclusive, algumas autoras como a brasileira Heleieth Saffioti pontuam a necessidade de utilizar o conceito de gênero em conjunto com o de patriarcado, uma vez que o termo gênero “neutraliza a exploração-dominação masculina” (Heleieth SAFFIOTI, 2004, p.136 e 132). No patriarcado, a violência é uma ferramenta para imposição dos papéis de gênero e para a manutenção desta relação de poder e submissão (Heleieth SAFFIOTI, 2004, p. 57), se mostrando como uma forma de controle dos corpos das mulheres.

Identifico que a Tina começa com uma reivindicação por uma vida digna e sem violência às mulheres, mas reconhecendo as raízes estruturais desta violência. Por isso a Casa, definida pelas Benárias como “um difusor dos ideais feministas”, tem como principal objetivo o fortalecimento e emancipação das mulheres (MMOB, 2019, pg. 11, no prelo). Eu também tateei brevemente no trabalho as relações entre espaço e capitalismo. Pensando sobre a produção capitalista e desigual do espaço, considerei que as cidades estão em disputa (Renata MORENO, 2015, p.70) e que as ocupações urbanas são uma oposição à lógica do capital e da propriedade privada. Neste contexto, escrevi sobre a perspectiva classista do MMOB, que fez a Tina como

primeira ocupação de mulheres da América Latina, construída por e para mulheres, utilizando de uma ferramenta anticapitalista e fora das possibilidades dentro do Estado e do direito para lutar pelo direito das mulheres a uma vida digna e sem violência.

Assim, o TCC foi um registro da trajetória da Casa enquanto experiência relevante para a construção de novas possibilidades de garantia de direitos das mulheres, novos direitos e novas relações de gênero, sem desigualdade de poderes e violência (Isabella BETTONI, 2018). Importante dizer que, apesar de apresentar uma discussão com fundamentos na interseccionalidade (Kimberlé CRENSHAW, 2004), não aprofundi na questão racial. Posso dizer que um dos trabalhos na dissertação, portanto, foi o esforço de desembranquecer o meu feminismo, construído até então com base principalmente nos conteúdos produzidos pelas teorias feministas hegemônicas (brancas) em estudos ao longo da faculdade. A escolha do marco teórico nos feminismos decoloniais se impôs pela centralidade da raça nestas construções e pela proposta de questionar e disputar conceitos cânones inclusive das reflexões feministas euronortecentradas, que se impõem como universais.

No início de 2019, eu me formei na faculdade e passei a atuar na Tina como advogada, continuando também minhas reflexões acadêmicas sobre a experiência enquanto mestranda. No mestrado, fui estagiária de docência da disciplina de Sociologia Jurídica, acompanhando a minha orientadora Prof^a. Dr^a. Maria Fernanda Salcedo Repolês e organizei na Tina uma atividade avaliativa. Em 2019 eu comecei também a participar do Núcleo de Formação do MMOB às quintas feiras à noite, discutindo textos e ações políticas entre as Benárias. Além disso, fiz aulas de forró na Tina às terças feiras, participei de feiras¹¹, rodas de conversa e outros eventos na Casa, e

¹¹ A Tina promove feiras mensais de produtoras autônomas, com o objetivo de realizar atividades que promovam a emancipação financeira das mulheres e de obter recursos para a Casa. As feiras são temáticas e promovem também a discussão e visibilidade de temas relevantes, por meio de rodas de conversa, por exemplo. Na pandemia, são realizadas feiras virtualmente.

em 2020 estive presente no Carnaval com o Bloco ClandesTinas, no Encontro Estadual do MMOB e no oito de março junto às Benárias.

Assim, até o isolamento social imposto pela pandemia do vírus Covid-19 em março de 2020, eu frequentava a Tina semanalmente e presenciava o pulsar da forte movimentação naquele espaço, com programação longa, tarefas inesgotáveis e a relação intensa com a cidade. A frequência dos encontros trazia maior possibilidade de trocas, inclusive sobre as angústias desta investigação, e alimentava a sensação de uma pesquisa viva, baseada no encontro e com um pensar ligado ao experimentar, agir e sentir, o que era meu propósito desde o início.

Com o isolamento, muitas atividades da Tina foram adiadas ou canceladas, mas os atendimentos e abrigamentos continuaram acontecendo, bem como as escalas¹², agora em maiores turnos e as Benárias passando semana(s) direto na Casa. Eu não voltei mais à Tina presencialmente desde o fechamento das atividades não-essenciais da cidade em março de 2020. Participei de encontros virtuais do Núcleo nos meses seguintes, mas com muitas dificuldades de horários e de conexões no novo contexto pandêmico. E continuei no jurídico com as reuniões da equipe e atendimentos à distância, assumindo em 2021 uma posição de organização e coordenação da equipe com a entrada de novas advogadas.

O espaço físico da Casa era um potencializador de várias construções e o afastamento forçado pela pandemia impactou na pesquisa de uma forma que não consegui e não acredito ser possível mensurar ou qualificar. Apesar de me ver escrevendo uma dissertação de forma mais solitária do que eu tinha idealizado, eu foco no registro e análise das tantas experiências já vividas e da consciência de que nossos corpos continuaram se encontrando e os afetos seguiram vivos, mesmo que de outras formas e com outros desafios.

12 A Casa funciona 24h todos os dias e para isso ser possível o trabalho é organizado em escalas. As voluntárias se alternam em turnos e garantem que sempre tenha alguém disponível para atendimentos de urgência e encaminhamentos.



Figura 2 - Fotos na Casa Tina Martins
Fonte: Arquivo pessoal

O meu contato nestes cinco anos com as Benárias, voluntárias e acolhidas (cada uma com vivências e posições diferentes/ cada uma com sua potência) me trouxe muitas reflexões e deslocamentos. Importante dizer que eu participo da construção da Assessoria Jurídica, mas não fiz parte de outras várias outras construções na Tina e no MMOB, de forma que não falo em nome da Casa, das Benárias, nem das acolhidas. Então, aqui eu escrevo sobre a Casa pelo meu olhar e me conecto ao campo de pesquisa transformando a realidade estudada e sendo por ela transformada, em um dentro-fora fronteiroço (Gloria ANZALDÚA, 2005).

Acrescento que participei tanto da formação coletiva e política da assessoria jurídica popular na Tina, quanto tive e tenho outras vivências de atendimento a mulheres. Eu advoguei como voluntária

na DAJ¹³ e CdH/UFMG¹⁴, bem como de forma autônoma; e participo de cursos, grupos e trocas entre advogadas feministas, populares, de direitos humanos, encontros com saberes que misturam as vivências na prática forense e teorias jurídicas feministas. Assim, vivenciei diversas formas de estabelecimento de relações enquanto advogada com as assistidas/acolhidas/clientes; com o judiciário e o poder público; com as visões de mundo, estratégias, limitações.

Neste contexto, eu escrevo sobre um direito que (re)produz várias violências em relação a mulheres em situações de diferentes vulnerabilidades com a proposta de escuta destas histórias. A multiplicidade de lugares e vozes que eu vivencio e observo constitui o meu olhar para o conhecimento e prática (que andam juntos, que se misturam) do direito.

Como advogada, assumo o papel de representar as vozes e desejos das mulheres acolhidas perante o sistema de justiça, como uma intermediadora entre estas mulheres e o sistema. Assim, no cotidiano da advocacia eu coloco o meu próprio corpo como tentativa de barreira para evitar ou diminuir violências contra as mulheres que atendo, estando eu mesma também sujeita a violências e machismo por parte dos próprios agressores e de juízes, advogados e outros atores. Eu me deparo com o sentimento de impotência e tantas vezes não conseguir dar respostas satisfatórias a elas. Assim, o fato de atuar como advogada em casos individuais atravessados pela violência doméstica me traz uma perspectiva encarnada sobre os limites das

13 A Divisão de Assistência Judiciária da UFMG presta assistência jurídica e judiciária à população hipossuficiente de Belo Horizonte.

14 Fundada em 2013 por alunos do curso de graduação em Direito, a Clínica de Direitos Humanos da Universidade Federal de Minas Gerais (CdH/UFMG) é um programa de pesquisa e extensão vinculado à DAJ. Atuando em casos paradigmáticos individuais ou coletivos, a CdH/UFMG tem como objetivo defender e promover direitos humanos, partindo de uma perspectiva crítica e transdisciplinar. Para tal, se vale do método da advocacia estratégica e de linhas de ação tanto no âmbito judicial quanto extrajudicial. Assim, atua com assessoria jurídica especializada em casos individuais da DAJ que envolvem violações de direitos humanos, bem como, sendo verificada violação sistemática e/ou inserida nas estruturas estatais, busca-se uma atuação ampliada, com articulação com redes de proteção de direitos humanos, incidência em processos legislativos, elaboração de documentos técnicos como pareceres, notas técnicas, estudos e amici curiae, entre outros.

políticas públicas existentes de acolhimento e os inúmeros obstáculos ao acesso à justiça enfrentados por estas mulheres.

Ser advogada em diversos locais me mostra as múltiplas possibilidades de estabelecimento de relações entre mim e as acolhidas. Estas podem se modificar se existe remuneração ou não; a depender do ambiente, com ou sem estrutura e espaço para a conversa. Me mostra possibilidades de estratégias de atuação, como a atuação clínica em casos paradigmáticos na Clínica de Direitos Humanos, com litigância estratégica e advocacy, por exemplo.

A militância feminista me traz o ímpeto e desejo de transformação social, e com o olhar de pesquisadora nestes espaços me vejo constantemente atenta, curiosa. Busco elaborar as experiências vividas e entrelaço estas diversas posições — e tantas outras posições que também ocupo, como filha, amiga, namorada, poeta, bissexual e tanta coisa que não cabe em nomes e caixas.

Entendo que a pesquisa localizada não significa “apenas” escrever em primeira pessoa e fazer o esforço de me colocar no tempo e espaço enquanto mulher, feminista, advogada, pesquisadora, o que já é um movimento incomum no campo da escrita jurídica. É preciso apresentar reflexão sobre como o meu lugar influencia na construção da própria pesquisa, determinando os espaços em que pude ou não estar, confortável ou não, e como se estabeleceu a relação entre mim e outras(os) sujeitas(os) nestes espaços. Posiciono-me enquanto corpo-eu singular e enquanto corpo-nós que se insere em uma coletividade e que está ligado às dinâmicas estruturais de desigualdades sobre quem pode ou não falar.

Assim, me reconhecer no texto diz respeito ao movimento de identificar pontos comuns de situações de opressões e pontos de afastamento. Reconhecer-me enquanto sujeita que caminha em ambientes universitários e jurídicos e tem outras possibilidades de fala ao ter acesso a linguagens excludentes como a do direito. E também entender como meu próprio corpo se coloca tenso, alerta, nestes ambientes de disputa de poder majoritariamente compostos por homens brancos, cishéteros; reconheço como eu também caminho

temerosa pela possibilidade de violências e vejo frequentemente minha voz tão pequena.

Neste cenário, tenho, a partir da pergunta “como eu me tornei advogada popular feminista”, os objetivos específicos: a) Descrever as atividades da Assessoria Jurídica Popular da Casa de Referência da Mulher Tina Martins entre 2016 e 2021, a partir da minha atuação na equipe; b) Localizar e relacionar as atividades da Assessoria Jurídica Popular ao fluxo de atuação da Casa de Referência da Mulher Tina Martins e do Movimento de Mulheres Olga Benário; c) Questionar as formas de construção e os pressupostos da ciência tradicional, o papel da pesquisadora e as metodologias possíveis, a partir das epistemologias feministas e da valorização da produção de saberes produzidos no campo.

Para o desenvolvimento destas reflexões, o livro é organizado em três capítulos. Primeiramente, ainda na introdução, conto sobre o caminho de construção da pesquisa, evidenciando as bases teóricas e justificando as escolhas metodológicas.

No primeiro capítulo, busco localizar a Assessoria Jurídica Popular da Tina, relacionando as suas atividades com o fluxo de atuação da Casa e do MMOB. Ademais, foco na produção de saberes do movimento de mulheres identificando algumas das principais bases teóricas-práticas do MMOB a partir da minha vivência nos núcleos de estudos. Por fim, relato os embates entre o movimento social e o poder público, identificando as mobilizações de discursos sobre o direito e a atuação da Assessoria Jurídica nos conflitos relativos ao imóvel da Casa.

O segundo capítulo tem como objetivo identificar alguns dos obstáculos de acesso à justiça no acolhimento a mulheres em situação de violência. Assim, primeiramente resgato a discussão sobre críticas feministas ao direito e sobre a construção da Lei Maria da Penha com olhar interseccional, para depois desenvolver o relato do cotidiano dos atendimentos individuais no jurídico da Tina. A partir desta vivência, encontramos obstáculos ao acesso à justiça tanto na articulação da rede de políticas públicas (com dificuldades que se intensificam na

pandemia) quanto no sistema de justiça, sendo uma das questões identificadas a relação entre violência doméstica e direito de família.

No terceiro capítulo, busco trazer alguns caminhos e apostas para teorias-práticas feministas do direito. Como tentativas, identifico diferenciais da atuação da Assessoria Jurídica Popular da Tina, tanto nos atendimentos individuais quanto em outras atividades que envolvem disputas de narrativas sobre o direito.

C) CONTAR O CAMINHO: COMO CONHEÇO O DIREITO? SOBRE LOCALIZAÇÃO, EXPERIÊNCIA, RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO ÉTICO-POLÍTICO

*Nós passamos nossas palavras ficam
tornam-se responsáveis
por mais do que pretendíamos
e isto é privilégio verbal
(Adrienne Rich)*

As epistemologias feministas são um campo teórico construído principalmente a partir do Norte global na segunda metade do século XX. Muitas mulheres brancas estadunidenses elaboraram considerações sobre a relação entre feminismo(s) e ciência, como Sandra Harding, Helen Longino, Evellyn Fox Keller, Lorna Shienbinger e Donna Haraway e apesar das diferenças entre as propostas destas autoras, um ponto comum de crítica é demonstrar como a ciência se construiu a partir da vivência de um sujeito masculino, branco, cishétero e ocidental que se colocou como universal. A ciência moderna se fundamenta em um discurso de objetividade, racionalidade e imparcialidade, no qual a distância entre o pesquisador e o objeto, a passividade do objeto e o afastamento(ocultamento) dos valores do pesquisador seriam características essenciais.

No entanto, as teóricas das Epistemologias feministas buscam expor que a ciência não é neutra e está imbricada na (re)produção das relações de poder, demonstrando que esta forma hegemônica de produção de saber silencia as experiências e vozes de diversos grupos sociais. Por isso, a “crítica feminista historiciza a ciência, voltando-se para a análise de como as categorias de gênero têm historicamente influenciado os conceitos de conhecimento, sujeito cognoscente, justificativas e práticas de investigação ditas científicas” (Cecília SARDENBERG, 2001, p. 10).

O objetivo das epistemologias feministas é explicitamente “uma práxis política – um projeto de transformação das relações de gênero” (Cecília SARDENBERG, 2001, p. 3). É possível dizer, então, que “as epistemologias desembocam em questões éticas, pois o conhecimento é uma ação com consequências sobre o sujeito e a comunidade” (Ivone GEBARA, 1997, p. 31). Alguns dos possíveis elementos apontados para a construção do conhecimento ético feminista, nesta perspectiva, são: o reconhecimento do saber como um processo múltiplo e não linear, causal, com vistas ao progresso; o conhecimento como contextual e localizado, se conectando à perspectiva global; a introdução da afetividade e das emoções ao pensar (Ivone GEBARA, 1997).

Portanto, pautam a importância de considerar a experiência, a localização, a responsabilidade e o compromisso ético-político na construção do conhecimento, conceitos-princípios que guiam a presente pesquisa.

Primeiramente, em relação à experiência, as teorias feministas têm defendido o seu uso como base para construção de conhecimento a partir da perspectiva da teoria do ponto de vista (*feminist standpoint*) e principalmente, a partir dos feminismos negro e de cor¹⁵.

15 Sobre o uso deste termo, é importante observar que no Brasil algumas traduções utilizam a expressão *mulheres não brancas*. Tatiana Nascimento, em projeto discursivo antirracista e pós-colonial, chama atenção para o apagamento de vivências “outras”, marginalizadas, a partir deste lugar que é uma negação da posição dominante. Ela afirma que o termo *women of color* foi cunhado por mulheres em contexto específico “para referir-se à constituição coletiva e racializada de suas identidades e os processos políticos em torno disso” (Tatiana NASCIMENTO, 2017, p. 136). Assim, ela propõe um uso positivo e crítico da expressão *mulheres de cor*, pontuando que “existem críticas

A perspectiva feminista da teoria do ponto de vista argumenta que os questionamentos construídos a partir da experiência das mulheres apresentam uma vantagem do ponto de vista da ciência. Assim, “os estudos que começam se perguntando sobre o mundo e as atividades das mulheres são os mais adequados porque nos permitem um olhar de baixo para cima dessa perspectiva nos permite ter um olhar mais amplo completo e menos distorcido do social” e possibilitam o surgimento de uma crítica mais radical e comprometida com a transformação social (Yuderkys Espinosa MIÑOSO, 2020, p. 107 e 108).

Joan Scott, historiadora estadunidense, adverte que a experiência não se mostra como uma verdade e evidência em si, mas algo que deve ser explicado, elaborado. Assim, a experiência seria “não a origem de nossa explicação, não a evidência autorizada (porque vista ou sentida) que fundamenta o conhecimento, mas sim aquilo que buscamos explicar, aquilo sobre o qual se produz conhecimento. Pensar a experiência dessa forma é historicizá-la, assim como as identidades que ela produz” (Joan SCOTT, 1999, p. 27).

E Yuderkys Espinosa Miñoso ressalta que a teoria do ponto de vista — como outras perspectivas feministas socialistas — “não conseguiu por si só superar a trava nem do essencialismo universalista da categoria mulher, nem, portanto, a trava do racismo, do eurocentrismo da colonialidade presentes na teoria feminista mais difundida” (Yuderkys Espinosa MIÑOSO, 2020, p. 106). Miñoso demonstra que enquanto a teoria do ponto de vista se concentrava em uma crítica ao patriarcado e aos pressupostos de objetividade, imparcialidade e neutralidade da produção científica acadêmica, as feministas de cor criticavam o fato de as mulheres brancas colocarem a sua experiência como se fosse a experiência de todas as mulheres (Yuderkys Espinosa MIÑOSO, 2020,

brasileiras às práticas racistas em contextos feministas (Beatriz Nascimento, Sueli Carneiro, Jurema Werneck, Denise Botelho, ou eu mesma, Djamila Ribeiro, Jéssica Hipólito, entre outras), mas elas não são cunhadas em termos de “não branquitude”, e sim de negritude, em termos de raça ou etnia”. (Tatiana NASCIMENTO, 2017, p. 138). María LUGONES também afirma que “a autodenominação mulheres de cor não é equivalente aos termos raciais impostos pelo Estado racista, e sim proposta em grande tensão com eles” (María LUGONES, 2020, p. 60).

p. 106). Assim, buscam trazer a vivência das mulheres negras como centro, pois estas se viam excluídas tanto dos movimentos feministas quanto dos movimentos negros.

Acontece que mulheres negras, LGBTQIA+, do Sul Global, têm denunciado há muito tempo como as teorias e movimentos feministas se moldaram e continuam se moldando na contemporaneidade por uma perspectiva unidimensional e euronortecentrada da realidade das mulheres, com uma voz única que silencia outras experiências. À similariedade da denúncia do homem universal, elas criticam a construção feminista que se baseia em uma mulher supostamente universal, mas que é localizada: branca, de classe média alta, heterossexual.

A pesquisadora nigeriana Oyèrónkẹ Oyěwùmí, por exemplo, argumenta que a categoria analítica de gênero deriva principalmente das experiências europeias e estadunidenses, mas tem sido usada para compreender as vivências das mulheres em todo o mundo (Oyèrónkẹ OYĚWÙMÍ, 2020, p. 86 e 87). Ela questiona, a partir das epistemologias africanas, a centralidade do conceito de gênero nas análises: “por que o gênero? Por que não alguma outra categoria, como raça, por exemplo, que é vista como central pelos afro-estadunidenses? Em que medida uma análise de gênero revela ou oculta outras formas de opressão?” (Oyèrónkẹ OYĚWÙMÍ, 2020, p. 87), relatando as distorções de tentar compreender com estas perspectivas as realidades de famílias iorubá do sudoeste da Nigéria, por exemplo, que se organizam como base na ancianidade, não no gênero (Oyèrónkẹ OYĚWÙMÍ, 2020, p. 91).

Para esta reflexão, gostaria de destacar o importante conteúdo feminista produzido por quatro teóricas negras estadunidenses desde a década de 1980: Angela Davis, bell hooks, Patricia Hill Collins e Audre Lorde. Apesar de suas diferenças teóricas, estas mulheres tentavam denunciar o racismo nos movimentos de mulheres e a necessidade de considerar a raça e classe como categorias de análise.

Aqui, é preciso fazer um breve comentário que não caberia (em relevância) em nota de rodapé. Na escrita do presente trabalho, eu busquei localizar as teóricas que produziram o conhecimento

que eu utilizo como fonte de pesquisa. No entanto, percebi que estas marcações não eram feitas do mesmo modo para todas: na primeira versão da escrita, considerei importante demarcar que hooks, Collins, Lorde e Davis estavam dizendo de uma experiência afroamericana, o que as conferia este ponto de vista com compreensão mais completa da realidade. No entanto, lendo a pesquisadora brasileira Tatiana Nascimento, percebi como esta marcação dos lugares “outros” acontecia ao mesmo tempo em que eu não marcava os lugares hegemônicos:

A marcação do lugar outro, marginalizado, se dá concomitantemente ao apagamento das marcas do lugar que vai ser hegemônico. Não é só porque a própria Audre Lorde se definia uma negra lésbica mãe guerreira poeta que ela é citada como uma grande pensadora feminista negra (muitas vezes os outros termos depois desse são deixados de lado), mas porque o custo de nunca se mencionar Judith Butler como “a grande filósofa branca” (a despeito de ela ser judia) é que as não-brancas sejam marcadas, por ser a branquitude é o lugar de desmarcação, o espaço hegemônico, o referente, a norma – e, portanto, invisível. A diferença, aqui, entre invisível e invisibilizado é que enquanto o invisível é dominante, constantemente presente, o invisibilizado é apagado. E quando a produção teórica feminista depende tanto da tradução como uma de suas garantidoras, se não surgem questionamentos sobre quem tem sido mais traduzida e quem tem sido menos, e as relações que isso tem com o racismo, então tudo fica mais ou menos o mesmo: branco (Tatiana NASCIMENTO, 2017, p. 128 e 129).

Depois eu busquei identificar a localização das teóricas de forma mais equalizada e completa possível, mas esbarrei no desconforto de realizar eu mesma a leitura racial de cada mulher (em geral, as teóricas

negras afirmam sua própria negritude, mas não vejo teóricas brancas se afirmarem como tal); e na dificuldade de colocar uma “valoração” dos conhecimentos produzidos. Mesmo considerando a importância da localização epistêmica, eu entendo que não é apenas a experiência de quem produz que confere a construção de um conhecimento comprometido com a transformação social — bell hooks afirma “ser membro de um grupo explorado não torna ninguém mais inclinado a resistir”, sendo a experiência combinada com consciência e escolha (bell HOOKS, 2020, p. 137 e 138).

Feita esta consideração sobre escolhas — políticas — feitas na pesquisa e escrita a todo o tempo, continuo a retomada das construções feitas pelas quatro teóricas mencionadas. Em relação à Angela Davis, a filósofa conciliou academia e militância durante sua vida e na obra “Mulheres, raça e classe”, publicada em 1981 e traduzida para o português em 2016, ela denuncia, sob o viés marxista, o racismo presente historicamente no movimento de mulheres.

Na ocasião, o foco da discussão era a instituição do matrimônio e as mulheres presentes denunciavam que “o casamento tornava as mulheres econômica e moralmente dependentes dos maridos, tirando seu direito à propriedade” e questionando a desigualdade no casamento em que os “homens tinham direito de exigir obediência por parte das esposas e puni-las” (Angela DAVIS, 2016, p. 63). No entanto, tais reivindicações eram localizadas e não correspondiam nem às vivências das mulheres brancas operárias e nem às experiências das mulheres negras (Angela DAVIS, 2016, p. 64).

Nessa toada, Davis demonstra que o capitalismo industrial, com a substituição dos trabalhos nas manufaturas pela produção nas fábricas, suscitou o “desenvolvimento de uma ideia mais rigorosa da inferioridade feminina” de forma que as mulheres de classes mais altas, brancas, donas de casa, “eram serviçais de seus maridos e instrumentos para reposição de vida humana” (Angela DAVIS, 2016, p. 45). Estas mulheres começam a participar mais ativamente do movimento antiescravagista a partir da década de 1830, vivenciando o movimento social como um local onde elas “poderiam ser valorizadas

por seu trabalho para além das tarefas domésticas” -buscando este reconhecimento e espaço, elas “defendiam o próprio direito de se envolver em ações políticas” (Angela DAVIS, 2016, p. 51 e 52).

Enquanto isso, as mulheres proletárias lideravam a militância operária dos Estados Unidos nos anos 1840 e “quando resistiam, estavam lutando pelo direito de sobreviver” (Angela DAVIS, 2016, p. 65). No entanto, na Convenção não houve reconhecimento às mulheres trabalhadoras e não havia nenhuma mulher negra presente. Davis afirma que apesar do envolvimento das organizadoras com a discussão abolicionista, sequer foi feita referência às mulheres negras e a luta contra o racismo que estas vivenciavam (Angela DAVIS, 2016, p. 67).

Na primeira Convenção Nacional pelos Direitos das Mulheres em Akron, Ohio, 1851, havia uma única mulher negra presente, Sojourner Truth, que em seu famoso discurso, questiona: não sou eu uma mulher? Com esta pergunta, ela “expunha o viés de classe e o racismo do novo movimento de mulheres, afirmando que não era menos mulher que nenhuma das mulheres brancas da convenção” (Angela DAVIS, 2016, p. 71 e 73). Angela Davis denuncia, assim, a ausência de discussão e enfrentamento das relações de desigualdade de raça e também de classe, com o ponto de vista de que não há hierarquia entre estas opressões e a desigualdade de gênero.

Relembrar os interesses e disputas presentes neste que é reconhecido como o início da luta pelos direitos das mulheres é importante para compreender as razões de encontrar na pesquisa de campo pelas Benárias tantas críticas e resistências a algumas perspectivas feministas. Inclusive, apesar de se afirmarem feministas, se auto definem como “movimento de mulheres”, reconhecendo a centralidade da vivência das mulheres trabalhadoras, que por vezes se distancia de muitas das teorias feministas. Para Angela Davis e para a construção da Tina, uma luta de mulheres que desconsidere o sistema capitalista e o racismo não é emancipadora, pois apenas deslocaria privilégios, mantendo relações de opressão e violência.

Outro aspecto importante da releitura de Davis é revisar a narrativa oficial construída sobre “o” feminismo, suas origens e

desenvolvimentos, focando nas experiências das mulheres brancas, do Norte Global e de classes mais altas. Neste sentido, é possível perceber que a própria divisão em ondas do movimento feminista, muito usada e importante para mapear grandes ideias e pensadoras, invisibiliza determinadas mulheres e formas de resistências: “as lutas cotidianas e as ações coletivas realizadas por muitas mulheres, como as mulheres negras comunistas na metade do século XX, são centrais nessas experiências e em muitos casos não se enquadram na narrativa oficial das ‘ondas feministas’” (Gleidiane FERREIRA, Tauana SILVA, 2017, p. 1031). Os feminismos decoloniais e esta pesquisa buscam questionar uma suposta história ascendente de conquista de direitos das mulheres, dando destaque ao papel das mulheres na resistência dentro de suas comunidades (Míriam MARINHO, 2020, p. 29).

A teórica feminista bell hooks também denuncia que as teorias e movimentos feministas contemporâneos continuam se moldando pela perspectiva unidimensional da realidade das mulheres que ignora os aspectos de raça e classe. Ela expõe o racismo e elitismo ainda presente em meio às feministas e critica a primazia do gênero que busca forjar uma identidade e vínculo comum entre todas as mulheres, o que molda o movimento de mulheres para promover interesses específicos de classe (bell HOOKS, 2015, p. 198). Assim, afirma que o feminismo nos Estados Unidos tem sido uma ideologia burguesa, excludente e baseada na lógica do individualismo liberal, o que compromete o potencial radical da luta feminista (bell HOOKS, 2015, p. 201).

Ademais, hooks afirma que “ser oprimida significa ausência de opções” (bell HOOKS, 2015, p. 197) e que muitas mulheres oprimidas pela raça e/ou classe, como ela, desenvolvem consciência sobre o sistema patriarcal a partir da própria experiência de vida, construindo resistências próprias e potentes ainda que não sistematizadas e formalizadas como os movimentos de mulheres brancas de classes médias e altas. Neste sentido, o simples fato destas mulheres privilegiadas precisarem de uma teoria feminista para descobrirem sua situação de opressão já as coloca em posição distanciada e de

poder frente às pessoas verdadeiramente oprimidas (bell HOOKS, 2015, p.203).

Para ela, as feministas privilegiadas não consideram os aspectos de raça e classe, e o racismo do movimento feminista afasta as mulheres negras. Ela denuncia que mesmo as mulheres socialistas, que articulam gênero e classe, “tendem a negar a raça ou fazem questão de reconhecer que a raça é importante e, em seguida, continuam apresentando uma análise em que a raça não é considerada” (bell HOOKS, 2015, p. 207). Para hooks, “a luta de classes está indissolúvelmente ligada à luta para acabar com o racismo” (bell HOOKS, 2015, p. 196).

A libertação, de acordo com hooks, não pode ser definida apenas pela busca por igualdade entre homens e mulheres dentro do sistema de classe dominante e do privilégio branco, pois auxilia na manutenção das desigualdades e das opressões frente a outros grupos. Assim, hooks aponta que as mulheres negras, sem um “outro” ao qual explorarem, apresentam papel central na construção do feminismo, conseguindo articular de maneira diferente do olhar privilegiado a estrutura de raça, classe e gênero (bell HOOKS, 2015, p.208).

Importante pontuar que bell hooks apresenta uma proposta de construção de suas teorias em formato localizado e acessível, em uma disputa de linguagem e busca por um pensamento crítico. Ela se pergunta “e eu não sou uma mulher?”, à similitude de Sojourner Truth, trazendo uma pergunta em primeira pessoa para dizer das estruturas de opressão e desigualdade e da sua experiência enquanto mulher negra. É a proposta do “eu” coletivo que busco seguir também na escrita desta obra.

A socióloga Patricia Hill Collins argumenta que “raça, classe, gênero moldaram as experiências não apenas de mulheres negras, mas de todos os grupos” (Patricia Hill COLLINS, 2015, p. 16), estruturam todas as relações e que estão necessariamente conectadas, devendo ser consideradas como categorias de análise interdependentes. Assim, Collins salienta que é preciso evitar selecionar apenas uma destas categorias como fundamental, hierarquizando-as, sendo necessário superar a forma de pensamento dicotômico que divide os indivíduos

e os grupos sociais somente como opressores *ou* oprimidos. Pelo contrário, o que a autora busca é denunciar que o sistema de raça-classe-gênero confere diferentes graus de poder e privilégio para cada uma de nós, moldando de maneiras múltiplas nossas biografias individuais. O convite feito é perceber em que aspectos podemos ser de maneira simultânea oprimido e opressor, uma incitação a examinar nossas posições (Patricia Hill COLLINS, 2015, p. 41) e refletir sobre “como nossos pensamentos e ações agem na manutenção da subordinação de outras pessoas” (Patricia Hill COLLINS, 2015, p. 13).

Ademais, Patricia Hill Collins retoma o conceito de Sandra Harding (1986) de que a opressão de gênero se estabelece a partir das dimensões institucional, simbólica e individual, para ampliar tal análise com o olhar conjunto de gênero, raça e classe. Em relação à dimensão simbólica de análise, Collins traz questionamento sobre esta produção de imagens. Para isso, ela aponta que as características consideradas “masculinas” e “femininas” (que, conforme argumentado, associavam as mulheres a passividade, emoção, e os homens à força e razão, por exemplo) na verdade se aplicam a homens e mulheres brancos e de classe média, sendo que “as imagens enaltecidas da feminilidade branca necessitam das imagens desvalorizadas da feminilidade negra para manter certa credibilidade” (Patricia Hill COLLINS, 2015, p. 26). Assim, afirma que:

Ver as imagens de masculinidades e feminilidades como simbolismo universal de gênero, ao invés de vê-las como imagens simbólicas que são específicas de raça, classe e gênero, faz com que as experiências de pessoas negras e de mulheres e homens brancos e não privilegiadas sejam invisíveis. Uma maneira de desumanizar uma pessoa ou um grupo é negar-lhes a realidade de suas experiências. Quando, então, nos recusamos a lidar com raça ou classe porque elas não parecem ser diretamente relevantes ao gênero, estamos, na verdade, nos tornando parte do problema de outras pessoas. Supor que todos e

todas são afetados/as diferentemente pelo mesmo entrelaçamento simbólico de imagens permite que possamos nos mover em direção a novas análises (Patricia Hill COLLINS, 2015, p. 26).

Patricia Hill Collins sistematizou o pensamento feminista negro em obra publicada originalmente em 1990 e só recentemente traduzida para o Brasil, em 2019, desafiando “a hegemonia da produção acadêmica dominante produzida em nome de todas as mulheres” (Patricia Hill COLLINS, 2019, p. 37) e construindo uma proposta de epistemologia feminista negra. Neste sentido, primeiramente ela denuncia os padrões eurocêtricos de validação de conhecimento, pontuando que os critérios de credibilidade das produções de saberes são elaborados e dominados pelo grupo de homens, brancos, de elite, o que limitou o acesso das mulheres negras na academia e de reflexões teóricas que pautassem suas experiências e demandas. Por isso, ela traz a importância de considerar os saberes produzidos em formas e lugares diferentes dos da construção acadêmica tradicional:

Como grupo historicamente oprimido, as estadunidenses negras produziram um pensamento social concebido para se opor à opressão. A forma assumida por esse pensamento não apenas diverge da teoria acadêmica padrão — pode tomar a forma de poesia, música, ensaios, etc — mas o propósito do pensamento coletivo das mulheres negras é distintamente diferente. As teorias sociais que surgem de e/ou em nome das estadunidenses negras e de outros grupos historicamente oprimidos visam encontrar maneiras de escapar da, sobreviver na e/ou se opor à injustiça social e econômica prevalecente. (Patricia Hill COLLINS, 2019, p. 43).

Com esta perspectiva, apresenta a epistemologia negra, que orienta o presente trabalho. Patricia Hill Collins identifica quatro

dimensões na construção desta epistemologia, sendo o primeiro deles a experiência vivida como um critério de significação do saber. São experiências coletivas, compartilhadas e transmitidas, como um fundamento material experiencial que distingue o conhecimento da sabedoria (Patricia Hill COLLINS, 2019, p. 409 e 410), considerando que “sabedoria é essencial para a sobrevivência dos subordinados” (Patricia Hill COLLINS, 2019, p. 411).

Neste ponto de vista, Audre Lorde traz em seus ensaios e poemas sua localização como “mulher preta, mãe, lésbica, socialista, guerreira”, para desenvolver reflexões sobre este lugar entrelaçado. Lorde constrói um notável trabalho de deslocamento da linguagem, desconstruindo o afastamento rigoroso entre sentimentos e teoria e aproximando afeto e poesia das suas críticas às estruturas de opressão. Importante dizer que esta não é “o que os patriarcas brancos chamam de poesia”, mas sim a “destilação reveladora da experiência” e “do que nos valem para nomear o que ainda não tem nome, e que só então pode ser pensado” (Audre LORDE, 2019, p. 46 e 47). Assim, em seu texto “As ferramentas do senhor nunca derrubarão a Casa-Grande”, Lorde afirma: “aquelas de nós forjadas nos cadinhos da diferença — aquelas de nós que são pobres, que são lésbicas, que são negras, que são mais velhas — sabem que a sobrevivência não é uma habilidade acadêmica” (Audre LORDE, 2019, p. 137).

A segunda dimensão da epistemologia feminista negra é a necessidade de visões holísticas, coletivas, em diálogo construído na comunidade no processo de avaliação e validação do conhecimento. Os outros elementos são a ética do cuidado, que envolve a ênfase dada à singularidade individual, à emoção e à empatia: a conexão por meio do cuidado (Patricia Hill COLLINS, 2019, p. 422) e a noção de responsabilidade: a conexão ética e moral com suas ideias.

Em relação à localização e responsabilidade, a construção de Donna Haraway sobre o conhecimento situado também orienta o presente estudo. A filósofa estadunidense defende que a objetividade na construção científica só é possível a partir da noção de responsabilidade do pesquisador, considerando que “apenas a

perspectiva parcial promete visão objetiva” (Donna HARAWAY, 1995, p. 21). Ou seja, para ela, o saber deve ser elaborado de forma específica e particular, sem a divisão entre sujeito e objeto. Assim, a questão da ciência para o feminismo diz respeito ao “conhecimento situado e corporificado e contra várias formas de postulados de conhecimento não localizáveis e, portanto, irresponsáveis. Irresponsável significa incapaz de ser chamado a prestar contas” (Donna HARAWAY, 1995, p. 22).

Por outro lado, a pesquisadora brasileira Maria Cecília Mac Dowell dos Santos, em uma “conversa não inocente com Donna Haraway”, traz questionamentos sobre como o conhecimento feminista é construído, quem tem poder para falar, onde, de que forma (Maria Cecília SANTOS, 1995, p. 47). Enquanto Haraway afirma que “a ciência é um texto contestável e um campo de poder” (Donna HARAWAY, 1995, p. 11), Santos questiona “por quem, como e onde este modelo será contestável e contestado”, e “em que língua e linguagem poderiam participar” (Maria Cecília SANTOS, 1995, p. 70), retomando o silêncio imposto nas teorias feministas brancas ocidentais, que desconsideravam as vivências das “mulheres de terceiro mundo¹⁶ e mulheres de cor” (Maria Cecília SANTOS, 1995, p.59). Por este ponto de vista, se torna também evidente a necessidade de contestar e construir o conhecimento feminista a partir de outras experiências e perspectivas feministas além da acadêmica (Maria Cecília SANTOS, 1995, p. 72).

Existe larga discussão nos campos feministas que têm reconhecido os perigos de falar(mos) sobre experiências não vivenciadas; falar(mos) ou silenciar(mos) sobre as diferenças de raça, classe, sexualidade, etc; os perigos das vozes e silêncios em um texto

16 Sobre o uso de “terceiro mundo”, Chandra Mohanty afirma que “termos como ‘Terceiro Mundo’ e ‘Primeiro Mundo’ são muito problemáticos, tanto ao sugerir semelhanças simplistas entre países assim rotulados quanto ao reforçar implicitamente hierarquias econômicas, culturais e ideológicas existentes que são invocadas ao se recorrer a essa terminologia” (Chandra MOHANTY, 2020, p. 10). Aqui, faço esta citação direta de forma crítica, priorizando ao longo do texto o uso de Norte e Sul Global.

e de que maneira contribuem para a perpetuação de relações de opressões.

Sobre o posicionamento das pesquisadoras, o contexto discursivo e a proposta de desenvolvimento de teorias que abarquem os objetivos de uma coletividade, Linda Alcoff, filósofa latina nascida no Panamá e professora nos Estados Unidos, desenvolve perguntas importantes sobre o problema de falar pelos outros. O primeiro ponto a ser considerado é o significativo impacto epistêmico que a localização da falante tem nas suas reivindicações (Linda ALCOFF, 1991, p. 7), levantando a problemática de que podem ser reforçados padrões de opressões quando grupos privilegiados falam por grupos subalternizados, mantendo os espaços de construção de saberes e falas inalterados quanto às suas configurações de exclusão.

Uma resposta comum para o problema é o que Alcoff chama de “recoo”, postura que consiste em se retirar e evitar, enquanto grupo privilegiado, falar por outros grupos. Apesar de considerar que em algumas situações esta pode ser a resposta adequada, ela chama a atenção, no entanto, para o fato de que alguns resultados políticos não podem ser conquistados de outras maneiras. Ademais, pontua que não necessariamente quem recua está assumindo um compromisso de escuta dos grupos subalternizados, mas por vezes apenas se mantém em confortável e irresponsável posição de privilégio narcisista, tentando evitar críticas (Linda ALCOFF, 1991, p. 17).

Outra questão é o recoo que se dá a partir do pressuposto de que se poderia apenas falar por si, ou por grupos dos quais se faz parte. Considerando que as localizações são relacionais e não estáticas, torna-se difícil, senão impossível, delimitar exatamente os grupos aos quais pertencemos: “uma mulher pode falar por todas as mulheres pelo simples fato de ser mulher?” (Linda ALCOFF, 1991, p. 8). Além disso, Alcoff aponta que cada indivíduo, com suas ações e falas, está conectado à coletividade e gera efeitos nesta teia de relações, sendo que se posicionar como falando “apenas por si” evita a responsabilidade sobre estas consequências aos outros.

Assim, a tentativa de evitar a problemática de falar recuando para um reino individualista é baseada em uma ilusão, bem apoiada na ideologia individualista do Ocidente, de que um eu não é constituído por múltiplos discursos interseccionais, mas consiste em um todo unificado capaz de autonomia perante outros. É uma ilusão que eu possa me separar dos outros a tal ponto que posso evitar afetá-los. Essa pode ser a intenção do meu discurso, e até mesmo o seu significado, se considerarmos que sejam essas as vinculações formais das sentenças, mas não será o efeito do discurso e, portanto, não pode captar o discurso em sua realidade como uma prática discursiva. Quando “falo por mim mesma”, participo da criação e reprodução de discursos através dos quais eu e outros eus são constituídos (Linda ALCOFF, 1991, p. 21).

Alcoff constrói propostas para minimizar os problemas de falar sobre os outros, a partir do pressuposto também de que é uma questão estrutural e que esta estrutura deve ser modificada. Alguns dos caminhos que ela apresenta são i) considerar que por vezes é necessário avaliar e combater o ímpeto de falar frente a um menos privilegiado, pois este é um movimento de desejo dominação, e então, buscar a escuta; ii) identificar a localização do falante e como isto impacta no conteúdo da sua fala; iii) analisar as relações de poder e os efeitos discursivos particularmente envolvidos nas situações concretas, considerando não só a posição do falante e seu conteúdo, mas também a direção do seu discurso e como se dá esta relação; iv) ter comprometimento e responsabilidade pelo que se diz, com abertura para críticas (Linda ALCOFF, 1991, p. 24-27).

Ainda, mostra-se importante o esforço, quando possível, de “falar com e para, ao invés de pelos outros” (Linda ALCOFF, tradução Maria Angélica, no prelo). Neste sentido, a brasileira Marília Amorim, a partir da teoria da enunciação de Bakhtin, apresenta perguntas de cunho epistemológico e ético-político como convite à análise da

“relação entre o pesquisador e seu outro, ou melhor, seus outros” (Marília AMORIM, 2002, p. 8). Ela afirma a escrita como encontro e a enunciação como troca, o que implica em reconhecer que o “objeto”, o “sujeito” de pesquisa e os saberes produzidos estão sempre em instabilidade e em movimento relacional. Neste sentido, ela demonstra que a subjetividade que aparece na escrita “é sempre da ordem do entre ou, se preferirmos, de uma intersubjetividade” (Marília AMORIM, 2002, p. 11), por isso destaca a necessidade de encontro entre a forma e o conteúdo do que se enuncia nas pesquisas como ponto para ouvir a voz do autor.

A proposta de leitura analítica a ser realizada frente à construção da pesquisa busca “identificar quais são as vozes que se deixam ouvir no texto, em que lugares é possível ouvi-las e quais são as vozes ausentes” (Marília AMORIM, 2002, p. 8). Assim, é marcada a distinção de um discurso monológico (de uma só voz) e discurso dialógico ou polifônico (o discurso de múltiplas vozes), apresentando a questão do monologismo e do silêncio (Marília AMORIM, 2002, p. 11). Considerando que “todo regime discursivo está organizado segundo uma série de constrangimentos que permite que uma série de coisas seja dita mas que, para isto, impede que outras tantas o sejam” (Marília AMORIM, 2002, p. 14), seria um problema, nesta perspectiva, um texto que só traz uma única voz e que cala outras vozes.

As construções das epistemologias feministas no cânone do norte global apresentam suas limitações por sua localização epistêmica (Linda ALCOFF, 1992, p. 7) e pela própria forma de produzir o conhecimento, que “surge de certa experiência histórica e interesses concretos” em uma trama oculta com compromisso com a modernidade/colonialidade (Yuderkys Espinosa MIÑOSO, 2020) e silenciamento de experiências dissidentes.

A pesquisadora feminista indiana Chandra Mohanty demonstra, por exemplo, como os feminismos hegemônicos do Ocidente constroem discursivamente as “mulheres” e as “mulheres do terceiro mundo”. As mulheres do sul global, sob os *olhos ocidentais*, são “outras”, silenciadas e como se fossem uma sujeita única, sem complexidades,

individualidades e diferenças. Tais críticas se aplicam também às acadêmicas do próprio “terceiro mundo” que utilizam das mesmas estratégias de análise para estudar suas próprias culturas (Chandra MOHANTY, 2008, p.2). Assim, podemos pensar sobre o “colonialismo internalizado, os dispositivos de controle e as estratégias de produção e conservação do poder de uma minoria dentro do campo feminista na América Latina” (Yuderkys Espinosa MIÑOSO, 2020, p. 98)

Em relação às construções críticas decoloniais e pós-coloniais, a pesquisadora brasileira Luciana Ballestrin constrói em seu artigo *América Latina e o giro decolonial* “uma breve genealogia do pós-colonialismo, propondo pensá-lo de um modo mais abrangente” e “a trajetória e o pensamento do Grupo Modernidade/Colonialidade, constituído no final dos anos 1990” (Luciana BALLESTRIN, 2013, P. 89 e 90). Nesta genealogia, ela retoma nomes e grupos importantes para a construção do giro decolonial: primeiramente Franz Fanon, Aimé Césaire e Albert Memmi¹⁷, depois o Grupo de Estudos Subalternos na década de 1970, no sul asiático com a liderança de Ranajit Guha, que na década de 1980 com os autores Partha Chatterjee, Dipesh Chakrabarty e Gayatri Chakrabarty Spivak se tornam mais conhecidos mundialmente.

Já o grupo Modernidade/Colonialidade tem origem na década de 1990 nos Estados Unidos, com pesquisadores latino-americanos como Aníbal Quijano, Walter Dignolo, Enrique Dussel, Ramon Grosfoguel, entre outros, principalmente pesquisadores homens e produzindo conhecimento em universidades do Norte Global (Luciana BALLESTRIN, 2013, p. 98).

Aqui, é importante retomar o conceito de colonialidade do poder, elaborado pelo pesquisador peruano Aníbal Quijano, expoente das construções críticas à colonialidade/modernidade. Ele afirma como um dos mitos fundacionais da versão hegemônica e eurocêntrica da

17 “Franz Fanon (1925-1961) – psicanalista, negro, nascido na Martinica e revolucionário do processo de libertação nacional da Argélia –, Aimé Césaire (1913-2008) – poeta, negro, também nascido na Martinica – e Albert Memmi (1920-) – escritor e professor, nascido na Tunísia, de origem judaica” (Luciana BALLESTRIN, 2013, p. 92).

modernidade o ocultamento das relações de poder a partir da ideia de diferenças naturais entre as nações “desenvolvidas e modernas” e as “tradicionais”, sendo a raça elemento central nesta diferenciação (Aníbal QUIJANO, 2005, p. 111).

Em seu texto *Colonialidade do poder, eurocentrismo e américa latina*, Quijano afirma que a ideia de raça em seu sentido moderno teve início na América como maneira de legitimar as relações de dominação impostas pela colonização entre europeus e não europeus. Foram produzidas e redefinidas identidades sociais (índios, negros, mestiços, europeus...), hierarquizadas e associadas a determinados papéis sociais, com o fundamento em supostas estruturas biológicas que diferenciavam os grupos, em uma situação supostamente natural de inferioridade-superioridade (Aníbal QUIJANO, 2005, p. 117, 118).

Desse modo, impôs-se uma “divisão racial do trabalho”, “numa quase exclusiva associação da branquitude social com o salário e logicamente com os postos de mando da administração colonial” (Aníbal QUIJANO, 2005, p. 119). Assim, ele afirma que “o controle de uma forma específica de trabalho podia ser ao mesmo tempo um controle de um grupo específico de gente dominada”, com uma raça particular (Aníbal QUIJANO, 2005, p. 119).

Para Quijano, a colonialidade do controle do trabalho determinou a geografia social do capitalismo, fazendo com que a Europa se constituísse no centro do mundo capitalista, impondo seu domínio colonial sobre as demais regiões (Aníbal QUIJANO, 2005, p. 120). Por isso, ele afirma que “o capitalismo foi, desde o início, colonial/moderno e eurocentrado” (Aníbal QUIJANO, 2005, p. 120).

O autor denuncia que “a Europa concentrou sob sua hegemonia o controle de todas as formas de subjetividade, cultura e produção do conhecimento” (Aníbal QUIJANO, 2005, p. 120), o que aconteceu por meio i) da expropriação de aspectos culturais que poderiam ser aptos para o desenvolvimento do capitalismo e centro europeu; ii) da repressão violenta às formas de produção de conhecimento dos colonizados; iii) da imposição da cultura dos dominadores, especialmente no aspecto religioso (Aníbal QUIJANO, 2005, p. 121). Neste sentido, ele afirma que

a “pretensão eurocêntrica de ser a exclusiva produtora e protagonista da modernidade é pretensão etnocentrista, uma europeização” (Aníbal QUIJANO, 2005, p. 122) — “na verdade, América e Europa produziram-se historicamente e mutuamente” (Aníbal QUIJANO, 2005, p. 126).

Neste sentido, o argentino Walter Mignolo, outro autor importante deste campo teórico, afirma que a colonialidade tem sido ocultada da história da constituição do sistema moderno/colonial, porém seria impossível pensar a modernidade sem a colonialidade. Ele propõe a ideia de pensamento liminar, um “processo de descolonização epistêmica pautada em novos *loci* de enunciação a partir dos saberes subalternos em confronto com as formas de saberes hegemônicos” (Walter MIGNOLO, 2003). Este processo resulta numa outra forma de pensamento, que opera a partir e entre as diversas histórias locais, redefinindo a geopolítica do conhecimento (Walter MIGNOLO, 2003).

Em 2008, a socióloga argentina María Lugones insere o conceito de gênero à discussão decolonial, com a perspectiva de que a raça e o gênero devem ser compreendidos de maneira inseparável. Para tanto, a pesquisadora dialoga com o conceito de colonialidade do poder de Quijano e com as reflexões sobre gênero e raça das mulheres de cor nos Estados Unidos e mulheres “do terceiro mundo”, que utilizam o conceito de interseccionalidade (María LUGONES, 2020, p. 54). Em leitura de Quijano, Lugones destaca “a centralidade da classificação da população em raças no capitalismo global” (María LUGONES, 2020, p. 57), mas demonstra como não encontrou definições sobre gênero no trabalho do pesquisador, apenas sexo, como “inquestionavelmente biológico” (María LUGONES, 2020, p.61).

Por isso, ela busca demonstrar que a colonialidade do poder e o sistema de gênero se constroem mutuamente. Em relação à colonialidade do poder, ela afirma que a modernidade colonial organiza o mundo em dicotomias hierárquicas, sendo que a central é a desumanização, a divisão “entre humano e não humano, que se tornou ferramenta normativa para condenar os colonizados” (María LUGONES, 2014, p. 935 e 936). Assim, identifica como seria possível perceber uma hierarquia de gênero entre os europeus, sendo que

os povos colonizados sequer eram considerados humanos (María LUGONES, 2014, p. 943). No mesmo sentido, Lugones denuncia a construção dos feminismos eurocêntricos: “as feministas burguesas brancas se ocuparam de teorizar o sentido branco de ser mulher, como se todas as mulheres fossem brancas” e como se as mulheres de cor não fossem nem humanas, nem mulheres (María LUGONES, 2020, p. 73 e 74).

Como proposta, ela nomeia “a análise da opressão de gênero racializada capitalista de ‘colonialidade do gênero’ e a possibilidade de superar a colonialidade do gênero de feminismo descolonial” (María LUGONES, 2014, p. 941). Assim, Lugones busca pensar os colonizados como seres tanto oprimidos e resistentes; pensar no capitalismo como não exitoso na destruição em todos os sentidos, mas na existência de um processo de resistência que dura até hoje. Os colonizados para a pesquisadora não correspondem à visão dos colonizadores como seres supostamente inferiores, primitivos, menos que humanos: mas sim, se percebem duplamente, na relação oprimir-resistir (María LUGONES, 2014, p. 942).

Neste sentido é que Lugones conceitua resistência como esta tensão entre a sujeitificação e a subjetividade ativa: “o potencial que as comunidades dos/as oprimidos/as têm, entre si, de constituir significados que recusam os significados e a organização social, estruturados pelo poder” (María LUGONES, 2014, p. 940).

Assim, considerando a colonialidade de gênero como em movimento, em “tensão entre desumanização e a paralisia da colonialidade do ser, e a atividade criativa de ser-sendo” (María LUGONES, 2014, p. 949), ela afirma que “em nossas existências colonizadas, racialmente gendradas e oprimidas, somos também diferentes daquilo que o hegemônico nos torna” (María LUGONES, 2014, p. 940). E se “descolonizar o gênero é necessariamente uma práxis” (María LUGONES, 2014, p. 940), Lugones afirma que a resistência se dá em comunidade, identificando que modos de ser valorar e acreditar que não visam o lucro e o individualismo persistem em oposição à colonialidade (María LUGONES, 2014, p. 949).

Sobre resistência, e sobre a “fome coletiva de ganhar a voz, escrever e recuperar nossa história escondida” (Grada KILOMBA, 2019, p. 27), também escreve em 2008 Grada Kilomba, pesquisadora, artista interdisciplinar e referência decolonial. Em *Memórias da Plantação*, Kilomba busca resgatar a lembrança colonial e escravagista que ainda se encena atualmente no que ela nomeia como episódios de racismo cotidiano. Kilomba elabora uma reflexão importante sobre o silenciamento histórico dos corpos e vozes negras, trazendo a escrita como um ato político de contar sua própria história, a despeito do imaginário branco em relação ao que a negritude seria ou deveria ser. Ela demonstra como as sujeitas negras são construídas como “outros”, frente aos sujeitos brancos, e como os processos de colonização foram essenciais para a construção destas subjetividades.

Retomando as reflexões sobre as vozes das pesquisas, algumas perguntas essenciais que Kilomba faz são sobre o silenciamento que vem do que ela chama de medo branco de ouvir:

A máscara, portanto, levanta muitas questões: porque deve a boca do sujeito negro ser amarrada? Por que ela ou ele tem que ficar calada/o? O que poderia o sujeito negro dizer se ela ou ele não tivesse sua boca tapada? E o que o sujeito branco teria de ouvir? Existe um medo apreensivo de que, se o sujeito colonial falar, a/o colonizadora/or terá de ouvir. Seria forçada/o a entrar em uma confrontação desconfortável com as verdades da/o ‘Outra/o’. Verdades que têm sido negadas, reprimidas, mantidas e guardadas como segredos. Eu gosto muito deste dito ‘mantido em silêncio como segredo’. Essa é uma expressão oriunda da diáspora africana e anuncia o momento em que alguém está prestes a revelar o que se presume ser um segredo. Segredos como a escravização. Segredos como o colonialismo. Segredos como o racismo (Grada KILOMBA, 2019, p. 41).

De toda esta construção teórica que fundamenta o presente texto, ficam as perguntas: que precisamos ouvir? Enquanto pesquisadoras, enquanto advogadas, enquanto críticas ao direito? Como entender nossos lugares e nossa responsabilidade? No próximo tópico, eu justifico minhas escolhas metodológicas na realização da pesquisa e escrita da pesquisa, explicitando quais as vozes da pesquisa e como elas aparecem no texto, como se estabeleceram as relações entre mim e o campo e quais as ferramentas utilizadas para a construção da pesquisa.

D) JUSTIFICATIVAS METODOLÓGICAS

A metodologia da pesquisa tem três frentes: a) observação participante b) realização de entrevistas semi-estruturadas e c) análise bibliográfica e documental.

Em relação ao trabalho de campo, atuei na equipe jurídica Tina desde 2017 e participei nos núcleos de formação e estudos do MMOB em 2019 e 2020, bem como de outras atividades da Casa ao longo destes anos como FICs, feiras, palestras, entre outros. Para o registro destas experiências de observação do cotidiano da Casa, fiz anotações em caderno de campo e registros fotográficos. As experiências vividas antes do início do mestrado e da realização do trabalho de campo em si foram resgatadas em um esforço de memória crítica, como um “diário de reminiscências” (Bruno SANTOS, 2018, p. 17).

Retomando a necessidade de contestar e reconstruir o conhecimento feminista a partir de outras experiências e perspectivas feministas além da acadêmica (Maria Cecília SANTOS, 1995, p. 72), entendo que o movimento social, a advocacia popular e estas experiências de disputas de corpos nas ruas produzem não só sentidos de direito, mas também saberes relevantes e que devem ser considerados na construção de conhecimento feminista. O olhar decolonial para as reflexões sobre os movimentos sociais e suas relações apresenta “o desafio de trazer para as análises não apenas as teorias que se construíram sobre eles

(os movimentos), mas as explicações que eles mesmos constroem sobre suas experiências e as referências teóricas que adotam pois elas orientam suas práticas, incidem sobre as decisões” (Priscila CARVALHO, 2015, p. 12).

Assim, enquanto os encontros presenciais eram possíveis, eu levava ao Núcleo semanalmente questões sobre conceitos, críticas a partir de minhas leituras, a escolha de bibliografia, metodologia e elaboração da minha pesquisa. Isso permitiu uma construção teórica para o trabalho em diálogo tanto com estas autoras expoentes dos feminismos dentro da academia, quanto com a leitura dos clássicos feministas feita pelas próprias mulheres do MMOB a partir de suas experiências de militância, em uma tentativa de levar em parte a dissertação para ser elaborada além dos muros da faculdade. Estas mulheres me apontam a importância de construir os feminismos a partir da prática, sempre me fazendo repensar meu lugar dentro da academia, da advocacia e da Casa.

Em relação às entrevistas, conversei com duas pessoas com as quais eu tive maior aproximação e atuei por mais tempo no meu cotidiano da Casa. A escolha foi baseada na inserção da equipe jurídica, considerando a rotatividade da equipe nestes últimos anos. Quando eu realizei as entrevistas, em abril de 2021¹⁸, a equipe tinha acabado de receber novas advogadas, que ainda estavam se inserindo nas atividades e fluxo da Casa aos poucos, e eu era a única advogada que tinha acompanhado o processo de construção da equipe desde 2017.

Assim, escolhi entrevistar uma das advogadas da antiga equipe (éramos cerca de sete advogadas) que atuou por mais tempo, entre 2017 e 2020, e, que apesar de ter já saído da equipe à época da entrevista, permaneceu próxima das atividades do MMOB. Eu cheguei a convidar mais uma advogada da antiga equipe para ser entrevistada, mas ela não se sentiu confortável em participar por não fazer mais parte da Casa e do movimento.

¹⁸ As entrevistas foram realizadas virtualmente, por meio de videochamada, em razão das necessárias medidas de distanciamento social pela pandemia Covid-19.

Decidi trazer a voz de outra advogada da antiga equipe para o meu texto por meio dos seus escritos na dissertação defendida no âmbito da psicologia, que também versou sobre a Casa. O objetivo da sua dissertação foi “pensar três estratégias de resistência (o atendimento pelo viés do feminismo marxista, o ativismo e a ocupação) à luz do feminismo decolonial, considerando a Casa como coletivo feminista autônomo”(Míriam MARINHO, 2020) e ela narrou fatos importantes sobre a organização do jurídico e suas atividades, em uma escrita localizada em primeira pessoa.

Eu entrevistei também a Benária assistente social que acompanha o jurídico desde o início e de forma mais próxima desde 2020, participando das reuniões e tomadas de decisão da equipe. Por ser coordenadora da Casa e figura de liderança no espaço, bem como a responsável pelo diálogo e inserção da Casa com a Rede Estadual de Enfrentamento à Violência contra a mulher, entendi que a conversa traria elementos importantes para a compreensão dos princípios da Casa e do olhar para o direito a partir desse lugar.

Em um tom de conversa, as entrevistas foram momentos principalmente de escuta, mas também se mostraram espaços de compartilhamento e construção conjunta de reflexões. Eu realizei perguntas sobre fatos que eu também tinha participado junto com elas, e muitas respostas foram reafirmações de histórias ou leituras de mundo que eu já tinha participado ou escutado antes, ao longo destes anos de contato.

Ressalto que um recorte importante foi não aprofundar, por meio de entrevistas, nas histórias das mulheres acolhidas, pois entendo que este contato poderia ser um reforço de processos de revitimização e estigmatização destas mulheres. Esta é uma atenção que veio de conversas sobre o assunto com as próprias coordenadoras em relatos sobre pesquisas acadêmicas na Casa. Além disso, no momento do trabalho de campo em que mais escuto as vozes das acolhidas, eu estou ocupando uma posição de advogada voluntária, o que tem implicações éticas de sigilo profissional. Ou seja, está estabelecida uma relação de confiança para escuta dos relatos e posicionar-me explicitamente

neste contexto de atendimento enquanto pesquisadora seria, no mínimo, desconfortável, bem como possivelmente violento.

O desafio é que eu não existo em caixas e neste sentido, mesmo me colocando neste espaço como advogada, eu nunca deixo de ser também pesquisadora. Os relatos, comentários, situações, afetos, vivenciados contribuem para a construção das minhas reflexões e eu vejo limites tênues e complexos no movimento de considerar essas vozes também como parte do texto. A busca é por estabelecer a transparência da pesquisa descrevendo as escolhas de elementos que aparecem ou não na escrita, focando na construção da reflexão e não em detalhes pessoais dos atendimentos.

Acrescento que ao longo da dissertação eu optei por subverter as regras da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) no caso de citações diretas (de mais de três linhas) das falas de advogadas e coordenadoras da Casa, utilizando o recuo para indicar que não são textos de minha autoria, mas mantendo a formatação em tamanho e espaçamento da letra, recurso também utilizado por outra pesquisadora do meu grupo de pesquisa (Thaís ISAÍAS, 2017). O objetivo foi dar destaque às diversas falas e narrativas produzidas dentro da Casa, realizando um diálogo entre mim e estas mulheres e costurando as histórias para demonstrar a pluralidade de percepções sobre os mesmos fatos. Na transformação da dissertação em livro optei por seguir o padrão de citações sugerido pela Editora, para melhorar a visualidade e facilitar a leitura.

Importante pontuar que as citações diretas incluíram na dissertação os trechos destacados das entrevistas que realizei e as vozes registradas por meio de trabalhos científicos produzidos no interior da Casa, principalmente a dissertação elaborada pela advogada Míriam (Míriam MARINHO, 2020), que além de trazer a sua voz e suas participações na equipe entre 2016 e 2019, realizou trabalho de campo etnográfico e entrevistas com duas coordenadoras da Casa. Estabeleço diálogo também com a dissertação elaborada no âmbito da administração da UFMG com o objetivo de “analisar a experiência política das mulheres da Casa Tina Martins à luz da perspectiva

foucaultiana”, que também realizou observação participante entre 2018 e 2019 e fez entrevistas em 2018 com seis coordenadoras da Casa e dois agentes do Estado (Thaís OLIVEIRA, 2019).

Nós estivemos construindo nossas pesquisas ao mesmo tempo e como interlocutoras, narrando diferentes ângulos de fatos que muitas vezes vivenciamos juntas. Por isso faz sentido retomar os trabalhos que já foram elaborados no espaço, utilizando-os como base para seguir nas minhas reflexões. Nas citações com recuo, primeiramente indico a posição dessa voz, se coordenadora ou advogada, e ao final indico se é entrevista ou no caso de utilizar trechos das mencionadas dissertações, referencio normalmente no sistema ABNT Autor(a), data.

Eu também subverto este sistema de citação e referência pois ao longo da dissertação e do livro escolhi acrescentar os nomes das autoras antes dos seus sobrenomes grafados em maiúsculas, como pede a norma padrão. O objetivo é destacar a priorização na escolha bibliográfica por leituras de mulheres e, com o propósito de localizar as leituras, tentei informar alguns aspectos importantes das suas trajetórias, como naturalidade, raça, área de estudos.

Em relação à análise de documentos, não existe, ainda, documento elaborado no âmbito da Assessoria Jurídica ou dos Núcleos do Olga que sistematize estas experiências. Sobre a forma de atuação da Casa, utilizo principalmente como fonte de pesquisa a Cartilha do MMOB e o Balanço 2016-2019 (CASA DE REFERÊNCIA DA MULHER TINA MARTINS, 2019, no prelo), ambos elaborados pelas coordenadoras da Tina e do MMOB e o último um documento interno e não publicado.

Por fim, um aspecto importante que permeou a construção da pesquisa foi a reflexão sobre como me manter próxima da Casa, contribuindo para o seu trabalho, e como realizar um retorno interessante sobre a elaboração desta dissertação. A conversa e relação estabelecida no campo entre mim e as Benárias se constrói com camadas de complexidades, pois o acolhimento que eu sentia convivia com uma tensão em relação à minha posição de pesquisadora na Casa.

Por um lado, eu escutei frequentemente das Benárias que a Tina deveria ocupar todos os espaços, inclusive a academia e que a realização de pesquisas sobre a Casa são muito importantes. Em entrevista realizada com uma das coordenadoras, ela destaca inclusive a relevância da universidade “na trajetória da Tina, principalmente no início, no fortalecimento da ocupação, para que a ocupação pudesse virar casa de referência mesmo” (Entrevista com coordenadora).

Por outro lado, era possível perceber uma certa desconfiança em relação às pesquisas realizadas na Casa. Na dissertação elaborada por outra advogada da equipe é registrada a percepção de uma das coordenadoras afirmando que “a academia ficava pensando demais, mas que na hora de colocar o pé no barro e ir conversar com as mulheres da Ocupação, quem ia era o movimento social” (entrevista realizada por Míriam MARINHO, 2020, p. 41).

As Benárias contavam relatos de muitas ausências em pesquisas: de proximidade, de contribuição para o Movimento e de devolutiva sobre os resultados alcançados, “às vezes a gente não tem um retorno e esse retorno não necessariamente é fazer alguma coisa na Casa, enfim, esse retorno de mandar o trabalho” (Entrevista com coordenadora). Na entrevista que eu realizei, a coordenadora pontua “essa questão do cuidado né, de como que às vezes a pesquisa faz com que o espaço, as pessoas que são pesquisadas viem uma parte pequena da coisa, sendo que é o principal né” (Entrevista com coordenadora). Posso dizer que as mulheres com as quais convivi na Tina são o principal, o centro da construção desta pesquisa.

Quanto à ausência de devolutivas, “porque é isso, a academia vai, colhe o que é importante e vai embora né” (Entrevista com coordenadora), várias reflexões surgiram.

Eu fiquei imaginando outros formatos de compartilhar o conhecimento construído na pesquisa, pois “uma dissertação de mestrado quase nenhuma das mulheres que frequentam a Tina vão ler e ter clareza né do que que é...” (Entrevista com coordenadora). Estivemos conversando desde antes da pandemia sobre a ideia de fazer um simpósio com os trabalhos acadêmicos produzidos sobre a Casa,

iniciativa que envolveu pesquisadoras interessadas (Míriam MARINHO, 2020, p. 41) e se mostrou como “uma forma das pessoas conhecerem as coisas que já foram escritas sobre a casa, se conhecerem, apresentar o seu trabalho de uma maneira que fosse mais acessível até”, porque “uma coisa que cê vai apresentar, como que foi aquilo pra você, o que que é, vai ser muito mais acessível né”(Entrevista com coordenadora).

Esta ideia estava sendo organizada em março de 2020, época do aniversário de quatro anos da Tina, mas a pandemia adiou as possibilidades de encontro. Na entrevista realizada, conversamos sobre a construção de um evento presencial como uma forma de levar a academia pra dentro da Casa e de reconhecimento pelo trabalho realizado lá:

Coordenadora: Porque a ideia seria presencial mesmo, porque online acho que ficaria muito cansativo, porque são muitas coisas, mas um simpósio acho que seria bem interessante até pra isso, pra levar a academia pra dentro da Casa né. Porque é isso, a academia vai, colhe o que é importante e vai embora né. Mas é importante esse retorno, que as companheiras que estão diariamente ali no trabalho da Casa, que vejam e inclusive se sintam mais emuladas pelo trabalho né, porque acho que isso é importante, cê ver que o trabalho que você constrói ali com muitas lágrimas e muitas alegrias tem resultado pra além do que a gente faz diretamente ali na Casa né. A Casa produz outras coisas né, produz muitas outras coisas, e essa parte acadêmica é muito importante também (Entrevista com coordenadora).

Na conversa-entrevista, eu compartilhei algumas reflexões construídas no âmbito do meu grupo de pesquisa sobre isso. Por um lado, eu tinha muita vontade de realizar a banca de defesa no galpão da Casa em um movimento de deslocar a academia para dentro e possibilitar a participação mais aberta das Benárias e acolhidas

ao invés de propor o deslocamento destas mulheres para dentro da universidade — como pesquisadas, como *outsiders*. Isso porque entendo o ambiente da Faculdade de Direito como um espaço “que é mais difícil do pessoal da casa chegar”, como falei com a coordenadora durante a entrevista. E com suas catracas, bustos, pompas (“O Direito tem essa pompa, essa questão toda que é muito difícil assim” — entrevista com coordenadora), poderia ser uma forma de expulsão destas mulheres no processo.

Por outro lado, mesmo sendo advogada e pesquisadora, estando “dentro” deste sistema, eu também sou uma presença de fora que tem que fazer esforço para entrar. Esse eu-nós e nossos temas de pesquisa que envolvem discussões críticas e pesquisa-ação são frequentemente questionados: *isto é direito? Isto é pesquisa jurídica?* Então enquanto grupo de pesquisa existe o interesse de levar estes temas para serem discutidos e pautados dentro da faculdade, justamente por serem propostas que muitos colegas acreditam que nem devem estar lá.

A pandemia impediu essa escolha e a defesa é realizada virtualmente, em formato ainda mais distanciado das pessoas, mas ficam as ideias a serem construídas quando tivermos uma melhoria da crise sanitária. Por fim, outras propostas que conversamos foi realizar uma reunião interna com as advogadas da Casa para discutir a dissertação antes mesmo da defesa, hipótese que inicialmente foi bem aceita mas depois, com o contexto pandêmico, o passar do tempo e a rotatividade da equipe, perdeu o seu sentido. Outra possibilidade para a divulgação dos trabalhos sobre a Casa trazida na entrevista pela coordenadora foi criar um site da Tina com aba específica para pesquisas acadêmicas.

E) ALGUNS ALERTAS.

Cheguei à teoria porque estava machucada — a dor dentro de mim era tão intensa que eu não conseguia continuar vivendo. Cheguei à teoria desesperada, querendo compreender-apreender o que estava acontecendo ao redor e dentro de mim. Mais importante, queria fazer a dor ir embora. Vi na teoria, na época, o local da cura
(bell hooks)

Nas duas entrevistas-conversas que realizei, eu perguntei quais eram as motivações e o interesse destas mulheres em contribuir para os trabalhos da Tina. Apesar de seus contextos diferentes, as duas apresentam nas respostas que a Casa é um espaço de esperança “que me motiva nesse desgoverno e momentos de desespero” (Entrevista com coordenadora), “e sempre dessa coisa de esperança né, falam que as coisas não tão bem, tão péssimas, mas também dá esse tom de tem o que fazer sabe, (...) dá pra fazer! Isso é um legado bom da Tina...” (Entrevista com advogada).

A dissertação caminha junto com este objetivo de manter a esperança ativa e em movimento, como proposta à mim mesma e como convite às leitoras¹⁹ para uma leitura-escrita-ação. Materializar a pesquisa foi um desafio: como escrever sobre críticas feministas ao direito, sobre resistência de mulheres e sobre imaginar outros mundos possíveis em meio ao contexto gravíssimo do Brasil 2021? Como questionar os pressupostos sobre os quais a ciência é construída,

¹⁹ Assim como a Paula Gonzaga, opto por me referir a todos, todas e todes padronizando a escrita no feminino, atenta aos simbólicos da linguagem que definem a norma e a outridade (Paula GONZAGA, 2019, p. 16). Este é um exercício de subverter o padrão masculino como universal, considerando também que eu escrevo sobre experiências que envolveram o protagonismo de mulheres e utilizo majoritariamente uma bibliografia de pesquisadoras mulheres. Importante dizer que a padronização considera que existem gêneros para além dos binarismos e que a dissertação também busca um feminismo trans aliado. A discussão sobre linguagem neutra é bastante importante e a opção da padronização no feminino se relaciona com a temática da pesquisa.

denunciando as estruturas de poder (patriarcais, racistas, capitalistas) imbricadas na produção de conhecimento, em um país negacionista, que corrobora 584mil²⁰ mortes de uma doença para a qual já existe vacina com kits de cloroquina? Na maioria da escrita, admito, me percebi cansada.

Se ainda insisto, é por entender que este compartilhamento de experiências coletivas traz elementos importantes para sertirmos-pensarmos-construirmos juntas o mundo. A Tina, autogestionada e autofinanciada, com mulheres voluntárias e existindo por meio de doações, não parou os atendimentos na pandemia. Quais são os serviços essenciais em contexto de isolamento social com aumento de violência doméstica e tantas outras violências, como o aumento da insegurança alimentar? Se classe, raça e gênero andam de mãos dadas moldando a realidade desigual em que vivemos, não é possível ignorar tantos fatores de vulnerabilidade social que pioraram enquanto eu cursava o mestrado e que intensificam as violências previstas na Lei Maria da Penha.

Sobre o percurso da pesquisa, que se construiu ao longo dos últimos mais de quatro anos, posso dizer que um dos meus maiores aprendizados foi perceber quão essenciais são a escuta e o afeto para sentir-pensar-fazer o direito, e como são plenas de potência as mulheres-que-priorizam-mulheres²¹, estas mulheres que se cuidam e que buscam construir uma vida possível e melhor para todas.

Para esta trajetória foi preciso assumir uma postura ética, responsável e muito vulnerável. Eu me perguntei: é possível escrever em primeira pessoa dentro do direito? É possível para mim escrever em primeira pessoa? Como me colocar no campo? Como me colocar no texto?

²⁰ Este número, infelizmente, foi muito atualizado. Última atualização em: 07/09/2021.

²¹ Termo utilizado por Audre Lorde. “No original, woman-identified interests, vem da expressão woman-identified-woman, criada a partir do racha entre as lésbicas e o movimento de libertação das mulheres nos anos 1960. Depois de o movimento invisibilizar as lésbicas, o termo passou a ser utilizado para se referir a mulheres que, independentemente da sua orientação sexual, priorizam as pautas feministas interseccionais, os interesses e as lutas das mulheres” (Nota de tradução em Audre LORDE, 2019, p. 2019)

Importante pontuar também que, no início do texto, as narrativas que ouvi de violências em atendimentos nos quais fui convocada a acolher, orientar, fortalecer, intervir aparecem como contraste com o meu sonho de infância da escrita. Com este detalhe, ofereço às leitoras primeiro algo muito íntimo e importante sobre mim, e não sem sentido — é o início do meu interesse pela pesquisa, pela leitura, pela escrita; o ouvir histórias na voz de minha mãe, o exercício de empatia que muito aprendi com ela. Um susto de humanidade no começo de uma pesquisa (jurídica!) que caminha na direção da escuta e do afeto. Fiquei pensando sobre a ruptura de colocar fatos violentos sobre as acolhidas e, sobre mim, não — eu teria também histórias para contar, vivenciei um relacionamento abusivo, tantos assédios, medos, e violências em relação à minha sexualidade. O que há em deixar distância entre mim e elas? É distância ou aproximação? O que cabe dessas questões todas no texto da dissertação? O que de mim cabe aqui?

A busca pelas palavras para me expressar, imersa na pergunta “o que você precisa dizer?” (Audre LORDE, 2019, p. 53), me levou a caminhos com muitas perguntas, muitos parênteses, hífen e vírgulas, coisa dentro de coisa, palavra que engole palavra. O eterno clichê de escrever sobre a própria escrita, como rodeio, vem porque a Tina me convoca à “transformação do silêncio em linguagem e ação” (Audre LORDE, 2019, 54), e porque de certa forma se teme: escrever é decidir e se posicionar. A escrita é encontro (Marília AMORIM, 2002, p. 11).

Bom, este é meu convite para o mergulho na complexidade da experiência, a minha, a da Casa, a minha que se entrelaça com a da Casa e o que de novo é criado a partir deste entrelaçar (eu não sou a mesma depois de testemunhar e construir tantas pontes, e que bom).

Findos os alertas-rodeios, o que eu preciso dizer é:

CAPÍTULO 1) PELO DIREITO, CONTRA O DIREITO E PARA ALÉM DO DIREITO: MOVIMENTO SOCIAL E ADVOCACIAS INSURGENTES

A) CONSTRUINDO A ASSESSORIA JURÍDICA POPULAR DA CASA TINA MARTINS

O crescimento da advocacia popular no Brasil e América Latina está conectado com a resistência na época dos regimes ditatoriais e os processos de democratização nos anos 1980 (Ana Gabriela ZANOTELLI, 2018; Luiz RIBAS, 2015). No Brasil, a reabertura política possibilita o fortalecimento dos movimentos sociais, o crescimento do debate sobre os direitos difusos e coletivos e sobre acesso à justiça, sendo a lógica da transição para a Constituição Federal de 1988 (CF/88) marcada por novos instrumentos jurídicos que conectam a sociedade e o judiciário, como a Ação Popular (Lei 4.717 de 1965), a Ação Civil Pública (Lei 7.347 de 1985), a Ação Direta de Inconstitucionalidade e a Ação Declaratória de Constitucionalidade (CF/1988) (Ana Gabriela ZANOTELLI, 2018, p. 27, 47).

Assim, a democratização pode ser identificada como uma condição e uma consequência para o exercício da advocacia engajada: na democracia, há mais espaço para estas mobilizações, e por outro lado o direito era uma das estratégias possíveis frente às violências e violações de direitos na ditadura civil-militar, sendo usada na defesa de presos políticos (Ana Gabriela ZANOTELLI, 2018, p. 42). No período ditatorial havia também a repressão aos próprios advogados que assessoravam coletivos, mesmo que não estivessem diretamente envolvidos com as suas atividades, por serem considerados subversivos ao sistema (Luiz RIBAS, 2015, p. 42).

Existem muitas expressões utilizadas para se referir à advocacia comprometida com a transformação social, como advocacia inovadora, estratégica, participativa, alternativa. Nos Estados Unidos

é comum o uso predominante de “advocacia de causa”, e no Brasil e América Latina utiliza-se majoritariamente “assessoria jurídica popular” ou “advocacia popular” (Ana Gabriela ZANOTELLI, 2018, p. 43 e 44). Com especificidades em relação aos serviços legais no norte global, a advocacia popular na América Latina é marcada “pelos traços específicos dos conflitos sociais desencadeados nesses territórios ‘no e contra o direito, sua capacidade de resistir ao direito capitalista e seu potencial para criar relações sociais alternativas” (Ana Gabriela ZANOTELLI, 2018, p. 51).

É possível identificar, quanto às diferenças de experiências nos Estados Unidos e na América Latina, que

em ambas as experiências o direito aparece como um dentre tantos instrumentos estratégicos de transformação, de forma a reforçar as conexões entre direito e política, conforme defendido pela Teoria da Mobilização do Direito. Sá e Silva (2015, p. 348) empenha-se na empreitada de diferenciar o fenômeno observado nos dois contextos, e o faz da seguinte forma: “Enquanto os AIPs [advogados de interesse público] norte-americanos buscam conectar o povo ao direito, os AIPs latino-americanos buscam conectar o direito ao povo”. O que o autor busca demonstrar a partir dessa proposição é que os advogados norte-americanos, longe de se empenharem pela reforma do direito ou questionarem as estruturas jurídico-legais sobre as quais sustentam-se as leis e decisões judiciais, buscam, em primeiro lugar, dominar as regras e princípios que regem o “jogo” do direito, aproximando os sub-representados das instituições e do próprio direito. Não se busca assim sustentar que a advocacia de interesse público norte-americana, desde a sua origem, não questiona os sistemas estruturais políticos, sociais e econômicos postos. Porém, esse fator é muito mais evidenciado na experiência de advocacia popular latino-americana, que nasce em um contexto de redemocratização com

fortes influências marxistas, ocupando-se de uma luta pela transformação do direito e reconhecimento de novas fontes de direito, que não apenas a fonte estatal. Dessa forma, a expertise jurídica tem um alcance mais moderado, e é necessariamente empregada em conjunto com estratégias políticas mais amplas (Ana Gabriela ZANOTELLI, 2018, p. 55).

Neste sentido, a advocacia popular no Brasil e América Latina tem a perspectiva de atuação crítica conectada a lutas de esquerda e fortalecimento de movimentos sociais, desafiando as estruturas jurídicas capitalistas em uso criativo do direito e ampliando o conceito de acesso à justiça ao considerar o judiciário como arena de disputa (Ana Gabriela ZANOTELLI, 2018). Por isso, são identificados sentidos entre a advocacia e insurgência, caracterizada principalmente por ser uma resposta contra o poder instituído nas dimensões de resistência, revolta e revolução, de forma que as práticas jurídicas populares “são ocasionalmente insurgentes em relação ao Estado e ao direito” (Luiz RIBAS, 2015, p. 15 e 71).

Assim, há uma pluralidade de estratégias na atuação da advocacia popular, que, “vinculada a movimentos sociais e setores populares, (...) privilegia causas coletivas, conjugando estratégias jurídicas e políticas de atuação, buscando tanto a aplicação do direito posto, quanto a ampliação de direitos”, com a conciliação de performances institucionais e não institucionais (Ana Gabriela ZANOTELLI, 2018, p. 53 e 41).

Esta advocacia é também marcada por participar da mediação entre movimentos sociais e o Estado, e por auxiliar no crescente uso do direito pelos movimentos sociais. Neste contexto, a mobilização do direito pelos movimentos diz respeito a usos de linguagem jurídica, conceitos legais e consciência de injustiça em que um desejo ou necessidade é manifestado em forma de demanda por direitos, apresentando relação com o reconhecimento e formação de identidades coletivas e com a luta para garantir direitos previstos e

lutar para a ampliação dos direitos e do acesso à justiça (Ana Gabriela ZANOTELLI, 2018, p. 38).

A mobilização do direito também depende da percepção dos atores envolvidos sobre o próprio sistema de justiça e suas possibilidades de ação, podendo se dar em formato de acionamento do poder judiciário ou atuação em defesa de ações já existentes contra os movimentos, coletivos e públicos em situação de vulnerabilidade (Ana Gabriela ZANOTELLI, 2018, p. 36). Por isso, é possível identificar que a advocacia popular se diferencia da advocacia tradicional “por sua inserção na causa, no território e na militância, motivo pelo qual sua atuação extrapola os limites técnico-formais, e adentra as questões políticas estruturais que envolvem a demanda”, em uma “compreensão global do conflito, inserida em um enquadramento mais amplo de injustiça e violações de direitos” (Ana Gabriela ZANOTELLI, 2018, p. 37).

Portanto, para a caracterização da advocacia popular analise-se a relação entre advogadas e o judiciário, advogadas e “clientes”, advogadas e percepções de justiça, relações que produzem sentidos e tensões. Quanto à relação com a “clientela”, há um distanciamento “de uma postura paternalista e assistencialista, priorizando um trabalho de conscientização e organização comunitária, que privilegie o entrosamento horizontal entre advogado e ‘clientela’ na construção conjunta da luta social” (Ana Gabriela ZANOTELLI, 2018, p. 51), e uma atuação que privilegia movimentos ou grupos organizados.

Quanto à relação com o judiciário e justiça, é possível perceber uma “ênfase no aspecto coletivo dos conflitos, o uso conjugado de estratégias jurídicas e extrajurídicas, a exploração criativa das contradições do sistema e a imaginação de uma nova ordem jurídica” (Ana Gabriela ZANOTELLI, 2018, p. 58). Por isso,

“os advogados populares tendem a abordar cada um dos casos nos quais trabalham como expressão de padrões estruturais de opressão das sociedades capitalistas”; “em vez da busca por resultados

favoráveis em processos judiciais, como seria natural esperar de um típico prestador de serviços jurídicos, eles parecem mais preocupados em contribuir para o empoderamento de uma ação social em curso”; “os advogados populares tendem a considerar as estratégias jurídicas como insuficientes para produzir as mudanças estruturais que enxergam como necessárias”; os advogados “tentam reconciliar mudança social com mudança legal. Ao explorar as contradições do sistema de justiça, os advogados populares também se voltam à imaginação de uma nova ordem jurídica” (Ana Gabriela ZANOTELLI, 2018, p. 53; apud SÁ E SILVA, 2010, p. 342).

No caso da Assessoria Jurídica Popular da Tina Martins, esta se insere no contexto de atuação do MMOB, um movimento nacional e classista, criado em 2011 para unir as mulheres brasileiras na luta por melhores condições de vida com os pilares da igualdade de gênero e crítica ao capitalismo (MMOB, 2017).

A Tina teve como ponto de partida a experiência prévia de atuação do MMOB, que se construiu em cooperação com o Movimento de Luta nos Bairros, Vilas e Favelas (MLB)²² em ocupações urbanas de Belo Horizonte. Um exemplo da parceria é a organização da Creche Tia Carminha na Ocupação Eliana Silva, que desde 2015 oferece a possibilidade para as mães da comunidade de trabalharem e sustentarem suas famílias, a partir do cuidado com seus filhos

22 “O Movimento de Luta nos Bairros, Vilas e Favelas (MLB) é um movimento social nacional que luta pela reforma urbana e pelo direito humano de morar dignamente. Somos um movimento formado por milhares de famílias sem-teto de todo o país vítimas da ação predatória da especulação fundiária e imobiliária. Acreditamos que a reforma urbana é um meio, um instrumento; ela faz parte da luta maior da classe trabalhadora para construir uma sociedade diferente, com igualdade, dignidade e direitos para todos: a sociedade socialista. Para o MLB, a luta pela moradia é o motor principal da luta pela reforma urbana, pois através dela conseguimos mobilizar milhares de pessoas, pressionar os governos e chamar a atenção para os problemas enfrentados pelo povo pobre nas grandes cidades. Nesse sentido, tem importância fundamental a organização e realização das ocupações” (MLB, 2019).

realizado pela rede de apoio entre mulheres do movimento (CASA DE REFERÊNCIA DA MULHER TINA MARTINS, 2019, p. 7, no prelo).

Também fez parte da motivação para o início da Tina um grave feminicídio. Uma das moradoras de ocupação coordenada pelo MLB tentou interromper o ciclo de violência doméstica em que vivia e foi à delegacia de mulheres registrar um boletim de ocorrência. Denúncia feita, mas sem ter para onde ir, a mulher voltou para sua casa com o boletim em mãos e lá foi assassinada brutalmente por seu companheiro. A indignação com a violência levou o MMOB a promover o ato no dia 8 de março de 2016, ocupando o imóvel na Rua Guaicurus, nº 315, para denunciar os dados de violência contra a mulher e reivindicar políticas públicas visando à efetivação de serviços previstos na Lei Maria da Penha.

Assim, a própria Tina é marcada pelo caráter fronteiro, sendo um espaço institucional e não institucional: um espaço que inicia com a ocupação pelo movimento de mulheres (MMOB), contestando a ordem capital da propriedade privada e a organização do espaço urbano; que realiza atendimento a mulheres em situação de violência, se inserindo na rede de políticas públicas estaduais e que permanece coordenada pelo movimento.

É nesta tensão entre buscar a ampliação dos direitos e políticas públicas existentes e lutar pela transformação da sociedade que as advogadas atuam na Tina, sendo possível identificar elementos característicos da advocacia popular, com aproximações e alguns afastamentos.

O início da atuação jurídica na Tina aconteceu em conjunto com o início da Ocupação na rua Guaicurus, em 2016, pois alguns advogados e advogadas populares que tinham relação próxima com a militância do MMOB e do MLB atuavam para auxiliar na proteção do movimento e na manutenção da Ocupação. Em 2016 eram realizadas orientações jurídicas em plantões semanais na Casa.

Depois, em janeiro de 2017, foi feita chamada pública na página oficial do Facebook da Tina Martins para advogadas com o objetivo de formar uma equipe de apoio jurídico à Casa. A minha relação com o

jurídico da Tina começa com essa chamada: à época, eu começava a cursar o sétimo período do curso de direito e, mesmo ainda não sendo bacharela, me interessei em auxiliar na medida do que fosse possível com minha formação.



Figura 3 - Chamada para advogadas em 2017

Fonte: Facebook da Casa de Referência da Mulher Tina Martins

A primeira reunião da Equipe Jurídica aconteceu em 04 de março de 2017 e éramos um grupo de cerca de dez mulheres jovens: a advogada que então coordenava a equipe jurídica, uma coordenadora da Casa, uma Defensora Pública convidada, algumas advogadas recém-formadas e eu, estudante do 7º período de direito.

Neste dia a coordenadora da Casa apresentou os eixos de atuação²³ da Tina, que ao longo dos anos foram desenvolvidos e tiveram algumas alterações. A proposta para as advogadas era a de acolhermos casos

²³ Atualmente, são quatro eixos de atuação: 1) Emancipar, que envolve a Casa como um difusor dos ideais feministas, fortalecimento e emancipação das mulheres; 2) Rede: compor e fortalecer a Rede de Enfrentamento à violência contra a mulher de Minas Gerais; 3) Acolhimento/Autonomia; 4) Abrigamento. Estes eixos são mais desenvolvidos ao longo dos capítulos.

individuais²⁴ em atendimento multidisciplinar. Na entrevista, eu e a advogada entrevistada refletimos sobre a articulação entre individual e coletivo que é feita na equipe e sobre o que se entende por advocacia popular:

Advogada: Aí teve uma coisa que eu percebi, que é uma coisa que a gente conversou, acho que até a (Benária) falou, questão de, acho que tinha uma proposta da gente se aproximar mais do MLB, eu até participei de algumas coisas do MLB... Então aí essa é uma coisa que nessa palestra eu fiquei bem pensando, que advocacia popular tem muito mais essa questão de coletivo de grupos né. Então defende grupos, é uma coisa assim. E a nossa é um coletivo, não sei se coletivo, mas no sentido de várias pessoas que têm uma dor em comum, mas o atendimento é individual. E algumas coisas não podem ser compartilhadas, não tem como fazer conexões assim, é... É uma questão também que em alguns momentos acho que já foi falado essa questão da Tina né, que como que a violência contra mulher tem os padrões, tem a origem ideológica assim dessa mentalidade, o patriarcado, a mentalidade machista... a violência em si né, a gente está numa região muito violenta, não só violência contra mulher, mas também né. Então o racismo, um país muito racista... Mas como que a gente faz essas coisas que são coletivas que a gente sabe alguns padrões, algumas coisas... E como que a gente também analisa as particularidades do caso né... (entrevista).

Neste sentido, é possível pensar em um modelo de atuação em que a equipe jurídica se envolve com as demandas de atendimento

24 O cotidiano dos atendimentos individuais é melhor detalhado nos próximos, que desenvolve os obstáculos ao acesso à justiça encontrados pelas advogadas no acolhimento das mulheres em situação de violência e os diferenciais e potencialidades dos acolhimentos realizados na Tina.

individual sob uma ótica coletiva, compreendendo a violência contra a mulher como fruto de um sistema de estruturas desiguais. Buscamos, então, nos atentar para as particularidades de cada caso e atuar com posicionamento crítico frente às instituições jurídicas, nos envolvendo também com a produção de conhecimento e educação jurídica popular com a elaboração de aulões e cartilhas e com outras ações do movimento.

Assim, ao longo dos anos a equipe das advogadas recebeu a demanda de prestar assessoria jurídica tanto para as mulheres acolhidas pela Casa, em atendimento individual, quanto para a própria Casa e o movimento social, auxiliando na manutenção do espaço e discussões com o Estado e discutindo pautas como a criminalização das ocupações e dos movimentos sociais.



Figura 4 - Jurídico Tina Martins em 2018
Fonte: acervo pessoal

O movimento de permanente construção do Jurídico faz com que o nome da equipe se modifique ao longo do tempo. Primeiro, nomeada como “Equipe de Apoio Jurídico da Casa Tina Martins” ou “Equipe Jurídica Tina Martins”. Em 2018, as coordenadoras colocam a importância de reconhecermos que a Tina é um instrumento do MMOB, com a demanda de que o jurídica não atuaria somente na Casa, mas sim coletivamente com o movimento. Por isso, pensamos no nome da equipe como “Equipe Jurídica Popular do Olga Benário”, e pensamos na proposta de construir uma “Assessoria técnica popular do Olga Benário” com profissionais de outras áreas além do direito, o que não se concretizou.

Assim, foram apresentadas pelas coordenadoras demandas para as advogadas de i) estudar e receber formação sobre violência policial com advogado do MLB, e produzir após os estudos um documento em formato de cartilha sobre a temática; ii) aproximar dos demais territórios, atuando além do centro da cidade, com mutirão de consultoria jurídica nas ocupações; iii) elaborar cartilha sobre violência contra a mulher; iv) promover a integração entre as equipes das advogadas e das psicólogas, com reuniões periódicas para formação técnica e política.

Porém, ao longo do primeiro semestre de 2019 a equipe jurídica se reuniu apenas uma vez, as advogadas encontravam mais dificuldades para participar das atividades por diversas questões pessoais e profissionais e houve uma desmobilização da equipe, de forma que estas demandas não conseguiram se concretizar. Assim, tivemos muita dificuldade de agendar reuniões e mesmo realizar chamada de nova equipe por conta da disponibilidade das coordenadoras em participar da organização e dos processos. As atividades eram conduzidas apenas por mim e mais uma colega da equipe, que participava das escalas da Casa.

Apesar das dificuldades e limitações, é possível perceber que a mudança para nomear o jurídico diz respeito a um convite para a imersão no movimento e nas demais atividades e um compromisso com os seus pressupostos políticos. Por fim, chegamos à “Assessoria

Jurídica Popular da Casa Tina Martins”e a atuação das advogadas ainda ficou bem focalizada nas demandas da Casa — apesar de que, como veremos mais à frente, não é possível separar a Tina e o MMOB.

Enquanto atuei presencialmente na Tina, chegavam muitas demandas para mim que não tinham relação direta com a minha formação: auxiliar na organização e limpeza da Casa, participar das feiras, contribuir nos eventos, participar dos núcleos de estudos. Isso aconteceu principalmente em 2019, ano em que estive mais presente no cotidiano da Casa e que a equipe jurídica lidou com esta saída de quase todas as advogadas, passando por um momento de mingua de reuniões e de dificuldade de estabelecimento de fluxo da atuação jurídica focalizada.

Vejo também muitos convites para ser braços, ouvidos, determinação, abertura. É um convite para considerar que na prática do movimento, a atuação técnica é uma das possibilidades. Às vezes o que elas precisam mesmo naquele momento é de alguém para olhar as crianças (diário de campo, 14/09/2019).

Acontece que a Casa tem demandas diversas de cuidado, como fazer a limpeza e organização do espaço, cozinhar para as abrigadas e companheiras, acompanhar as crianças que foram abrigadas junto com suas mães. E existem várias outras demandas e necessidades de ação de acordo com as demais atividades em curso.

Na organização das atividades e objetivos da Casa em quatro eixos de atuação, o Jurídico se insere no terceiro dos quatro eixos: Acolhimento/Autonomia. Este eixo busca “proporcionar um ambiente acolhedor e acessível, onde as mulheres se sintam seguras, respeitadas e pertencentes” e para tanto, a Casa disponibiliza espaços coletivos e multiusos, como a brinquedoteca e a biblioteca de livros feministas, além de conforto e privacidade.

Ademais, existe a realização de atividades que promovam e/ou impulsionem a emancipação financeira das mulheres, como feiras

mensais de produtoras autônomas, oficinas e aulas para geração de renda, bem como parcerias com Organizações Não Governamentais (ONGs), entidades e instituições de cursos profissionalizantes (CASA DE REFERÊNCIA DA MULHER TINA MARTINS, 2019, p.12, no prelo).

Esta proposta é fundamentada na perspectiva classista do MMOB, que conforme desenvolvido anteriormente, tem uma compreensão da interligação entre os aspectos de classe e raça na vivência das mulheres acolhidas. Importante pontuar que o perfil das abrigadas na Tina é, em sua maioria, de mulheres “negras ou mulheres brancas em situação de extrema pobreza” (Thaís OLIVEIRA, 2019, p. 106). Assim, a emancipação financeira se mostra um ponto essencial para que as mulheres tenham condições materiais de existência e consigam viver com dignidade e sair das situações de violência doméstica.

Outro aspecto desse eixo é o resgate a sensibilidade e respeito entre as mulheres, a coletividade, a autoestima, o autocuidado e a valorização do seu corpo, a partir de meditação, ioga, dança, grupo terapêutico, dinâmicas, atividades lúdicas, culturais e uma vivência coletiva com respeito às diferenças (CASA DE REFERÊNCIA DA MULHER TINA MARTINS, 2019, p.12, no prelo). Ou seja, são várias as frentes de ação e acolhimento das mulheres na Casa e sempre precisam de mais voluntárias para contribuir nas diversas tarefas.

Além disso, a Casa e o Olga estão em uma rede na cidade de mobilizações políticas, produzem saberes a partir desta militância em diversos momentos formativos e tem atuações diversas dentro do movimento. Neste sentido, o primeiro eixo de ação da Casa é chamado “Emancipar” e diz respeito à atuar em conjunto com a sociedade, movimentos, coletivos e grupos de mulheres por meio de rodas de conversa, cines, debates, aulões, oficinas, audiências públicas, seminários, dentre outros. O objetivo é consolidar “a Casa como um difusor dos ideais feministas, fortalecimento e emancipação das mulheres, e do espírito de luta para seguir ampliando nossos direitos, cobrando a efetividade e qualidade dos serviços já existente e transformando nossa sociedade” (CASA DE REFERÊNCIA DA MULHER TINA MARTINS, 2019, p. 12, no prelo).

As advogadas são convidadas a participar destes outros espaços para se formar politicamente e se conectar com as discussões e ações do movimento para além dos atendimentos individuais. A cláusula 4 do termo de voluntariado na Casa inclusive prevê ser “indispensável a participação regular da voluntária nos núcleos de formação organizados pela instituição, conforme Manual de Serviço Voluntário da Associação Tina Martins”, o que “compreende o comparecimento em, no mínimo, dois núcleos de formação por mês e a presença em dois terços das reuniões para as quais for convocada no trimestre”. No entanto, “a grande maioria (das advogadas) tem uma inserção muito focalizada no jurídico” (entrevista com coordenadora), participando apenas da atuação da equipe e sem conexão com outras atividades da Casa.

Coordenadora: eu posso contar no dedo quais são as advogadas que já passaram pela Casa e que faziam outras coisas (...). Mas a grande maioria, e não só as advogadas, eu acho que as profissionais, as técnicas da casa têm essa dificuldade maior de se envolver no dia a dia da casa. E eu acredito que é por dois motivos: um porque geralmente trabalham em outros lugares e assim, o tempo que tem realmente vai ter que ser livre né, disponível pra casa, mas tem que ser mais voltado mesmo pros atendimentos, pra questão jurídica mesmo, pra profissão ali dela; e outro é esse distanciamento mesmo com o próprio movimento, colocar como se fosse uma coisa dissociada da outra, existe a casa Tina Martins, existe o Movimento de Mulheres Olga Benário (entrevista).

A coordenadora ressalta na entrevista que a Casa só existe com a atuação do Olga, não sendo possível dissociar um do outro. E que apesar de entender a disponibilidade de tempo das voluntárias, que afinal precisam(os) trabalhar e nos sustentar, identifica nas profissionais técnicas essa “dificuldade mesmo de se sentir parte do

próprio movimento. ‘Não, eu só dou conta de ir até aqui’” (entrevista com Coordenadora).

Essa percepção fica mais evidente na nova equipe de advogadas que começou a atuar em 2021, na pandemia, apenas em formato remoto e sem conhecer e atuar no espaço da Casa. Antes, quando conversávamos sobre realizar chamadas de advogadas, sempre existia a proposta de convite aos núcleos, de realização de formação interna antes dos atendimentos para um alinhamento político com as propostas da Casa. As advogadas desta chamada, apesar de mostrarem alinhamento com a perspectiva de atendimento e atuação considerando as desigualdades de gênero, não vivenciaram ainda eventos formativos ou de integração com a Casa. O formato virtual dificulta muito o estabelecimento desses laços e o esgotamento com as demais demandas profissionais e pessoais em contexto de isolamento também é um fator que potencializa a dificuldade de participação em outros eventos.

Para além das dificuldades advindas do contexto de isolamento social, a coordenadora relata que ao longo do tempo, depois de muita insistência nesta inserção ao movimento, a coordenação mudou de postura quanto às equipes técnicas da Casa:

Coordenadora: E inclusive a gente começou a perceber que as equipes de psicólogas e do jurídico começou a ficar mais fluida e a gente começou a conseguir fazer mais coisa, depois que a gente inclusive meio que, com várias aspas, deixou de cobrar tanto que participassem do núcleo. Ou a gente mantém as equipes e com o tempo, as mulheres vão entendendo a importância inclusive de entender o que que o movimento é e o que que o movimento se propõe a fazer, do que a gente limitar, falar assim “não, só vai ser advogada se fizer, se participar do núcleo.” Porque aí o tempo dela não ia dar conta mesmo as vezes. “Não, o tempo que eu tenho é x horas na semana, então se eu for pro núcleo eu não consigo pegar um caso.” Então também tem essas dificuldades que a

gente com o tempo foi aprendendo a lidar com elas. Óbvio que pra gente seria muito importante que todas as mulheres que fazem atividade, prestam algum tipo de serviço na casa, estão em alguma equipe, que elas minimamente entendessem o que é o Olga Benário, como que o movimento funciona, e que elas tivessem minimamente uma empatia ali pelo movimento né, enfim. Mas a gente também sabe que tem essas dificuldades, não vai ser tão possível assim, sempre, não vão ser todas (entrevista).

Neste sentido, o nível de imersão nas atividades acaba se tornando uma escolha individual, a partir da disponibilidade de cada uma em relação a tempo e condições materiais. Tivemos advogadas que participaram mais ativamente das ações do MMOB e outras que se colocavam como não integrantes do movimento, inclusive discordando de aspectos da perspectiva marxista defendida pelo MMOB (Míriam MARINHO, 2020).

É importante também pontuar que apesar de não necessariamente as advogadas fazerem parte do movimento ou terem contato aprofundado com os núcleos e demais espaços formativos, a atuação da equipe é elaborada dentro da Casa, em articulação com os seus eixos de atuação e é uma construção coletiva dialogando com os pressupostos políticos do movimento e com as demandas que a partir daí são apresentadas ao jurídico.

No caso da advogada entrevistada, ela é militante do MMOB, participou de várias outras atividades da Casa, realizava escala e relata na narrativa como as suas várias posições na Tina estão interligadas: “deixa eu pensar na minha atuação como advogada... Porque é tudo junto né, acho que também, é... o núcleo e a escala, o atendimento, acaba que é tudo junto né” (entrevista com advogada). Ao ocupar vários posicionamentos dentro da Casa, a atuação como advogada permeia a militância “o negócio da escala também é isso, eu tô na escala, e a pessoa descobre que eu sou advogada, aí ela quer perguntar várias

coisas (risos) Aí é difícil né, porque... isso é uma separação que eu achava bem difícil” (entrevista com advogada).

E por outro lado, a militância perpassa também a advocacia e a forma de compreensão das situações atendidas de violência contra a mulher. Ela relata aprendizados e vivências atuando nas atividades da Casa, auxiliando na escala, limpeza e organização do espaço, organização de fluxos de atividades e eventos nas ocupações:

Advogada: tem essa convivência com as crianças, a convivência com a casa, a casa é enorme. Tipo assim, eu morava (...) num apartamento não grande sabe, então é outra questão de limpeza, é outro rolê, foi bem difícil assim. Mas também foi muito bom ter feito parte da escala (...). Foi muito bom pra mim... E também como advogada também sabe, eu acho que deu pra entender melhor algumas nuances das mulheres, dos desejos das mulheres, de toda a situação da violência, foi bem interessante (entrevista).

Assim, a participação em outras frentes da Casa permitia a vivência e estabelecimento de outras formas de relação com o espaço, o movimento, as coordenadoras e as acolhidas:

Advogada: aí é muito legal participar de atividades que eu não tava como advogada, eu tava como militante. Elas sabem que eu não sou (da ocupação) sabe? Sabem que tem essa diferença. Mas também eu acho bem legal participar com elas quando elas não tão nessa posição de vítima sabe... (entrevista).

Quanto ao estabelecimento de relações entre acolhidas e advogadas, as posições que ocupam (ocupamos) são múltiplas: mulheres, advogadas, coordenadoras, estudantes, pesquisadoras, acolhidas que viram Benárias, Benárias acolhidas. Ao longo destes anos, percebo que o perfil das advogadas permaneceu o mesmo,

sendo mulheres jovens, majoritariamente brancas, envolvidas com a universidade, em geral cursando pós graduação. E quanto às razões de participarem da Tina, duas advogadas relatam a vivência de relacionamentos abusivos e violentos:

Advogada: o trabalho com mulheres em situação de violência não é por acaso, já fui uma delas. Já estive em relacionamentos abusivos em que fui submetida a todas as formas de violência doméstica e familiar descritas na Lei Maria da Penha (11.340/06): física, psicológica, sexual, patrimonial e moral (Míriam MARINHO, 2020, p. 17).

Advogada: eu namorei uma pessoa, um homem, que foi um relacionamento bem violento, violento psicologicamente, com muito xingamento, com muita humilhação, com muito controle, foi muito desgastante. E logo depois que eu terminei saiu aquele vídeo da Jout Jout sobre “não tire o batom vermelho”. E eu não sei se foi coincidência porque se falou muito disso nessa época, ou porque eu procurei mais nessa época sobre o tema... Eu lembro que tinha um grupo no facebook “seu relacionamento é abusivo” aí tinha vários relatos, eu chorava, me identificava. (...) Por exemplo, eu lia um relato ou via alguma coisa e chorava por ter coisas muito piores do que eu sofri e também por algumas coisas eu me identificar. Eu lembro de um texto (...) falando sobre isso, sobre essa escalada da violência. Quando eu terminei, nunca teve... ele nunca me bateu, mas quando eu terminei com ele eu achei que ele ia me matar. Aí enfim, tinha essa coisa, eu lembro quando a Tina foi fundada em março de 2016, eu via nas redes, acompanhei, minha mãe até foi entregar umas doações, alimentos, essas coisas, eu acho que eu não fui no dia, não sei porque mas eu não fui na ocupação da Tina. Eu acompanhava nas feiras, achando legal, e já pensava sobre isso, acho que eu tinha uma sensação que eu... sabendo que o meu caso foi muito pouco frente aos outros casos

que a gente vê, mas eu tive a sensação tipo assim o cara que eu amo vai me matar, sabe, é uma coisa muito forte. Aí eu acho que consigo entender melhor o que significa esse sentimento sabe, o cara que eu sou apaixonada, que fala que me ama, que eu amo, vai me matar. Aí fiquei trabalhando isso na minha cabeça em 2016, aí falei assim ah vou acompanhar a Tina pra ajudar, porque já se falava que tinha um auxílio jurídico (entrevista).

Podemos nos perguntar: “afinal, o que distingue voluntária, acolhida, participante ou estudante?” (Thaís OLIVEIRA, 2019, p. 119), e perguntar: o que nos une? Percebo que as fronteiras entre as posições advém das vivências compartilhadas de violências, concretizadas ou possíveis. Ademais, há um formato de relação que se estabelece, mais horizontal, entre as mulheres envolvidas, com escuta, empatia e afeto.

Fica marcada na atuação a tentativa de se estabelecer relações fora do padrão assistencialista e impositivo de soluções para os problemas de cada mulher. Importante pontuar que são usadas outras nomenclaturas, como acolhidas, ou assistidas, ao invés de clientes, marcando também a prestação de serviços jurídicos voluntários:

Advogada: quando a pessoa paga ela meio que exige mais, fica uma coisa meio consumidor né. Só que por outro lado, quando ela não paga, isso é um problema também, porque quando ela não paga, ela não vê isso como um direito, ela vê como um favor, isso também não é legal né. Mas isso é uma coisa que as Benárias sempre falaram também sabe, tipo assim esse direito de não sofrer violência e que a voz delas seja ouvida e que ela seja atendida né. Que não era uma coisa que a gente tava fazendo de caridade, ou por uma coisa assim né. A gente entendia que é um direito dela (entrevista).

Assim, o formato de trabalho, mesmo gratuito, busca demarcar a linguagem de direitos das mulheres tanto de viver uma vida digna e sem violência quanto de receber assistência adequada nos casos de violações. As relações entre advogadas e acolhidas e os aspectos principais dos atendimentos individuais serão mais aprofundados nos capítulos seguintes, que versam sobre obstáculos ao acesso à justiça encontrados no cotidiano da atuação na Casa e sobre a posição das advogadas frente ao sistema de justiça e às disputas de narrativas no direito com a proposta de construção de eventos e documentos formativos.

No próximo tópico, busco evidenciar as bases teóricas e práticas da atuação da Tina.

B) “O QUE BUSCAMOS NÃO É DIREITOS HUMANOS, É UM NOVO MUNDO”: PRODUÇÃO DE SABERES NO MOVIMENTO DE MULHERES

Conforme narrado na introdução, por ser coordenada pelo MMOB, movimento feminista marxista, a Tina tem atuação multifacetada no enfrentamento à violência contra a mulher, que inclui a mobilização do direito e do Estado, mas não somente. Isto porque a violência é considerada um reflexo do sistema patriarcal, capitalista e racista, que deve ser transformado. A atuação na Casa acontece a partir dos saberes elaborados na militância e com um projeto político:

Coordenadoras: Não se trata aqui (e nunca se tratou) de um simples embate ao governo ou apenas apontar as defasagens e dificuldades dos aparatos institucionais. Trata-se de assumir uma postura diante do saber construído no nosso cotidiano e de termos a possibilidade de transformar esse saber em algo efetivo (CASA DE REFERÊNCIA DA MULHER TINA MARTINS, 2019, pg. 10, no prelo).

A relação entre teoria e prática na construção da Casa é evidenciada na entrevista com uma das coordenadoras, que afirma “eu não vejo uma coisa sem a outra, é a famosa práxis aí né, a gente colocar a teoria na prática, a prática na teoria, pra gente realmente fazer o movimento” (entrevista com coordenadora). A coordenadora afirma que as formações teóricas são importantes no cotidiano da Casa para os atendimentos e para o entendimento de cada mulher (acolhidas, Benárias, apoiadoras) enquanto sujeita de direitos:

Coordenadora: que as pessoas consigam se entender enquanto indivíduo e se entender principalmente enquanto cidadão de direitos e quais são esses direitos e como que é importante a gente garantir os nossos direitos, enfim. É muito nesse sentido, então eu acho que a teoria é extremamente importante e necessária pra isso e pro nosso atendimento (entrevista).

São vários os espaços de elaboração teórica e formação política na Casa: núcleo de estudos, rodas de conversa, aulões, debates, palestras. Em relação aos núcleos de estudos, estes acontecem na Casa, com as coordenadoras, voluntárias e demais interessadas, mas também em outros locais da cidade de Belo Horizonte, como universidades, além de em outras cidades de Minas Gerais e do Brasil, considerando que o MMOB é um movimento nacional. Os núcleos são espaços importantes para a construção destes saberes, ancorando-os no cotidiano das ocupações, manifestações e demais atividades da militância, mas também em textos produzidos principalmente por autoras feministas marxistas.

No instagram do MMOB nacional, as indicações de bibliografia para a formação feminista-marxista incluem várias autoras: Alexandra Kollontai, Angela Davis, Clara Zetkin, bell hooks, Samora Machel, Evelyn Reed, Zuleika Alambert, Marta Harnecker, Rosa Luxemburgo, Heleieth Saffioti, Elisabeth Lobo, Lélia Gonzales, Maria Lygia Quartim de Moraes, Regina Maria Barbosa e Wilza Villela, Mary Garcia

Castro, Ana Montenegro, Amelinha Teles, além de August Bebel, Chris Harman, Friedrich Engels, Karl Marx e Lênin, com a seguinte contextualização:

Para entender o sistema que nos oprime e nos explora é necessário conhecê-lo, estudá-lo, não cair nas armadilhas do feminismo liberal e do pós-modernismo tão em moda nos dias atuais. Através do estudo do feminismo - marxista podemos compreender que a nossa verdadeira emancipação ocorrerá através de profundas transformações sociais contra o capital. Para ajudar na formação de nossas militantes, a Coordenação Nacional do Movimento de Mulheres Olga Benário apresenta algumas dicas de livros e textos para o nosso estudo nos núcleos, com nível para iniciante, intermediário e avançado sobre essa temática feminista-marxista. A formação marxista é a nossa arma ideológica contra o capital. Portanto para o fortalecimento da nossa consciência de classe e para avançar as lutas das mulheres pela sua verdadeira emancipação, estudar e lutar é a nossa palavra de ordem! (MMOB, 2019).

No início do MMOB, os núcleos eram principalmente nas ocupações e continuam acontecendo nestes espaços. A coordenadora entrevistada relata, sobre os núcleos nas ocupações, a importância de “ter essa capacidade de levar os estudos que a gente faz, pra essas mulheres, da maneira delas, da maneira que vai chegar até elas”. Assim, relata a desconstrução de estereótipos e noções de senso comum sobre o que são os feminismos com as mulheres nestes espaços. E “aí a gente lê um texto, escuta depois elas falando, a gente fala assim ah deu um show, sabe muito bem o que que é isso, porque elas vivem na prática, no dia a dia essas opressões de uma forma muito mais latente do que a gente” (entrevista com coordenadora).

Em relação às especificidades dos núcleos nestes espaços, ela destaca como o machismo “é transversal, vai atingir a menina

da academia, a mulher branca classe média da zona sul e a mulher negra da periferia, mas vai atingir de maneiras bem diferentes, bem mais perversas inclusive né” (entrevista com coordenadora). E relata algumas situações vivenciadas nos núcleos das ocupações:

Coordenadora: Então é... inclusive assim, por várias vezes a gente fazia núcleos que tinha os maridos das mulheres lá, ficava na porta, com medo do que que a gente ia falar né. E eu acho uma outra coisa interessante em relação aos núcleos das ocupações, da periferia, é o quanto que quando essas mulheres vão pras ocupações que prioriza o cadastro no nome das mulheres, quase todos os cadastros, quando é o casal, é no nome da mulher, a grande maioria dessas mulheres se separam, então a gente vê também a questão econômica em torno das relações (entrevista).

Os núcleos têm o objetivo de promover uma formação interna do movimento e dentro da Casa tinham vários núcleos diferentes, com horários variados. O que eu participei acontecia às quintas feiras à noite, semanalmente. Nestes encontros, mulheres de diferentes formações (mas em geral, com um perfil universitário e de pós-graduação) e diferentes contextos se reuniam para discutir temas de relevância para o movimento.

A rotatividade era grande pois algumas mulheres participavam com frequência e outras iam apenas em encontros pontuais, e a quantidade de mulheres nos núcleos também variava muito, de cerca de cinco a vinte mulheres. Em julho de 2019 tivemos uma série de encontros abertos ao público com maior divulgação e a Casa ficou lotada com mulheres querendo aprender e discutir os temas. Dependendo do tema e do grupo de mulheres ali reunidas, a discussão às vezes se encaminhava para relatos pessoais, com as mulheres se sentindo muito confortáveis para compartilhar suas experiências, traumas, medos e sentimentos.

A dinâmica dos núcleos funcionava da seguinte forma: uma das coordenadoras era responsável por conduzir as discussões e os textos eram escolhidos previamente pelas Benárias. Assim, cada núcleo poderia ter o seu cronograma de leituras, por vezes coincidindo entre si. O núcleo de quinta era às 19h, possibilitando a participação após a jornada de trabalho: “eu lembro que eu saía do trabalho seis e meia dava tempo de ir no núcleo. Participei, quando estava mais puxado no trabalho eu não participava, mas eu participei bastante dos núcleos” (entrevista com advogada).



Figura 5 - Núcleos de Estudos na Casa de Referência da Mulher Tina Martins
Fonte: Arquivo pessoal

Como chegávamos ao final do dia após o trabalho para a discussão, não era exigido a leitura prévia do texto. Nós líamos os textos juntas e na voz de cada mulher que participava: quem quisesse continuava a leitura em voz alta de onde a última parou. Eu percebi um espaço de

muito acolhimento, com incentivo para cada uma participar da forma que se sentisse mais confortável. Lembro de pensarmos juntas sobre como é importante para nós mulheres ocuparmos esses espaços, pois “fomos colocadas à parte do espaço da fala e da política e temos que pautar nossos ideais em vários âmbitos” (diário de campo, 2019).

Ao longo da leitura, fazíamos comentários sobre os trechos e tirávamos dúvidas sobre conceitos. As discussões tinham relação direta com as atividades da Casa e ao final da conversa, era apresentada a pauta da semana de ações do MMOB e demandas, como feiras, manifestações, eventos e escala da Casa.

A escolha dos textos em geral se conectava com estas pautas: por exemplo, o mês de maio de 2019 foi marcado pela extensa agenda da Tina e do MMOB para o dia do trabalhador e dia das mães e por isso ao final de abril discutimos no núcleo temáticas como maternidade, trabalho de cuidado e o direito a creches. Uma das pautas do MMOB é o direito de acesso amplo a creches, considerando que as mulheres trabalhadoras são as que mais sofrem com a falta de vagas e qualidade das creches públicas. São estas as mulheres que não tem com quem deixar os filhos para conseguirem trabalhar e sustentar as suas casas:

Quem está mais exposto a esta situação é o povo pobre, pois o rico pode pagar uma creche de período integral, babás, enfermeiras particulares e uma boa escola para os seus filhos. Sendo assim, nós, o povo trabalhador, principalmente nós mães e mulheres, temos que exigir nossos direitos, ou seja, uma educação de qualidade para os nossos filhos. Para que possamos ter condições de trabalhar e estudar com tranquilidade, tendo a garantia de que nossos filhos estão em um ambiente seguro, de aprendizado e convivência saudável, que é a creche. livrando as mães da angústia terrível de deixar seus filhos à mercê das ruas (MMOB, 2019, no prelo).

Nesta discussão, no dia 25 de abril de 2019, nós nos localizamos no núcleo: “sete mulheres brancas com formação universitária” e identificamos que “temos dificuldades muito diferentes das que aparecem nos núcleos na Ocupação Eliana Silva, marcadas por questões de raça e classe” (diário de campo, 25/04/2019). Reconhecendo os privilégios, o grupo era marcado pelo compromisso com esta discussão e pauta coletiva, que nos afeta de formas diferentes mas nos interessa a todas no projeto de feminismo para a coletividade de mulheres além das mulheres brancas de classe média alta.

Neste dia também conversamos sobre a responsabilidade da mulher de educar e cuidar, bem como a carga mental de gestão sentida nas vivências de todas as presentes: de cuidado com familiares, com a casa e com a própria responsabilidade de levar a discussão feminista frente a discursos conservadores de pessoas próximas, da família. O sentimento predominante era de sobrecarga e exaustão.

A conversa era um espaço de compartilhamento de experiências e desabafos, com uma tentativa de acolher as narrativas de cada uma e de construir outros lugares e vivências possíveis, deslocando esta obrigatoriedade do lugar de cuidado e de maternidade para as mulheres e trazendo também o lugar da mulher como protagonista do movimento de resistência. Uma das coordenadoras presentes disse: “mulher só serve para parir? Pois somos ótimas em gestar: nós gestamos essa Casa” (diário de campo, 25/04/2019).

Além disso, a articulação entre as atividades e a discussão também foi centrada na Feira da Tina do dia 11 de maio de 2019, que teve como tema “Mulheres trabalhadoras e creches”, com roda de conversa sobre o assunto. Assim, foi divulgada a feira e discutimos no núcleo sobre atividades para as crianças presentes, além da roda programada, em preocupação de incluir as crianças e ter espaço para elas, para conseguir incluir as suas mães.

Ainda na temática, é possível pensar na Casa como um espaço de cuidado, tanto de acolhimento das mulheres voluntárias entre si, quanto o trabalho de cuidado no atendimento às mulheres em situação de violência e vulnerabilidade. É essencial considerar a

pergunta “quem cuida de quem cuida?” para pensar nos impactos na saúde física e mental destas mulheres que conciliam o atendimento voluntário com seus empregos, seus trabalhos de cuidados em casa, e que abrem mão de seu tempo para fortalecerem a causa.

No dia do Encontro Estadual do MMOB, que aconteceu no sábado dia 07 de março de 2020, uma das mulheres palestrantes no evento comenta que “sábado é dia de arrumar casa, estar com a família, descansar, e abrimos mão disso para estar aqui e discutir alternativas políticas” (diário de campo, 07/03/2020). Na Casa, as Benárias e apoiadoras trabalham todos os dias, incluindo finais de semana, feriados e datas comemorativas, para garantir o pleno funcionamento do espaço 24h por dia, de forma não remunerada e sem estrutura nenhuma garantida, sendo necessária a constante articulação para manutenção das atividades com autofinanciamento.

Mesmo reconhecendo a força e potência destas mulheres de luta, o objetivo não é romantizar a realização do trabalho voluntário da coordenação da Casa, da militância, nem da advocacia popular, pois é uma trajetória também marcada pela precarização e desvalorização do trabalho, bem como sacrifícios pessoais e profissionais. Assim, é preciso ter em mente a problematização desenvolvida ao longo da dissertação sobre a lógica de desresponsabilização do Estado e a imposição de responsabilização individual, com a sociedade e movimentos tentando minimizar os enormes danos que a ausência de políticas públicas provoca.

O cuidado é coletivo. Audre Lorde afirma que “somos coletivamente responsáveis pelo cuidado” (Audre LORDE, 2019, p. 99) e aborda o autocuidado enquanto autopreservação, nos convocando, também como (auto)cuidado, à destruição dos sistemas de opressões. O cuidado e o coletivo andam juntos na Tina e a convocação para mobilização de luta e desconstrução do sistema capitalista-patriarcal-racista é um dos pontos principais abordados nos núcleos e na proposta do MMOB.

Sustentadas na história da Alexandra Kollontai, teórica marxista e uma das poucas mulheres que desempenharam papel de liderança

na Revolução Russa de 1917, as Benárias entendem que “o feminismo é campo em disputa e que a luta contra o patriarcado tem que ser conjunta à luta contra o capitalismo” (diário de campo, 11/04/2019). Assim, lemos no núcleo que “‘a questão feminina’, dizem as feministas, ‘é questão de direito e justiça’. ‘A questão feminina’, respondem as proletárias, ‘é questão de um pedaço de pão’” (Alexandra KOLLONTAI, 2017, p. 150).

Conversamos sobre a origem do movimento feminista, “que nasce da luta burguesa por direitos civis, longe das vivências e demandas das mulheres trabalhadoras” (diário de campo, 11/04/2019). Ainda com base na Kollontai, as Benárias apresentam como as feministas que buscam igualdade de gênero na sociedade de classes existente buscam mais privilégios para si, sem questionar as bases desiguais da sociedade capitalista (diário de campo, 07/11/2019). Assim, as Benárias criticam esta busca por igualdade formal, considerando que “para a maioria das mulheres do proletariado, direitos iguais aos dos homens significa apenas uma parte igual da desigualdade” (diário de campo, 07/11/2019).

É neste contexto, considerando que as mulheres não vão se libertar dentro do capitalismo, que as Benárias afirmam “o que buscamos não é direitos humanos, é um novo mundo” (diário de campo, 16/05/2019). A frase emblemática foi enunciada por uma das coordenadoras da Casa, a partir da discussão de um texto do filósofo brasileiro Glauber Ataíde, “Marx e os Direitos Humanos” (Glauber ATAÍDE, 2019), em um núcleo de maio que focou bastante na discussão sobre o direito. O texto lido apresenta uma perspectiva marxista de crítica aos direitos humanos, reconhecendo sua limitação na sociedade capitalista:

Conceitos como liberdade e igualdade exigem uma base material concreta para que se tornem efetivos. A justiça e a polícia se comportam de maneira distinta para o pobre e para o rico, mostrando que o homem universal e abstrato não existe na efetividade, mas

apenas homens burgueses (...) A liberdade dos despossuídos é, na prática, o direito à fome, ao desabrigo e ao desamparo. Nos limites da sociedade de classes, a universalização e plena garantia dos direitos humanos são inalcançáveis (Glauber ATAIDE, 2019).

Neste sentido, “a crítica de Marx aos direitos humanos é, em resumo, uma crítica à vida material capitalista, atomizada e egoísta” (Glauber ATAIDE, 2019). Importante pontuar que apesar de considerarem os limites da sociedade capitalista, isso não significa que as Benárias entendem que não é necessário ou importante discutir sobre direitos e buscar sua ampliação. Pelo contrário, como evidenciado na trajetória da Tina, as Benárias buscam articular novos direitos como garantia de uma vida digna e sem violência às mulheres.

A conversa no núcleo nesta data seguia este caminho de reflexão, tendo em mente a instrumentalização dos direitos humanos para as lutas sociais (diário de campo, 16/05/2019). Assim, a firme desconfiância das Benárias com as possibilidades de transformação dentro do Estado e por meio das instituições coexiste com a luta constante pela mobilização do reconhecimento de direitos e de sua ampliação.

Outro ponto importante, sempre levantado nas discussões, era a crítica aos discursos de empoderamento. As Benárias entendem que o empoderamento é superficial na medida em que desconsidera as relações de opressões estruturais: “não existe mulher empoderada na sociedade capitalista, pois quem tem possibilidade de escolha neste sistema são os donos dos meios de produção” (diário de campo, 11/04/2019).

Daí vem a desconfiância das Benárias com perspectivas pós-modernas e inclusive com a proposta interseccional. Na leitura delas, a interseccionalidade “fragmenta a luta e individualiza, categoriza as pessoas”, sendo que no marxismo do MMOB considera-se a essencialidade de revolução e superação do capitalismo por pressupor que todas as opressões estão interligadas neste sistema (diário de

campo, 07/11/2019). O foco da crítica, portanto, é o individualismo de algumas construções feministas interseccionais, identificando a impossibilidade de emancipação dos(as) indivíduos no sistema de produção capitalista²⁵.

Outra base teórica importante é a Heleieth Saffioti, uma feminista marxista brasileira. Além da proximidade teórica, as mulheres do movimento consideram os textos da Saffioti compreensíveis, sendo a acessibilidade das discussões uma grande preocupação do movimento, que se propõe como defensor principalmente das mulheres trabalhadoras. Assim, com frequência a autora é base para as discussões dos núcleos, como a que ocorreu em maio de 2019.

Na data, as Benárias se fundamentaram em trecho do livro *O Poder do Macho* para afirmar que não há primazia da classe no feminismo marxista (diário de campo, 02/05/2019). Saffioti afirma que o capitalismo, racismo e patriarcado “são inseparáveis, pois se transformaram, através deste processo simbiótico, em um único sistema de dominação-exploração, aqui denominado patriarcado-racismo-capitalismo” (Heleieth SAFFIOTI, 1987, p. 60). Apesar disso, também escutei muitas vezes que o “capital é a essência do problema, o centro da cebola” (diário de campo, 07/11/2019).

Esta perspectiva permeia todas as discussões nos núcleos, em diferentes temáticas, como direitos sexuais e reprodutivos, direitos LGBTQIA+, entre outros. Importante pontuar que os núcleos perpassam ao longo do tempo por uma enorme variedade de assuntos, em discussões complexas, sendo impossível aqui aprofundar em todas. Por isso, foco em trazer alguns dos elementos importantes que eu identifiquei na construção do espaço e algumas falas que apareceram com mais frequência.

25 Esta discussão é mais desenvolvida no capítulo 2, tópico a, em que eu resgato a origem e construção do termo interseccionalidade, bem como algumas das principais críticas feitas a este e qual é a perspectiva adotada na presente dissertação. Ademais, considero importante pontuar que mesmo com eventuais divergências, eu percebo muitas aproximações entre as perspectivas das Benárias e as construções dos feminismos decoloniais e do olhar interseccional, que sustentam a pesquisa.

Um elemento importante dos núcleos é a abertura de acolhimento de relatos de experiências das mulheres presentes, sendo esta considerada fonte de conhecimento em conjunto com a bibliografia escolhida. Por exemplo, ao falar sobre a pauta LGBTQIA+, há o reconhecimento de que “a maior parte do Olga se identifica como lésbica e bissexual, isso é assunto nosso e temos que discutir”, e o compartilhamento de situações vivenciadas pelas mulheres presentes: uma delas relatou o medo de se assumir lésbica no ambiente de trabalho, em uma empresa privada; outra relatou casos de bifobia que vivenciou na comunidade LGBTQIA+ (diário de campo, 11/07/2019).

O núcleo do dia 25 de julho de 2019, data em que se comemora o Dia da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha, é especialmente marcante neste sentido. Na data, as Benárias trazem a pergunta “o que é ser uma mulher negra hoje?” e identificam que “dessa vez, não tinha porque ler um texto: melhor falarmos das experiências das companheiras” (diário de campo, 25/07/2019).

Assim, temos relatos de vivências de várias das voluntárias militantes da Casa e sobre o dia, eu anoto no diário de campo que “me marcou o espaço de escuta e apoio com a fala das mulheres presentes”. Este é um ponto essencial para a pesquisa no sentido de reforçar a perspectiva aqui adotada de apoiar na experiência como ponto para a construção do conhecimento. Eu considero relevante a produção de outros saberes para além do acadêmico e portanto o núcleo como importante espaço de formação e produção de saberes, bem como um importante espaço de afeto e cuidado. Uma das mulheres presentes afirma que “parece só um grupo de estudos, mas reverbera na minha vida: consigo escolher mais as outras mulheres, denunciar casos de machismo, ter mais esperança no mundo” (diário de campo, 17/10/2019).

No dia, também foi marcante a perspectiva de que “a gente não vive encastelado aqui, temos trabalho além da Tina com as mulheres da periferia. Tem que falar com as mulheres que mais precisam e é difícil elas chegarem no centro, na Tina” (diário de campo, 25/07/2019). Em outros momentos, era reconhecido que “enquanto estamos discutindo

nesse espaço privilegiado, existem muitas mulheres tentando sobreviver” (diário de campo, 11/07/2019), sempre com o pensamento de que a discussão não podia estar afastada da prática nos espaços de ocupações e periferias. “A gente não foi no Lourdes fazer mobilização, foi nas ocupações: estas são as mulheres que mais sofrem e é nelas que está o potencial revolucionário” (diário de campo, 11/03/2020). Assim, na percepção das Benárias, “feminismo é meter o pé na porta e no bairro” (diário de campo, 07/03/2020)



Figura 6 - Encontro estadual do MMOB em 07/08/2020 e ato de 08/03/2020
Fonte: acervo pessoal

Diante deste contexto, a colega Míriam Marinho identifica o viés marxista como uma das estratégias de resistência da Casa, focando na proposta da Tina de considerar as condições materiais das mulheres em situação de violência. Ela afirma que a partir do olhar classista, há uma busca pela autonomia financeira das mulheres acolhidas (Míriam MARINHO, 2020, p. 49). Para além disso, identifico que o olhar classista traz todas as propostas elencadas neste tópico, principalmente a

proximidade com as pautas e demandas das mulheres em graves situações de vulnerabilidade social e o foco em considerar a busca pelo desmantelamento das estruturas de opressão capitalismo-patriarcado-racismo. Estes pilares também direcionam a presente dissertação, apesar de eventuais divergências nas construções de pensamento entre o feminismo marxista e o feminismo decolonial, e vejo muitas aproximações.

Para além dos núcleos, retomo também a roda de conversa “Casa Tina Martins debate: a luta das mulheres na América Latina”, que aconteceu no galpão da Tina no dia dois de abril de 2019, como forma de acrescentar ao debate. Na ocasião, estávamos reunidas mulheres latinas: foram convidadas militantes da Venezuela, Peru e Uruguai para compartilharem um pouco do seu histórico de lutas e desafios enfrentados. As convidadas foram Jeisy Ramine (Mov. Mujeres Ana Soto/Venezuela), Lucía Episcopo (Mov. Mujeres en Lucha/Uruguay) e Diony Gallegos (Casa Latina/ Peru).



Figura 7 - Chamada para Roda de Conversa “A luta das mulheres na América Latina”
Fonte: Facebook da Casa de Referência da Mulher Tina Martins

Esta palestra foi um encontro preparatório para a organização do Encontro de Mulheres da América Latina e Caribe, que tinha a previsão de acontecer em 2021 no Brasil reunindo cerca de 2 mil mulheres de vários países e acabou não se concretizando em razão da pandemia. A chamada era no seguinte sentido:

Diante ao avanço da extrema direita e do fascismo na América Latina, mulheres de vários países vem dando respostas com muita luta e resistência. Exemplos para ilustrar essa combatividade são as companheiras argentinas que mobilizaram milhares de mulheres para ir as ruas a favor da legalização do aborto, as estudantes chilenas que ocuparam e paralisaram diversas faculdades e universidades exigindo uma educação não-sexista, as venezuelanas que mesmo sob ameaça da invasão militar estadunidense se organizam para defender seu país e nós brasileiras que protagonizamos o #EleNão, sendo a primeira grande mobilização em vários estados contra esse atual governo reacionário e fascista. Historicamente as mulheres vem sendo vanguarda das grandes lutas e isto não é por acaso, somos as mais atingidas por esse sistema capitalista, patriarcal e racista. Portanto, nós do Movimento de Mulheres Olga Benário convocamos para esse evento aberto todas e todos para discutir a situação e lutas na América Latina! (MMOB, 2019)

Um primeiro elemento importante deste evento foi que a proposta de uma atuação conjunta e a interligação com os movimentos e demandas dos países vizinhos é evidente na prática da Tina. A Indira, coordenadora da Casa e liderança do movimento, coordenadora da Casa, falou em nome do Olga, Tina e do Brasil, e trouxe essa tarefa de construção: “o Brasil se sente afastado da América Latina, desconhecemos esta história”. Ela traz a retomada do início do Olga, que foi justamente no âmbito deste encontro que aconteceu em 2011 em Quito: o movimento tem como berço uma discussão que mistura as línguas e lutas. Na palestra, são levantadas diversas discussões complexas, com similaridades e muitas diferenças nas vivências de cada uma destas mulheres e cada um destes países. Mas o compromisso é que se destaca: “compromisso do Olga com a luta da América Latina”. Essa articulação prática evidencia preocupação com a atuação neste

espaço-tempo que norteia (ou: direciona ao sul) os princípios e projeto político da Casa.

Neste dia, também anoto no diário de campo a fala marcante da Indira sobre o que, para ela, são as mulheres. É que “as mulheres são seres coletivos, e a violência e dor é o que nos une (ela traz uma fala atribuída ao José Martin), e nada causa mais horror à ordem do que mulheres que ousam sonhar e lutar”.

Esta fala se relaciona com o conceito de Dororidade, da Vilma Piedade, intelectual antirracista e feminista brasileira que questiona a insuficiência da Sororidade para a vivências das mulheres que não cabem no projeto feminista branco, ocidental, de classe média. Ela afirma que, em relação à Dororidade e Sororidade, “um conceito parece precisar do outro. Um contém o outro. Assim como o barulho contém o silêncio. Dororidade, pois, contém as sombras, o vazio, a ausência, a fala silenciada, a dor causada pelo Racismo. E essa Dor é Preta” (Vilma PIEDADE, 2017, p. 16).

Indira convida à construção coletiva, falando sobre as ausências históricas dos movimentos feministas. Ou seja, essa dor e violência que une as mulheres não as une da mesma forma. Vilma Piedade continua:

O lugar de fala é um lugar de pertencimento. Falo desse lugar como Mulher Preta. Ativista. Feminista. Mas, também falo do lugar das minhas Ancestrais. Lugar marcado pela ausência histórica. Lugar-ausência designado pelo Racismo. É desse lugar que digo Não. Sororidade une, irmana, mas Não basta para Nós - Mulheres Pretas, Jovens Pretas. Eu falo de um lugar marcado pela ausência. Pelo silêncio histórico. Pelo não lugar. Pela invisibilidade do Não Ser, sendo (Vilma PIEDADE, 2017, p. 17).

A proposta desta fala também é de deslocar o lugar determinado que as mulheres poderiam ocupar, com a perspectiva de que mulheres que sonham e lutam (como nós) dão medo à ordem. O sonho, a luta,

o afeto e o coletivo dão medo ao direito? Como o direito se relaciona com estas vivências? Neste mesmo encontro, ainda há uma fala que denuncia alguns limites jurídicos, ao olhar destas mulheres: “as leis são importantes, mas mais importante é a experiência organizativa no momento (político de elaboração e implementação das leis) para trazer consciência e organização” (diário de campo, 02/04/2019). Assim, existe sempre um esforço de convocar à mobilização e construção coletiva de transformação social.

Para concluir o tópico, é essencial pontuar que eu não considero que é objetivo desta dissertação hierarquizar feminismos e apontar caminhos únicos para as construções feministas. Pelo contrário, eu entendo que como pesquisadora o meu papel é me posicionar, explicitando as razões pelas quais tomei decisões na construção da pesquisa e do texto, mas apresentando os pontos de discussão e tensões para que as leitoras também possam elaborar suas próprias visões sobre os fatos e propostas narradas.

Discutir sobre a Casa em um trabalho acadêmico, apenas entre pares acadêmicos e sem a chance de que as Benárias pudessem trazer seus argumentos não seria coerente com as perspectivas das epistemologias feministas e as propostas de compromisso ético-político da dissertação. Para mim, seria um apagamento desta construção que fundamenta a prática da Assessoria Jurídica Popular, o foco do presente estudo. Por isso, decidi trazer as vozes das Benárias que tanto escutei em campo, mesmo sem o compromisso de apresentar respostas firmes sobre estas discussões feministas históricas.

As bases teóricas do MMOB e da Tina são importantes para entender o próximo tópico, no qual relato os embates entre o Estado e o MMOB e a mobilização de discursos sobre o direito nesta demanda ao jurídico que vem do movimento de participar nas negociações sobre o espaço da Casa. Ao longo do texto, eu destaco os limites éticos da reflexão sobre este tema a partir do sigilo profissional da advocacia e do compromisso ético-político da pesquisa, narrando as alterações feitas no caminho do tema-problema pois inicialmente o meu projeto de pesquisa tinha como foco o estudo dos embates com o Estado.

C) EMBATES ENTRE O MOVIMENTO SOCIAL E O ESTADO: ATUAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA POPULAR E MOBILIZAÇÃO DE DISCURSOS SOBRE O DIREITO

*O Estado veio quente
Nós já tá fervendo
O Estado veio quente
Nós já tá fervendo
Quer desafiar? Não tô entendendo
Mexeu com as mulheres você vai sair perdendo
Tina Martins mulheres de luta
Olga Benário mulheres de luta
Todas as mulheres são mulheres de luta
Não tem casa abrigo, se der mole nós ocupa
(Movimento de Mulheres Olga Benário)*

Conforme narrado anteriormente, o embate inicial entre o MMOB e o Estado no 08 de março de 2016 com a Ocupação Tina Martins provocou um período de negociações semanais entre o movimento social e o poder público. Salienta-se que o “processo não se tratou de um acordo fluido e sem barreiras; pelo contrário, tratou-se de uma longa jornada de ações empreendidas pelas mulheres envolvidas na ocupação” (Thaís OLIVEIRA, 2019, p. 105). As advogadas participaram deste momento e, como afirma a coordenadora entrevistada, “também o jurídico foi nesse período importante inicialmente pras mesas de diálogo” (entrevista com Coordenadora).

O diálogo em 2016 resultou em um acordo sobre a permanência da Tina Martins que previa a autorização do funcionamento das suas atividades no imóvel público por dois anos, bem como o fornecimento pelo Estado de água, luz e de profissionais de segurança para auxiliar na proteção do local.

Em junho de 2018, acabou o prazo de dois anos de uso do imóvel estabelecido nas primeiras negociações de 2016. No mesmo mês foram

retirados os vigias, contratados pelo Estado, que durante os dois anos ininterruptos acompanharam a Casa para garantir a manutenção do patrimônio público, auxiliando na preservação das condições físicas do imóvel. À época, somou-se mais uma atividade para as voluntárias, todas mulheres jovens, que agora tinham também que realizar o acompanhamento do portão, receber pessoas no espaço e atentar para a segurança de todas. Nós tentamos a contratação pelo Estado de novos vigias (profissionais mulheres) para proteger a integridade das coordenadoras e acolhidas, mas sem sucesso.

Em razão do final do prazo combinado, a Tina retornava a um status de “ocupação”, entre aspas, porque tinha e não tinha a autorização estatal para estar ali naquele espaço. Existia uma disputa de narrativas internamente sobre a situação, sendo que o jurídico reforçava a autorização prévia do Estado e frisava a ciência por parte do poder público da permanência da Tina apesar de ainda não termos a renovação do acordo. A preocupação era de construção de uma narrativa e fundamentação de regularidade da Casa, que auxiliasse na resolução do conflito com cessão permanente do imóvel e impedisse o despejo do local.

Já as coordenadoras reafirmavam em 2018 a narrativa de ocupação, para chamar atenção da cidade novamente à necessidade de mobilização coletiva que protegesse a existência da Tina. A colega pesquisadora e advogada Miriam, que participava do jurídico à época, identifica a ocupação como uma das estratégias de resistência da Casa, em alinhamento com a proposta anticapitalista do MMOB. Neste sentido, “ocupar é um ato de rebeldia, de confronto com a ordem estabelecida, de questionamento à sagrada propriedade privada capitalista” (MLB, 2019). Ademais, ela identifica na relação da Casa Tina Martins com o Estado um eixo de atuação nomeado por ela de informativa permanente, com a luta pelas mulheres da Casa pela ampliação das políticas públicas, em quantidade e qualidade, que atendam as mulheres em situação de violência (Míriam MARINHO, 2020, p. 67).

Minha proposta inicial de pesquisa para o mestrado, ou seja, o projeto que escrevi para ingresso no programa, foi elaborado neste período, em meados de 2018, em que pairava no ar a angústia da possibilidade de reintegração de posse depois de dois anos de prestação dos serviços voluntários no local. Naquele momento, eu observava uma intensificação das tensões nas relações da Tina com o Estado, o que incluía também o receio sobre os próximos governos eleitos nas esferas federal e estadual e as pautas destes governos quanto ao combate à violência doméstica e relações com os movimentos sociais.

À época, o MMOB tentou retomar a mesa de negociações com o Estado para ampliação do período de autorização, a partir do qual se procurava sensibilizar o governo²⁶ de que se tratava de um projeto de interesse social. Após muitas tentativas frustradas de reabrir as mesas de diálogo, em agosto de 2018 foi realizada uma ocupação na cidade administrativa, para novamente tentar a retomada das negociações com o Estado (CASA DE REFERÊNCIA DA MULHER TINA MARTINS, 2018).

26 O MMOB negociou com os governos estaduais do Fernando Pimentel, do Partido dos Trabalhadores (2015-2019) e Romeu Zema, do Partido Novo (em exercício desde 2020).



Figura 8 - Ocupação na Cidade Administrativa em 2018
Fonte: Facebook da Casa de Referência da Mulher Tina Martins

Neste dia, tivemos a participação da equipe jurídica: foram iniciadas novas mesas de debates e o grupo do Apoio Jurídico da Tina foi convocado para mediar as discussões, em conjunto com coordenadoras da Casa. Um dos pontos de tensão era o interesse da Tina em manter sua autonomia de gestão e metodologias de atuação, sem a interferência estatal, como relata uma das advogadas presentes na data:

Advogada: Em junho de 2018, quando do término deste contrato, não estava sendo possível abrir uma conversa com o Estado de Minas Gerais para saber qual seria o destino do imóvel e da Casa. Desta forma, fomos obrigadas a fazer com que a conversa acontecesse, por meio de uma ocupação da Cidade Administrativa no dia 1º de agosto. Com mais de 20 mulheres do Movimento Olga Benário, das ocupações e ligadas à Tina na porta da Secretaria de Estado de

Planejamento e Gestão da Cidade Administrativa, não houve opção a não ser abrir uma mesa de negociação, agora para discutir o futuro da Casa. Importante dizer que muitos interesses estavam em pauta, uma vontade do Estado de institucionalizar a Casa, transformando-a no CERNA 2, ou seja, em um equipamento do Estado, era evidente (Míriam MARINHO, 2020, p. 72).

A ideia de transformar a Casa em um equipamento do Estado era fortemente recusada pelas coordenadoras pois implicaria na permanência da prestação de trabalho voluntário pelas coordenadoras, mas sem autonomia e com o reconhecimento ao Estado como responsável pelo serviço. Ou seja, uma política pública que utilizaria a mão de obra não remunerada do movimento e em um formato que impediria a liberdade de construção coletiva nas soluções aos problemas enfrentados pelas mulheres.

Em relação à institucionalização da Casa, na entrevista realizada com uma das coordenadoras ela ressalta a característica da Tina de ser e não ser um espaço institucional. Assim, ela reflete sobre as dificuldades de um engessamento burocrático enquanto movimento social, que se propõe a promover mudanças estruturais na sociedade, ao mesmo tempo sobre a necessidade de segurança para lidar com a imensa responsabilidade de acolher mulheres em situação de graves violências e riscos:

Coordenadora: É um espaço que de fato é uma referência né, é um espaço que traz essa característica de ser um espaço que é institucional, mas ao mesmo tempo não é institucional. Então a gente consegue ainda administrar isso, a importância né, porque às vezes a institucionalidade é ruim, mas às vezes é necessária né. É importante que a gente estabeleça regras, procedimentos, etc, pra gente conseguir fazer o nosso trabalho, porque é uma responsabilidade imensa, lidar com a vida de pessoas, porque é isso que

a gente tá lidando, a gente tá lidando com a segurança e com a manutenção de vida dessas mulheres né. Então, desse amadurecimento, e às vezes eu acho que a gente fica muito naquela coisa assim “as meninas que ocuparam o espaço” sabe? E eu acho que reduz muito o que a gente é enquanto militante, reduz muito o que a casa representa enquanto uma casa de referência né (entrevista).

Nesta fala, é importante destacar também o reconhecimento do trabalho realizado nestes anos de atuação na Casa, que se consolidou como um espaço de referência e que atualmente é procurada por outros movimentos, instituições, coletivos, que querem implementar ou melhorar o acolhimento a mulheres.

Com este contexto de disputas, a equipe jurídica esteve envolvida em 2018 com os estudos e busca de soluções possíveis para a regularização da Associação Tina Martins e do uso do imóvel. Dentro do jurídico, os temas principais que conversávamos eram a questão da institucionalização dos movimentos sociais e como se davam as relações entre movimento, o poder público e o direito.

A advogada coordenadora do jurídico da época sugeriu para mim a bibliografia da Maria Gloria Gohn sobre este debate, em textos que discorrem sobre o assunto. Neste sentido é que a minha primeira pergunta de pesquisa no projeto inicial, ou seja, a proposta de tema-problema, se formulou na busca por *compreender como se dão as disputas entre a institucionalidade e o extra(contra) institucionalidade*. Eu identificava o Estado e o direito como institucionalidade, e entendia a Tina como este corpo extra e contra a institucionalidade, por se colocar “pelo Estado, contra o Estado e para além do Estado”.

Outra questão sempre muito presente dentro do Apoio e nas discussões mais gerais na Casa eram sobre os limites que víamos nas ferramentas do Estado e do direito para o combate à violência contra a mulher. Por isso, meu tema-problema incluía a investigação *[d]as potencialidades e limites destes corpos e de suas relações para as soluções das demandas das mulheres*, questão que permeia a presente discussão,

em caminhos diferentes dos que eu imaginava à época. Nesse projeto inicial eu já me propunha a refletir *sobre como a experiência da Casa Tina Martins contribuiu para os tensionamentos pelos sentidos de direito e para a produção de teorias e práticas feministas do direito*, pergunta-cerne que permaneceu norte(sul)adora de toda a pesquisa.

A proposta de pesquisa esbarrou em vários desafios e limites e eu resgato a trajetória de adequação do tema-problema porque a mudança evidenciou também dados para reflexão. O primeiro aspecto, neste sentido, é considerar o limite da própria pergunta. Conforme narrado, a proposta de construção de pesquisa é baseada nas epistemologias feministas e tem como pilar o estabelecimento de outras relações entre sujeita pesquisadora e seu “objeto”, visto como sujeitas pesquisadas, bem como a crítica ao ideal de imparcialidade e afastamento da pesquisadora de seu tema. A ideia então não seria encaixar *a priori* conceitos prontos na realidade observada, mas sim entender o que o campo iria me trazer. Além disso, “o que pesquisa, porque pesquisa e como pesquisa o direito” são construídos ao longo da investigação a partir de várias escolhas metodológicas e políticas.

A pergunta sobre a relação entre a Tina e o Estado, com essa perspectiva de regularização da Casa, foi uma pergunta vinda de um lugar muito específico: o olhar de advogada para um problema concreto de disputa. A preocupação com as respostas jurídicas que possibilitassem a continuidade dos trabalhos na Casa era uma questão bastante centrada dentro do Apoio Jurídico. Eu imaginava me debruçar sobre estes estudos e contribuir em alguma medida para a resolução do conflito.

A regularidade nos termos do direito não era pré-requisito para a realização dos trabalhos da Casa, por mais que as coordenadoras manifestassem esse desejo de ter maior segurança. Em entrevista realizada pela colega Thais Oliveira, em sede de pesquisa na área de administração, uma das coordenadoras da Casa relata:

Coordenadora: A gente está fazendo para além do Estado, né, paralelo ao Estado e a gente está fazendo

este atendimento, mas é claro que a gente gostaria muito de ter é... essa esse espaço confirmado/ é... como que fala... que a gente tivesse é... gente...esse espaço assim, consolidado... consolidado assim, nossa, autêntico, que fosse nosso porque isso dá mais liberdade pra gente e dá mais, como que fala...a gente consegue fazer com... sem ter medo mesmo, assim...porque a gente está em ano eleitoral, se muda o governo, a gente volta na estaca zero dessa negociação (Entrevista com Coordenadora feita por Thaís OLIVEIRA, 2019, p. 156).

Além dessa reflexão, encontrei como impedimentos no campo para abordar esta temática como cerne em sede de investigação científica a questão temporal e o compromisso ético-político. Isso porque o processo de negociações em 2016 havia sido pacificado com o acordo realizado e existe uma narrativa consolidada e pública da ocupação que se tornou Casa de Referência, que inclusive foi tema de estudos de outras pesquisadoras.

No entanto, os diálogos com o Estado continuaram nos anos seguintes e até a finalização desta dissertação. Neste período, eu obtive informações com conteúdos sensíveis enquanto advogada. Importante dizer, sobre a atuação na advocacia, que o Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) prevê em seus artigos 25 a 27 o sigilo profissional como inerente à profissão. O termo de voluntariado na Casa também prevê cláusula de “sigilo das informações adquiridas em razão da prestação do serviço voluntário, devendo (a voluntária) manter sempre uma postura ética e agir com boa-fé” (cláusula 6).

Ademais, foi preciso realizar constantemente as perguntas como e para que conhecer? Em uma situação de negociações, mesmo que bastante avançada ao longo destes anos, não se mostrou adequado nem possível focar na discussão destas relações. Assim, na nova reorganização do tema-problema e nas escolhas da escrita da dissertação, busquei trazer para o texto reflexões sobre estes embates

com o Estado com informações que já haviam sido divulgadas, discutidas em outras pesquisas, narrativas em redes sociais, ou outras fontes de caráter público.

Na entrevista realizada com uma das coordenadoras, eu trouxe estas reflexões e a trajetória do meu tema a título de devolutiva. Neste momento, a coordenadora validou a adequação, afirmando que “primeiro que eu acho que essa mudança aí do tema acho que foi bem interessante, acho que faz mais sentido” e “o que você disse né, essa relação com o Estado que como você bem sabe pode se arrastar por algum tempo ainda, espero que a gente consiga resolver isso esse ano ainda”. Dito isto, é preciso reafirmar: esta é uma pesquisa comprometida e não seria meu objetivo expor informações que eventualmente pudessem interferir negativamente no processo de regularização da Casa.

De volta a 2018, ainda no âmbito da relação da Casa com o Estado, havia uma demanda em relação ao Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG), que também foi tema de atuação da equipe jurídica ao longo do ano. O PPAG, de acordo com a Constituição do Estado de Minas Gerais (art. 153 e 154), organiza o que o governo estadual vai desenvolver no período de quatro anos, determinando os recursos a serem destinados a cada objetivo e áreas como educação, saúde, segurança, e materializando em médio prazo, as diretrizes do Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado (PMDI).

Por ser um plano de médio prazo, passa por revisões anuais que buscam torná-lo compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA), feitas com a participação da sociedade, que pode apresentar sugestões para o plano:

Em Minas, tanto a elaboração quanto as revisões anuais da lei do PPAG ocorrem de forma participativa, por meio de audiências públicas promovidas pela Assembleia, com a intervenção direta da sociedade. Essa iniciativa confere transparência ao processo e estimula o acompanhamento das políticas públicas

pelo cidadão. É uma ação inédita no País. Nas audiências do PPAG, a sociedade apresenta sugestões para aprimorar o plano, que são transformadas em Propostas de Ação Legislativa (PLE). A Comissão de Participação Popular dá parecer sobre essas propostas, que podem ser aprovadas, por exemplo, na forma de emendas aos projetos do Orçamento ou do PPAG. Se a Proposta de Ação Legislativa virar emenda ao Orçamento ou ao PPAG, esta tem que ser analisada, depois, pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. É esta comissão que dá o parecer final sobre o Orçamento e o PPAG, antes de esses projetos seguirem para o Plenário (ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS).

Neste sentido, em 2016 foi feita pelo Movimento Olga Benário a proposta de inclusão da manutenção da estrutura e trabalhos da Casa no orçamento do Estado. A sugestão popular, feita a partir de mobilização do movimento, foi transformada em Projeto de Lei Estadual com finalidade de “manter a estrutura e os trabalhos da Casa de Referência da Mulher Tina Martins, com vista a possibilitar a promoção, proteção e defesa dos direitos humanos das mulheres, promovendo a igualdade de gênero e o fim da violência contra a mulher”, projeto aprovado (ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS, 2016) para o exercício de 2017 (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE MINAS GERAIS, 2016).

Assim, é previsto que a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania concederia à Associação Mineira de Educação Continuada, no período de 01/01/2017 a 31/12/2017, o valor de R\$ 482.000,00 para realização de serviços para promoção da autonomia das mulheres da Casa Tina Martins. Em 2017, também foi aceita proposta pela Tina, inclusão orçamentária prevista na Lei Estadual 22.943 DE 12/01/2018, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de

Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2018.

O recurso seria viabilizado através da Secretaria de Direitos Humanos, Participação social e Cidadania (SEDPAC), sendo que no final do ano de 2017 alegou-se que o dinheiro não poderia ser repassado para a Casa Tina Martins, visto que esta “não existiria” por ainda não ter um Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ). As integrantes do Movimento de Mulheres Olga Benário, então, ocuparam a secretaria como forma de protesto, conforme o relato de uma das advogadas e uma das voluntárias da Casa:

Voluntária e advogada: Atualmente, a Casa Tina Martins, que inspirou outras ocupações em Porto Alegre/RS e em Mauá/SP, conta com a colaboração dos sujeitos de direito privado, uma vez que há muito pouco apoio dos entes públicos. Em 2017, o Movimento aprovou junto ao Programa Popular de Planejamento Orçamentário, promovido pela Assembleia de Minas Gerais (PPAG), uma verba que deveria ser destinada à Casa de Referência Tina Martins (MINAS GERAIS, 2017). Essa destinação não foi fácil como previsto. Mais uma vez, o MMOB precisou ocupar as salas da Secretaria de Planejamento do Estado de Minas Gerais para reivindicar o que já haviam conquistado, o que demonstra que as conquistas são paulatinas e diárias, feitas à base de muita dedicação e luta. Até o fechamento deste trabalho, em abril de 2018, o valor autorizado não havia sido destinado à Casa de Referência da Mulher Tina Martins (Maria Walkíria CABRAL; Ana Carolina GIRUNDI, 2018, p. 1.040).

Os valores seriam essenciais para a permanência dos atendimentos da Casa com qualidade, bem como implementação de projetos para melhoria no acolhimento e criação de possibilidades para a recuperação das mulheres. As propostas de projetos incluem ciclo de formação política, dentro da Casa e em eventos externos,

construção de Memorial da Resistência Feminina; além de cursos como Culinária Terapêutica; Serigrafia e Inclusão Digital. Assim, na dissertação da colega Thaís ela afirma, com base nas entrevistas que realizou, que

Uma vez que na prática o movimento sustenta as atividades da Casa de forma completamente autônoma, esta é uma falha que representa não apenas uma omissão do Governo, como também “uma tentativa de fazer com que esse trabalho deixe de existir, morra por inanição” (Entrevista – Margarida Alves). Margarida deixa claro que o recurso não é um benefício, nem doação, mas um direito conquistado. Angela ainda completa que “o que eles estão fazendo é completamente ilegal, completamente, tipo assim, é lei agora porque isso entra por forma de emenda, né” (Entrevista – Angela). (Thaís OLIVEIRA, 2019, p. 155, grifos meus).

Os trechos destacados demonstram uma construção de narrativa no sentido de mobilização do discurso de direitos conquistados por parte das coordenadoras da Casa. Por outro lado, a fundamentação do Estado para não realizar o repasse das verbas também tinha respaldo no discurso jurídico. Em uma das entrevistas realizadas por Thaís, com o Secretário de Estado da SEDPAC, ele argumenta sobre as imposições legais para transferência de recursos públicos:

Uma das questões são essas, que são imposições legais, né, são leis federais, quer dizer. Hoje, para você transferir recursos, né, para qualquer ente que seja público ou privado, tem que ter do outro lado uma organização oficial, né? Se é uma prefeitura que tem uma estrutura oficial. E na sociedade civil tem que ter o mínimo de organização, né, um estatuto, um CNPJ para exatamente... Você vai envolver com dinheiro público, do povo, que é uma responsabilidade. Até

para você ter a questão do controle e responsabilidade sobre isso. Até uso indevido desse recurso, você tem como acionar, né, a devolução, o uso correto, sei lá o quê. Então tem que ter pessoa jurídica, [...]. Né? Então, quer dizer, alguns não querer criar, beleza. Né? É direito deles terem uma certa autonomia, essa formalidade, que é um saco, tal e tal. Mas hoje nós estamos presos a essa legislação. Quer dizer, no Governo, nós criamos programas que não precisavam disso, a título de subsídio, de incentivo, de eventos, tal e tal. Mas no caso de construir política pública, que são os convênios, termos de colaboração, quer dizer, você tem que estabelecer tipo um contrato que você faz e do outro lado tem que ter uma, né, “quem que responde juridicamente?”. Né? Tem que ter alguém que responda. É a questão da área jurídica (Thaís OLIVEIRA, 2019, p. 155, trecho de entrevista, grifos meus).

Eu optei por resgatar plenamente estes trechos de entrevista realizada por ela e já citada na sua dissertação pois entendo que são falas importantes para a compreensão da mobilização do direito no conflito, das demandas de atuação das advogadas e como elas se inserem nestas discussões. É possível perceber que a relação da Tina com o Estado tem um início conturbado e que envolve o reconhecimento por parte do poder público do interesse social da iniciativa. Este embate em relação ao espaço da Casa é baseado em um conflito político que mobiliza os discursos de direitos, sendo que a disputa de narrativas envolve uma fundamentação e linguagem jurídica, utilizada tanto por parte do Estado quanto por parte das Benárias, neste caso com o apoio da Assessoria Jurídica Popular.

A Tina constrói esse lugar de tensionamento na sua atuação, em que existe a mobilização do discurso de direitos fundamentais e de garantia de direitos, e são apresentadas demandas dentro das instituições. Por outro lado, é possível perceber que o modo em si de exigência destes direitos se dá também fora das possibilidades

institucionais e jurídicas, a começar por seu início como uma ocupação de mulheres, descrita pelo Estado e pelo direito como irregular, e o uso das ocupações na cidade administrativa como formas de pressionar a reabertura das negociações com o Estado.

Esta tensão é explícita na frase das Benárias que organiza a sua atuação: elas afirmam que são “Pelo Estado, contra o Estado e para além do Estado”. Elas são “pelo Estado” porque atuam em defesa da permanência e ampliação dos direitos e das políticas públicas para as mulheres. As Benárias são “contra o Estado” pois denunciam as ausências do Estado e as violências institucionais, em uma posição de constante embate. Por fim, são “para além do Estado” uma vez que tem propostas de ações inovadoras no combate à violência contra a mulher e apresentam postura de enfrentamento e críticas ao Estado e ao direito, na tentativa de criar outras soluções possíveis para promover a emancipação das mulheres fora das possibilidades existentes dentro do sistema.

A partir desta narrativa, é possível vislumbrar que a relação entre a Casa, o Estado e o direito é de constante tensionamento. Identifico a Casa como uma fronteira, um entre-lugar: pois é uma experiência viva de luta por direitos, que mobiliza o discurso de direitos, que dialoga e faz parceria com o Estado, que se insere e fortalece a Rede, e que, ao mesmo tempo, busca outros diálogos com a sociedade sobre o projeto de emancipação das mulheres das estruturas de opressão e desigualdade. Esta fronteira é espaço de potência radical de transformação da sociedade, ao buscar tanto a satisfação de necessidades urgentes de mulheres em situação de extrema vulnerabilidade e violência no aqui e no agora, quanto o esforço de construção de outro mundo, livre das amarras do capitalismo, racismo e do patriarcado.

A busca por acolher as mulheres em situação de violência encontra diversos obstáculos de acesso à justiça tanto na articulação da rede de políticas públicas quanto no sistema de justiça. Neste contexto, desenvolverei no próximo capítulo, a partir de relatos no cotidiano dos atendimentos individuais no jurídico da Tina, alguns destes obstáculos e como as advogadas populares da Casa se inserem

e atuam na tentativa de garantia de proteção às mulheres. Depois, com esta ideia de busca por construir outros mundos possíveis, busco trazer narrativas de diferenciais dos atendimentos individuais da Assessoria Jurídica Popular da Tina e outras atuações das advogadas que envolvem disputas de narrativas e a proposta de construção de direito a partir de um pensar-sentir-agir, marcado pelo afeto e coletividade.

CAPÍTULO 2) OBSTÁCULOS AO ACESSO À JUSTIÇA DE GÊNERO, RAÇA E CLASSE

A) CRÍTICAS FEMINISTAS AO DIREITO NO BRASIL E A LEI MARIA DA PENHA COM OLHAR INTERSECCIONAL

A área de produção acadêmica denominada *Feminist Legal Thought*, *Feminist Jurisprudence* ou *Feminist Legal Theory* tem origem nos Estados Unidos da década de 1970, como “um campo acadêmico próprio de estudo e de modos de análise do direito, composto por várias vertentes que, apesar dos tensionamentos, apresentam contornos permeáveis entre si e um amplo repertório de propostas e insights tendentes a desafiar o direito convencional” (Fabiana SEVERI, 2017, p. 47) e algumas das autoras estadunidenses que construíram reflexões sobre as relações entre feminismos e direito são Katharine T. Bartlett, Carol Smart e Frances Olsen.

Ostrês pressupostos gerais do campo são: 1) a relação indissociável entre teoria e prática; 2) a crítica ao androcentrismo, heterocentrismo e classismo do discurso jurídico, 3) críticas construídas de forma transdisciplinar (Malena COSTA, 2014, p. 12; Fabiana SEVERI, 2017, p. 47). As reflexões construídas são marcadas por uma tentativa de promover mudanças legais e influenciar a Suprema Corte e ao mesmo tempo por uma desconfiança sobre as possibilidades de transformação social com caráter emancipatório por meio do direito.

A jurista estadunidense Frances Olsen identifica três categorias de estratégias nas críticas feministas ao direito: combate à sexualização dos dualismos, combate à hierarquia dos dualismos e combate ao mesmo tempo à sexualização e hierarquização dos dualismos. Isso porque, para a autora, o pensamento ocidental se organizou de forma a dividir as definições em opostos, como razão *versus* emoção. Estes dualismos são generificados, por exemplo a razão é historicamente associada ao masculino e a emoção ao feminino, e é construída uma

hierarquia entre eles, considerando as características “masculinas” como mais valorizadas do que as “femininas” (Frances OLSEN, 1990, p.1 e 4). No que se refere ao direito, este se identificaria com o lado “masculino”, ou seja, “se supõe que o Direito é racional, objetivo, abstrato e universal, tal como os homens consideram a si mesmos. Por outro lado, se supõe que o Direito não é irracional, subjetivo, ou personalizado, tal como os homens consideram que são as mulheres” (Frances OLSEN, 1990, p.3).

Carol Smart “propõe uma forma de mapeamento das teorias feministas sociojurídicas categorizando as etapas a partir de quatro abreviações: o direito é sexista, o direito é masculino, o direito tem gênero e o direito é uma estratégia (tecnologia) criadora de gênero”. (Fabiana SEVERI, 2017, p. 51; Carol SMART, 1992, p. 30). Ela afirma que a ampliação de juristas na área converte o direito em “lugar de luta, ao invés de um instrumento de luta”, mas ao identificar o direito enquanto tecnologia ou estratégia de criação de gênero, amplia as reflexões sobre os paradoxos dos usos e limites do direito como emancipação (Fabiana SEVERI, 2017, p. 51).

Pode-se dizer que alguns pontos em comum das críticas feministas ao direito são “o questionamento acerca da ideia de neutralidade, do princípio da igualdade perante a lei e dos binarismos legais (público-privado, sujeito-objeto etc.), o esforço em desnaturalizar as categorias legais e o questionamento sobre a categoria homogeneizante sujeito de direito” (Fabiana SEVERI, 2017, p. 52). Assim, o sujeito de direito enquanto categoria abstrata moderna, que caminha junto com os discursos de suposta igualdade, liberdade e racionalidade, se coloca como um referencial do “homem” universal, que é branco e cishétero, em ocultamento das relações de poder e desigualdade patriarcais, e “o próprio feminismo também se encontra no dilema em buscar, através das instituições jurídicas, o reconhecimento das mulheres enquanto sujeitas” (Maíra FERNANDES, 2018).

Na América Latina, a crítica feminista ao direito não se construiu como uma área específica de estudos, mas principalmente com forte relação com os movimentos de mulheres, de acordo com a feminista

argentina Malena Costa. Assim, retomando as ditaduras militares que assolaram o continente no século XX, ela afirma que na década de 1980, período de redemocratização no continente, há uma “apropriação da linguagem dos direitos por parte das sociedades latinoamericanas, em função de aprofundar o Estado e a política de direitos recuperados” (Malena COSTA, 2014, p. 14).

Malena Costa demonstra que neste contexto, os movimentos de mulheres tomaram como centrais as críticas às desigualdades provocadas pelo neoliberalismo, pontuando o fenômeno que nomeia de “ONGização” dos coletivos feministas, ou o aumento de coletivos não estatais frente à ausência de políticas públicas por parte do Estado (Malena COSTA, 2014, p. 15). Assim, cita Francesca Gargallo para apontar a crítica feita por muitas feministas de que a emergência do conceito de gênero como categoria de análise na América Latina é efeito desta lógica neoliberal e “ONGização”, bem como da “recepção indiscriminada das noções de cunho Estado Unidense” (Malena COSTA, 2014, p. 17). Algumas teóricas afirmam que o foco nos estudos no gênero “parece academicamente mais aceitável”, mais tolerável, do que os estudos feministas (Norma MOGROVEJO, 2020, p. 35), sendo os últimos identificados como militância e não como ciência (Ana COSTA, Cecília SARDENBERG, 1994).

Em diálogo com a filósofa feminista argentina Maria Luisa Femenias, Malena Costa pontua também a “condição de região periférica frente aos centros do Norte, Estados Unidos e Europa” que os feminismos latino-americanos apresentam (Malena COSTA, 2014, p. 18). Assim, sustenta que “os feminismos jurídicos latino-americanos enfrentam o desafio de combinar essa herança com uma reflexão que atenda aos questionamentos dos grupos subalternizados não apenas pelo direito, mas também pelos feminismos legitimados” (Malena COSTA, 2014, p. 30).

No mesmo sentido, Costa salienta nos debates latinos o paradoxo dos limites e possibilidades do direito como ferramenta de transformação social. A partir de Alberto Bovino, afirma que o direito constrói uma mulher normativa e universal, “abstração

homogeneizadora de um coletivo complexo”, que produz invisibilização daquelas que não se identificam com este padrão normativo (Malena COSTA, 2014, p. 18).

Ademais, com fundamento nos argumentos de Alda Facio (jurista feminista da Costa Rica) Malena Costa afirma que “o reconhecimento das mulheres através da sua inclusão no discurso jurídico paradoxalmente contribui para reforçar os mesmos estereótipos femininos que pretendem dismantelar” (Malena COSTA, 2014, p. 29). Por fim, o terceiro paradoxo apontado é que o foco da luta no direito pode trazer a diminuição ou perda do potencial subversivo e de transformação do movimento de mulheres, como afirma Virginia Vargas, socióloga peruana (Malena COSTA, 2014, p. 29 e 30).

No Brasil, “as juristas feministas brasileiras privilegiaram, ao invés da disputa no campo da teoria do direito ou da epistemologia jurídica, a elaboração de análises críticas às instituições específicas do direito e sobre o uso estratégico do discurso jurídico” (Carmen Hein de CAMPOS, Fabiana SEVERI, 2019, p. 966).

Assim, para compreender o panorama brasileiro sobre as produções acadêmicas de críticas feministas ao direito, utilizo principalmente os escritos de Carmen Hein de Campos, Ela Wiecko e Fabiana Severi. As autoras, todas da área jurídica, são referência no combate à violência contra a mulher no país e participaram da construção das críticas que elas retomam, de forma que os seus textos reúnem o cenário de produção acadêmica feminista no direito e sua articulação com o contexto do movimento de mulheres no Brasil. Isto é importante porque

(...) as análises feministas brasileiras sobre o Direito vêm se consolidando como um campo delimitado de investigação na academia jurídica e têm sido, por um lado, tecidas em diálogo com um campo interdisciplinar em vigoroso crescimento no Brasil desde meados dos anos 1970 — os chamados estudos sobre mulheres, gênero e violência contra as mulheres — e, por outro, produzidas de modo

fortemente associado às estratégias feministas de mobilização político-legal pela afirmação dos direitos humanos das mulheres (Carmen Hein de CAMPOS, Fabiana SEVERI, 2019, p. 965).

Portanto, as críticas feministas ao direito no Brasil se caracterizaram por serem construídas em conjunto com os movimentos de mulheres. Assim, como advogada, pesquisadora e militante, eu e meu trabalho se encaixam nesta lógica histórica brasileira de produção de críticas feministas ao direito dentro da militância e da busca por transformação da realidade. Localizar-me neste sentido apresenta também o objetivo de reconhecer e dar continuidade às reflexões e práticas de outras tantas mulheres, também juristas e militantes, às quais caminhei ao lado.

Nas últimas décadas, as críticas feministas ao direito foram elaboradas por militantes de diversas áreas do conhecimento e advogadas feministas que buscavam utilizar estrategicamente o direito e, para tanto, reivindicavam mudanças legislativas e formulação de políticas públicas em busca da igualdade para as mulheres: “o Direito seria instrumento de mudança concreta, de garantia e ampliação de direitos, de combate às discriminações e de punição às violações” (Carmen Hein de CAMPOS, Fabiana SEVERI, 2019, p. 971).

As autoras ressaltam, então, momentos que evidenciam o uso estratégico do direito pelo movimento feminista, destacando, primeiramente, a luta contra o autoritarismo do regime ditatorial civil-militar e a atuação forte no processo de redemocratização do país. Nesta época, apontam a influência do feminismo socialista, como no caso da autora Heleieth Saffioti que, nos anos 60, problematiza a falta de condições materiais para a efetividade das leis (Carmen Hein de CAMPOS, Fabiana SEVERI, Ela Wiecko CASTILHO, 2019, p.23 e p. 24).

Ainda, no processo de mobilização pela redemocratização do país, “o estudo sobre os direitos das mulheres (...) (buscava) fundamentar proposições de mudanças constitucionais democratizantes” (Carmen Hein de CAMPOS, Fabiana SEVERI, 2019, p. 969), no que foi conhecido

como Lobby do Batom. Eram enfatizados os direitos sociais e “questões como creches, custo de vida e emprego” para “traçar os contornos jurídicos de tais direitos” (Carmen Hein de CAMPOS, Fabiana SEVERI, 2019, p. 973). Neste momento, a atuação das organizações de mulheres possibilitou a ampliação do campo democrático com a constituição de um sujeito político que, apesar de ter poder limitado, não poderia mais deixar de ser considerado pelos entes públicos nas tomadas de decisão (Leila BARSTED, 2011, p. 14). Ou seja, destaca-se então a “constituição das mulheres como sujeito coletivo, em que estas deixam a esfera privada e passam a atuar no espaço público” (Marta FARRAH, 2004, p. 50).

O momento seguinte do movimento de mulheres e das críticas ao direito, a partir principalmente dos anos 1990, traz centralidade à temática da violência contra as mulheres (Carmen Hein de CAMPOS, Fabiana SEVERI, 2019, p. 966). Neste sentido, salienta-se que as décadas de 1970 e 1980 foram significativas na luta das mulheres contra a violência, tendo sido marcadas pelo slogan “quem ama não mata”.

O foco nos anos 1990 se dava tanto na exposição do machismo no sistema judiciário quanto na necessidade de formulação de políticas públicas para o enfrentamento à violência de gênero, dois aspectos da reflexão e atuação que permanecem atuais e necessários. Nesta época, são feitos vários estudos de caráter empírico ou sociojurídico, com análise de decisões judiciais e do sistema de justiça (Carmen Hein de CAMPOS, Fabiana SEVERI, Ela Wiecko CASTILHO, 2019, p. 25) e em seguida “proposições concretas de mudanças na legislação” (Carmen Hein de CAMPOS, Fabiana SEVERI, 2019, p. 979).

A Lei Maria da Penha é promulgada em 2006, após forte movimentação das mulheres, e “introduz o conceito de gênero como categoria de análise jurídica” (Carmen Hein de CAMPOS, Fabiana SEVERI, Ela Wiecko CASTILHO, 2019, p. 31) no Brasil. As autoras apontam que a criação de políticas públicas (como as Delegacias de mulheres nos anos 1980) “conduziu o campo feminista a empregar enormes esforços analíticos, com caráter de avaliação e

monitoramento” destas políticas (Carmen Hein de CAMPOS, Fabiana SEVERI, 2019, p. 979).

A Lei Maria da Penha é um marco para os direitos das mulheres por afirmar a responsabilidade do Estado, que deve atuar ativamente para garantir o direito das mulheres a uma vida digna e sem violência. Esta violência era considerada uma questão de ordem privada, que não deveria ter interferências externas (como dizia o ditado machista “em briga de marido e mulher, não se mete a colher”) e nem ser alvo de políticas públicas. Com a bandeira internacional “o pessoal é político”, busca-se criticar a suposta separação entre os âmbitos privado e público, entendendo “o caráter político da opressão contra as mulheres, vivenciada de forma isolada e individualizada no mundo privado e identificada como pessoais exclusivamente” (Fabiana SEVERI, 2017, p. 83).

Vê-se que o processo de reconhecimento formal de direitos tem relevância na medida em que explicita a disputa de narrativas existente no campo jurídico. Assim, ao mesmo tempo em que a Lei Maria da Penha sugere uma “nova posição de sujeito no direito”, ameaça “os pressupostos teóricos sob os quais têm se sustentado a formulação sexista sobre o que deve ou não ser considerado um tema de relevância jurídica” (Carmen Hein de CAMPOS, 2011, p. 9 e 7). Neste contexto, Leila Linhares Barsted afirma que a Lei Maria da Penha é uma experiência bem sucedida de advocacy feminista (Leila BARSTED, 2011).

A jurista brasileira Fabiana Severi argumenta que a violência doméstica e familiar contra as mulheres apresenta importantes aspectos de análise quanto à relação entre Estado/direito e movimentos de mulheres (Fabiana SEVERI, 2017, p. 163). Isso porque, além da centralidade da violência contra a mulher no campo de construções críticas feministas ao direito no Brasil, conforme já argumentado, a pesquisadora aponta também para uma centralidade do uso do direito no enfrentamento à violência contra a mulher com a promulgação da Lei Maria da Penha (Fabiana SEVERI, 2017, p. 18).

Em seguida, há uma vasta produção teórica sobre a Lei que “serve-se da ideia de paradoxos ou dilemas como forma de apreender as tensões constitutivas — e não elimináveis — dessa relação” (Fabiana SEVERI, 2017, p. 163). Assim, em sua tese de livre docência, ela busca refletir sobre estes paradoxos da relação entre direito e feminismos, reunindo elementos para entender a Lei Maria da Penha como eixo do que ela nomeia de “Projeto Jurídico Feminista”. Neste sentido, ela busca, a partir da Lei Maria da Penha, “explicitar os processos de disputa que o campo político e teórico feminista brasileiro (ou apenas campo feminista), em aliança transnacional, tem realizado com relação aos sentidos de direito e de justiça”, considerando, para tanto, essencial compreender o projeto político e jurídico feminista que culminou na promulgação da Lei (Fabiana SEVERI, 2017, p. 21 e 22).

Um aspecto importante do contexto da promulgação da Lei foi uma decisão da Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos. A brasileira Maria da Penha Maia Fernandes, que deu nome à Lei, foi vítima de duas tentativas de homicídio pelo seu marido que a deixaram paraplégica, e o seu caso foi considerado como negligência do Estado em razão da demora em julgar o processo e responsabilizar o agressor. Assim, a partir desse caso, o Brasil foi denunciado perante a comunidade internacional e condenado por tolerância à violência. A Comissão fez diversas recomendações em 2001, como “medidas de capacitação e sensibilização dos funcionários judiciais e policiais especializados”, aumento do número de delegacias especializadas, e a inclusão “em seus planos pedagógicos unidades curriculares destinadas à compreensão da importância do respeito à mulher e a seus direitos reconhecidos na Convenção de Belém do Pará (COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS, 1994), bem como ao manejo dos conflitos intrafamiliares” (COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS, 2001).

No entanto, Severi pontua que narrar a história da construção da Lei apenas com esta perspectiva apaga toda a mobilização dos movimentos de mulheres que estavam ocorrendo nas décadas anteriores, com as mencionadas bandeiras “quem ama não mata” e

“o pessoal é político”. Por isso é que ela afirma que uma das primeiras dimensões do poder do direito é o poder de deformar a história das lutas sociais por direitos” (Fabiana SEVERI, 2017, p. 90).

Dessa forma, de agentes políticas ou sujeitas de direito, as mulheres são reposicionadas nos papéis de gênero de vítimas e estereótipos que o direito sempre se valeu para desqualificar as mulheres e suas demandas. A Maria da Penha, mulher, passa a representar não uma agente que foi parte de um processo histórico de transformação, mas sim o estereótipo de destinatária da lei: a mulher branca, pertencente a camadas sociais médias, em uma relação afetiva conjugal com um homem, também classe média, que foi vítima de um tipo extremo de violência doméstica e, portanto, merecedora de proteção por parte do Estado (Fabiana SEVERI, 2017, p. 90).

A partir desta percepção sobre o estereótipo das destinatárias da Lei Maria da Penha (mulher branca, de classe média, em uma relação afetiva com um homem e extrema situação de violência), tantas mulheres escapam das definições e encontram maiores desafios para efetivarem o seu direito a uma vida digna. Mesmo que a violência doméstica seja uma violação de direitos fundamentais que acomete mulheres independente de sua raça, classe, sexualidade, idade, região, é possível perceber que existem muitas diferenças e especificidades nas diferentes vivências tanto da violência quanto do caminho de busca por auxílio institucional, encontrando obstáculos ou facilitadores no acesso à justiça.

Importante dizer que existe uma dificuldade de construção do enfrentamento à violência doméstica com um olhar interseccional, articulando opressões simultâneas. Sobre a interseccionalidade, é um termo cunhado na década de 1980 pela jurista e acadêmica

estadunidense Kimberlé Crenshaw, termo amplamente aceito e divulgado nos meios acadêmicos.

Para a construção desta perspectiva analítica, a pesquisadora faz referência a uma disputa judicial envolvendo a ausência de contratação de mulheres negras na empresa General Motors nos Estados Unidos. Na decisão do processo argumentou-se que não havia discriminação de gênero na empresa (pois eram contratadas mulheres) nem de raça (pois eram contratados negros). Crenshaw aponta que as mulheres contratadas eram brancas e as pessoas negras contratadas eram homens, denunciando a dificuldade de análise judicial que considerasse ambos gênero e raça e afirmando que a interpretação das cortes faz parte da invisibilização destas experiências (Kimberlé CRENSHAW, 1989, p. 141).

Assim, ela considera a experiência multidimensional as mulheres negras como ponto de partida e central para a análise, denunciando primeiramente como estas são apagadas nas teorias, que consideram o gênero a partir da vivência de mulheres privilegiadas por classe e raça, ou a raça a partir do ponto de vista da vivência privilegiada de gênero e/ou classe (Kimberlé CRENSHAW, 1989). Crenshaw afirma que não é suficiente utilizar as categorias analíticas já existentes pois a experiência das mulheres negras não se dá simplesmente com a soma do racismo e do sexismo (Kimberlé CRENSHAW, 1989, p. 140), e que a sua discriminação se aproxima e se afasta da discriminação de gênero vivida pelas mulheres brancas e de raça vivenciada pelos homens negros (Kimberlé CRENSHAW, 1989, p. 149).

Crenshaw propõe o termo interseccionalidade para demonstrar que “nem sempre lidamos com grupos distintos de pessoas e sim com grupos sobrepostos”, fazendo analogia do cruzamento de opressões como no encontro de ruas. Ela também aponta que existem várias outras categorias de discriminação a serem consideradas, como sexualidade, deficiência e idade (Kimberlé CRENSHAW, 2004, p. 10). Neste sentido:

A interseccionalidade pode ser entendida como uma ferramenta de análise que consegue dar conta de mais de uma forma de opressão simultânea. Com essa lente, os processos discriminatórios não são compreendidos isoladamente, nem se propõem uma mera adição de discriminações, mas sim, abraça-se a complexidade dos cruzamentos dos processos discriminatórios e a partir daí se busca compreender as condições específicas que deles decorrem (Gabriela KYRILLOS, 2020, p. 1).

O conceito e seus usos são temas de muito debate nos campos feministas. Uma das críticas construídas ao termo é feita por Danièle Kergoat, uma socióloga francesa que tem como principal tema de estudos “as práticas sociais de homens e mulheres frente à divisão social do trabalho em sua tripla dimensão: de classe, de gênero e origem (Norte/Sul)”, afirmando ser impossível, por sua trajetória feminista e sindicalista, “hierarquizar os efeitos das relações de classe e de gênero” (Danièle KERGOAT, 2010, p. 93).

Ela argumenta que a interseccionalidade é uma noção geométrica e “pensar em termos de cartografia nos leva a naturalizar as categorias analíticas” (Danièle KERGOAT, 2010, p. 98). Em contraposição, ela propõe o conceito de consubstancialidade em conjunto com coextensividade, afirmando que “gênero, classe e raça se reproduzem e se co-produzem mutuamente” (Danièle KERGOAT, 2010, p. 94) e são imbricadas, desenvolvendo a análise a partir dos imperativos: i) materialista, considerando que gênero, raça e classe são relações de produção e ii) histórico, afirmando que as relações têm caráter dinâmico, e não estanque e natural (Danièle KERGOAT, 2010, p. 99 e 100).

Apesar de Kergoat afirmar que “nenhuma relação social é primordial ou tem prioridade sobre outra” (Danièle KERGOAT, 2010, p. 99), é possível identificar que ela realiza uma priorização da análise a partir das relações de gênero e classe, o que também é apontado pela socióloga brasileira Helena Hirata (Helena HIRATA, 2014, p. 63). Por

outro lado, “a interseccionalidade sugere que raça traga subsídios de classe-gênero e esteja em um patamar de igualdade analítica” (Carla AKOTIRENE, 2019, p. 23).

Importante ressaltar que apesar da ferramenta de análise ter sido nomeada por Crenshaw, conforme narrado anteriormente os feminismos negros já denunciavam a indissociabilidade entre gênero, raça e classe. Assim, os caminhos que deram origem ao termo interseccionalidade são uma história que tem sido recorrentemente apagada e que está relacionada com as “lutas, reivindicações e teorias que têm como principais agentes as mulheres negras” (Gabriela KYRILLOS, 2020, p. 2). Além disso, desde as décadas de 60 e 70 nos Estados Unidos, “com termos como duplo risco (*double jeopardy*) de raça e gênero no contexto do capitalismo, os movimentos articulavam mais de uma categoria de opressão para dar conta da realidade cotidiana de grande parte das pessoas que militava nos movimentos sociais” (Gabriela KYRILLOS, 2020, p. 8). Portanto, é apontado como

a origem da interseccionalidade está relacionada com os movimentos sociais e, portanto, seu surgimento e potencial não se reduz à compreensão e aos limites impostos pela/na academia. Mais do que uma imprecisão teórica, apagar o histórico da origem da interseccionalidade tende a promover o silenciamento de um grande grupo de mulheres negras e contribui para que gradativamente o conceito da interseccionalidade perca sua força e potência crítica (Gabriela KYRILLOS, 2020, p. 8)

Sirma Bilge, socióloga e professora no Canadá, defende o uso da interseccionalidade e, em co-autoria com Patricia Hill Collins, publicou em 2016 o livro “Intersectionality”, recém traduzido no Brasil. A pesquisadora aponta que o termo tem significados heterogêneos e usos em projetos políticos divergentes entre si e que sua aceitação generalizada no âmbito institucional acadêmico tem relação com uma

despolitização da interseccionalidade, que “tem sido mercantilizada e colonizada para regimes neoliberais” (Silma BILGE, 2018, p. 70).

Ela tenta identificar como o feminismo acadêmico participa desta cooptação, denunciando o que ela nomeia como feminismo disciplinar: “uma posição intelectual hegemônica em relação à produção do conhecimento, uma maneira de fazer ‘ciência’ que se preocupa mais com a adequação aos parâmetros do que se constitui como conhecimento científico legítimo do que em desafiar esses parâmetros” (Silma BILGE, 2018, p. 70). Como forma de despolitização da interseccionalidade, a pesquisadora cita o “debate altamente acadêmico — desconectado das aplicações empíricas da interseccionalidade e de sua práxis política”, o que identifico ser uma razão da desconfiança das Benárias quanto ao conceito da interseccionalidade em nossas conversas no núcleo.

Bilge pontua como estas acadêmicas do feminismo disciplinar não discutem sobre “sua própria posição e seu privilégio racial (Petzen 2012), deixando de seguir um princípio central da interseccionalidade — tratar do ponto de vista” (Silma BILGE, 2018, p. 79). Assim, denuncia o embranquecimento da interseccionalidade, que envolve i) apagar as origens do termo ligadas aos feminismos negros, ii) desvalorizar o conhecimento produzido por mulheres negras e iii) minimizar a centralidade da raça no pensamento interseccional (Silma BILGE, 2018, p. 75).

Aqui, interseccionalidade

é uma teoria e uma práxis, uma ferramenta analítica e política elaborada por atores sociais menos poderosos que enfrentam múltiplas situações de minorização, para enfrentar e combater os sistemas interligados de poder que moldam suas vidas, através da produção de conhecimento teórico e empírico, bem como ativismo, advocacy e pedagogia (Thornton Dill and Zambrana, 2009). (Silma BILGE, 2018, p. 73)

Assim, destaco primeiramente a necessidade de considerar o recorte racial para compreensão da violência de gênero, que é pontuada pelos movimentos de mulheres negras há décadas. Sueli Carneiro, uma filósofa e ativista brasileira, considerada uma das principais intelectuais do feminismo negro do país, retoma a história miscigenada do Brasil a partir do estupro de mulheres negras e indígenas por homens brancos e afirma que o racismo estrutural intensifica e agrava a violência contra as mulheres negras (Sueli CARNEIRO, 2003). No mesmo sentido, em uma perspectiva de gênero, decolonial, interseccional e de violação de direitos humanos para pensar a violência contra as mulheres, Amélia Teles denuncia o histórico colonial do país sustentado pelas violências raciais e de gênero garantidoras do “domínio patriarcal dos senhorios desde seu início” (Amélia TELES, Mônica MELO; 2020, p. 211).

Estas violências veladas que estruturaram o país ainda hoje encontram reflexos na construção de estereótipos racistas de mulheres negras como objetos sexuais (Sueli CARNEIRO, 2003). Assim, no campo da violência sexual, é possível, para Sueli, identificar especificidades da vivência das mulheres negras que são maiores vítimas do turismo sexual, tráfico de mulheres e assédio sexual no campo doméstico quando prestadoras de serviços auxiliares do lar.²⁷

Portanto, desprezar a variável racial na temática de gênero é deixar de aprofundar a compreensão de fatores culturais racistas e preconceituosos determinantes nas violações dos direitos humanos das mulheres no Brasil, que estão intimamente articulados com a visão segundo a qual há seres humanos menos humanos do que outros e, portanto, se aceita complacentemente que estes não

27 Existe o entendimento que o termo *empregada doméstica* é uma “palavra, usada hoje para retratar secretárias do lar, vem do termo “domesticado”, que é tudo aquilo que o homem pode domesticar, incluindo animais. Surgiu em meados do século XVI, da necessidade de patrões brancos encontrarem um termo para classificar as escravas negras que trabalham para eles e eram domesticadas através da tortura” (PORTAL GELEDÉS, 2020).

sejam tratados como detentores de direitos (Sueli CARNEIRO, 2003, p. 194)

No campo da violência psicológica, Carneiro também afirma que o racismo deixa “graves sequelas na autoestima das mulheres negras, advindas desta imagem desvalorizada, presente no imaginário social”, de forma que temos a violência “que concebe as mulheres em geral como objetos de propriedade masculina; a outra, de natureza racial, que institui a desvalorização das negras em relação às brancas, disponíveis e acessíveis a ‘precinhos módicos’” (Sueli CARNEIRO, 2003).

Neste sentido, o racismo, que é estrutural e “o modo com que se constituem as relações políticas, econômicas, jurídicas e até familiares, não sendo uma patologia social e nem um desarranjo institucional” (Silvio ALMEIDA, 2019, p. 33), é um fator essencial para compreender a violência doméstica. Em Minas Gerais, 61% das vítimas de violência doméstica e familiar contra a mulher se declararam negras ou pardas, segundo os dados de maio a agosto de 2020 (Jeniffer MENDONÇA, Maria Tereza CRUZ, 2020). Pesquisas demonstram que enquanto os dados de violência contra as mulheres brancas tem diminuído, as mulheres negras são vítimas prioritárias de violência homicida no país (Julio Jacobo, WASELFISZ, 2015; Mariana MARCONDES, 2013).

Além das especificidades na vivência da violência em si, que pode ser intensificada, as mulheres negras também encontram maiores dificuldades na busca por acolhimento nos serviços de atendimento e enfrentamento à violência, tendo obstáculos específicos na sua busca por acesso à justiça. A brasileira Stephanie Pereira, que escreveu dissertação na área de medicina em São Paulo, afirma, em relação aos obstáculos e facilitadores que mulheres brancas e negras encontraram nas respostas institucionais, que

A falência da universalidade da Lei Maria da Penha é percebida especialmente pela desigualdade entre mulheres negras e brancas na qualidade

do acolhimento e das informações recebidas nos serviços, que se traduz em uma maior e insistente busca pelas mulheres negras para ter seus direitos garantidos, tornando a rota crítica das mulheres negras ainda mais longa e crítica (Stephanie PEREIRA, 2018, p. 100).

Na pesquisa, ela utiliza o termo “rota crítica” para nomear o caminho que as mulheres em situação de violência percorrem ao buscar auxílio nas instituições e demonstra com os dados encontrados que as mulheres negras tem a “sensação de não serem ouvidas, não terem suas histórias validadas ou suas demandas absorvidas pelos operadores da política – seus discursos não ecoam” (Stephanie PEREIRA, 2018, p. 101). Ela associa esta dificuldade à herança colonial de silenciamento das vozes negras, dialogando com as afirmações de Grada Kilomba.

Ademais, ela afirma que “a falta de informação também contribuiu para limitar repertórios de vida das mulheres negras – como a interrupção dos planos de estudo ou a retomada de sua vida após a violência”, que “as mulheres negras relataram viver mais episódios de violência institucional, narrando desde ações de culpabilização pela violência doméstica e dúvidas sobre a veracidade de suas falas até a interrupção de suas rotas”, e que a vivência de acolhimento nos serviços de saúde da rota é marcada por violências como constrangimentos e ausência de anestesia (a partir de um imaginário racista de que as mulheres negras “sentem menos dor”) para os procedimentos (Stephanie PEREIRA, 2018, p. 102).

Apesar desse contexto, podemos perceber que em muitas análises acadêmicas ou discussões entre atores do sistema de justiça a questão racial nem é citada, em uma invisibilização das mulheres negras. Assim, “as pesquisas relacionadas à violência doméstica quase nunca abrangiam uma perspectiva racial enquanto categoria de análise e, na maior parte, raça está ausente é ou apresentada apenas como uma categoria descritiva” (Stephanie PEREIRA, 2018, p. 16).

Dentro do jurídico da Tina, eu e outra advogada da Casa elaboramos um artigo em 2021 que apresentou como hipótese preliminar

a necessidade de considerar a tríade capitalismo-racismo-patriarcado para a construção dos feminismos e para a compreensão e combate da violência de gênero. Dessa forma, o trabalho é também uma crítica aos horizontes do acesso à justiça que não contemplam perspectivas que se estendem para além de um modelo econômico liberal, que reforçam um sistema de poder capitalista, branco e patriarcal. Por fim, pensamos que a atuação de movimentos sociais e organizações da sociedade civil é uma estratégia de terceira via (CAPPELLETTI, GARTH, 1988) a ser estudada quando buscamos um acesso efetivo à justiça (Isabella BETTONI, Gabriela DELAMARE, 2021).

Ainda na reflexão sobre como o racismo se insere nas vivências de violência doméstica, podemos pensar em um outro lado: o fato de que a Lei Maria da Penha tem produzido “efeitos indesejáveis que recaem, com maior frequência e intensidade, sobre as populações negras” (Fabiana SEVERI, 2017, p. 29). A Lei não criou novos tipos penais, nem tem um foco na repressão dos agressores a partir do sistema criminal, mas os aspectos não penais são frequentemente desconhecidos ou desvalorizados.

Assim, na Lei são apresentadas diversas estratégias e caminhos para a proteção da mulher, considerando inclusive a importância da “promoção e a realização de campanhas educativas de prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher, voltadas ao público escolar e à sociedade em geral, e a difusão desta Lei e dos instrumentos de proteção aos direitos humanos das mulheres” (art. 8º, V), mas o foco de aplicação é a implementação das medidas de proteção (Art. 22), que

podem incluir a prisão do agressor no caso de seu descumprimento (Art. 24-A).

É possível perceber como a sociedade foca no discurso do uso do direito penal como proteção à mulher, e inclusive recentemente tivemos uma alteração legislativa²⁸ que inclui a violência psicológica como crime. Com olhar decolonial e interseccional para a violência doméstica, não é possível ignorar a seletividade do sistema penal e como este afeta a população negra. A maioria das pessoas presas no país são homens, jovens, negros e com baixa escolaridade, de forma que percebemos a criminalização de uma parte específica da população. No jurídico da Tina, nós “sabemos que o sistema criminal é organizado para controle social, para exclusão da população pobre e negra” (entrevista com advogada). Assim:

A eficácia invertida significa, então, que a função latente e real do sistema não é combater (reduzir e eliminar) a criminalidade protegendo bens jurídicos universais e gerando segurança pública e jurídica, mas, ao contrário, construí-la seletiva e estigmatizantemente e neste processo reproduzir, material e ideologicamente, as desigualdades e assimetrias sociais (de classe, gênero, raça) (Vera ANDRADE, 2005, p. 79).

Eu não tenho a pretensão de aprofundar ou esgotar a temática, grande ponto de discussão nas criminologias feministas e movimento e teorias negras²⁹ e que tem mais fissuras do que é possível desenvolver

28 A Lei nº 14.188, de 28 de julho de 2021 “define o programa de cooperação Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica como uma das medidas de enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher previstas na Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), e no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), em todo o território nacional; e altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para modificar a modalidade da pena da lesão corporal simples cometida contra a mulher por razões da condição do sexo feminino e para criar o tipo penal de violência psicológica contra a mulher” (BRASIL, 2021).

29 A Angela Davis é uma pesquisadora referência que se debruça sobre o tema, denunciando as raízes racistas, classistas do sistema penal em textos como “Estupro,

na presente dissertação. Mas preciso pontuar que este é um limiar bastante delicado na construção da atuação como advogada popular feminista na Casa. Tanto no núcleo do MMOB quanto dentro do jurídico da Tina nós já tivemos muitas discussões sobre:

Advogada: também teve essa discussão na Tina, da questão de direito penal, direito carcerário, também conseguia explicar pra mulher que aquela aspiração também dela... nem sempre é interessante falar sobre isso claro né, mas o fato do homem ser preso ou não, não é a única resposta né. Por exemplo, se a polícia via que não tinha indício de naturalidade do crime, eu conversei com a acolhida também, pra explicar que também é importante ter, (...) importante que tenha esses critérios mínimos assim né, pra fazer justiça também não se viole esses direitos processuais (entrevista).

Estar neste lugar em que se reconhece a (re)produção das desigualdades e violências no sistema penal e ao mesmo tempo, em que se tem uma mulher na sua frente, aqui e agora, relatando situações indescritíveis de diversas violências e buscando amparo e proteção de alguma forma... É um impasse, principalmente quando consideramos as raízes estruturais da própria violência doméstica a partir do entrelaçar inseparável do patriarcado-capitalismo-racismo e entendemos que para o fim da violência é preciso dismantelar estas estruturas.

O sistema de justiça tampouco tem espaço para acolher e escutar as mulheres vítimas, que se vêem em um espaço de revitimização, culpabilização e novas violências institucionais, como também é extensamente discutido em diversas literaturas e pesquisas sobre a violência doméstica (Valéria FERNANDES, 2015; FEMENIAS, Maria Luisa, 2008). Nos próximos tópicos, eu narro algumas das várias

racismo e o mito do estuprador negro” e “Estarão as prisões obsoletas?” (Angela DAVIS, 2016).

situações de dificuldades encontradas no atendimento de casos individuais e como as advogadas da Casa se colocam nas situações, tanto frente ao sistema de justiça e seus atores, quanto na escuta das mulheres.

Coordenadora: porque o atendimento ele também é muito do campo do Direito, sei lá, pensão, medida protetiva, todas essas coisas que a mulher precisa fazer quando ela quer fazer obviamente, quando ela quer fazer uma denúncia, quando ela quer buscar os direitos dela, então medida protetiva, pensão, divórcio, e tal, a importância de ter um advogado, de ter uma advogada pra auxiliar nisso né (entrevista).

O foco da análise é no acolhimento à mulher pela equipe jurídica da Tina, trazendo o fluxo de atendimentos entre os anos de 2017 e 2021. Primeiro eu relato mais sobre a inserção da Tina na Rede Estadual de Enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher e as dificuldades de acionamento das políticas públicas. Depois, a narrativa traz a invisibilidade da violência doméstica no Direito de Família, minha principal área de atuação.

Por fim, para conclusão deste tópico sobre interseccionalidade, que busca a desconstrução da mulher universal do feminismo (a mulher branca, cis, hétero, de classe alta...) é preciso também fazer uma observação importante: entendo que várias mulheres e vozes ficam de fora ou em segundo plano nesta dissertação. Por exemplo, em razão dos dados do campo há uma priorização na minha pesquisa das relações cis-heterossexuais, com “recorte” de bibliografia que não aprofunda neste aspecto.

Isso porque a maior parte dos casos atendidos pela Casa e por mim envolvia violência contra mulheres cisgênero, em ambientes domésticos/familiares e perpetrada por seus parceiros/ex-companheiros. Assim afirma outra pesquisa realizada na Casa: “apesar de a maioria delas serem heterossexuais, também ocorrem, em menor

escala, casos de mulheres lésbicas agredidas em suas relações ou que sofrem violências externas como estupros coletivos corretivos” (Thaís OLIVEIRA, 2019, p. 106).

Não ignoro, no entanto, que a identidade/expressão de gênero e a orientação sexual podem ser fatores agravantes das situações de violência, motivando violências específicas pautadas na LGBTQIA+fobia. No caso de mulheres trans e travestis, apesar de a Lei Maria da Penha apresentar explicitamente a descrição de “violência baseada em gênero” (art. 5º), ainda hoje existe discussão sobre a aplicabilidade da lei na proteção dessas mulheres e o MMOB destaca as vivências particulares de dificuldade de atendimento institucional das mulheres trans (MMOB, 2019, pg. 5, no prelo).

Em relação a mulheres lésbicas e bissexuais, existem especificidades como a ocorrência de violência sexual com os chamados “estupros corretivos”³⁰, o excesso de sexualização de mulheres bissexuais, entre outros exemplos. Importante pontuar que a Lei Maria da Penha foi a primeira legislação brasileira a reconhecer uniões entre mulheres, inclusive como passíveis de relações violentas. Muitas autoras têm denunciado que a ausência de conteúdo sobre violência nestas relações dificulta que sejam identificados abusos (Ana Cláudia MACEDO, 2020) e que existem poucas informações “sobre a possibilidade do acesso à LMP por mulheres lésbicas e bissexuais, quando da violação de seus direitos na esfera intrafamiliar e doméstica”, pela divulgação com “foco na violência conjugal, especialmente nas relações heterossexuais” (Tatiana NASCIMENTO DOS SANTOS, Bruna ARAÚJO, Luiza RABELLO, 2014, p. 105). Com a invisibilização aumenta a dificuldade de identificar a violência que ocorre em relações entre mulheres e a violência que ocorre no seio doméstico e familiar baseada no gênero e na orientação sexual.

30 Estes podem ser definidos como a “prática de violência sexual cometida por um ou mais homens, da família ou não, que estupram uma mulher que é ou consideram lésbica para que ela ‘deixe de ser lésbica’ ou para puni-la por ser (ou parecer) lésbica” (Tatiana NASCIMENTO DOS SANTOS, Bruna ARAÚJO, Luiza RABELLO, 2014, pg. 106)

Entendo que o apagamento histórico destas existências nos feminismos também invisibiliza como a heteronormatividade traz consequências para todas as mulheres (Adrienne RICH, 2019; Monique WITTIG, 1980; Audre LORDE, 2019). O gênero e a sexualidade constroem e são construídos pelo direito, e neste sentido são categorias úteis para a crítica jurídica (Marcelo MACIEL RAMOS, 2020).

B) ARTICULAÇÕES NA REDE DE POLÍTICAS PÚBLICAS E DIFICULDADES INTENSIFICADAS NA PANDEMIA

A Lei Maria da Penha determina em seu artigo 3º, §1º, que “o poder público desenvolverá políticas que visem garantir os direitos humanos das mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares no sentido de resguardá-las de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”. Assim, é formada uma Rede de Enfrentamento à Violência contra as mulheres, que

diz respeito à atuação articulada entre as instituições/ serviços governamentais, não-governamentais e a comunidade, visando ao desenvolvimento de estratégias efetivas de prevenção e de políticas que garantam o empoderamento e construção da autonomia das mulheres, os seus direitos humanos, a responsabilização dos agressores e a assistência qualificada às mulheres em situação de violência. Portanto, a rede de enfrentamento tem por objetivos efetivar os quatro eixos previstos na Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres - combate, prevenção, assistência e garantia de direitos - e dar conta da complexidade do fenômeno da violência contra as mulheres. A fim de contemplar esses propósitos, a rede de enfrentamento é composta por: agentes governamentais e não-governamentais formuladores, fiscalizadores e executores de políticas

voltadas para as mulheres (organismos de políticas para as mulheres, ONGs feministas, movimento de mulheres, conselhos dos direitos das mulheres, outros conselhos de controle social; núcleos de enfrentamento ao tráfico de mulheres, etc.); serviços/ programas voltados para a responsabilização dos agressores; universidades; órgãos federais, estaduais e municipais responsáveis pela garantia de direitos (habitação, educação, trabalho, seguridade social, cultura) e serviços especializados e não-especializados de atendimento às mulheres em situação de violência (que compõem a rede de atendimento às mulheres em situação de violência) (BRASIL, 2011).

O segundo dos quatro eixos de atuação da Tina diz respeito à articulação na Rede de Enfrentamento, denunciando e criticando as limitações nas políticas públicas existentes, propondo outras soluções para ausências estatais no espaço da Casa. A inserção da Tina na Rede de Enfrentamento é reconhecida pelo Estado e a Casa tem parceria com os outros atores institucionais da Rede, sendo feitos encaminhamentos de mulheres em ambas as direções: tanto da Casa às instituições estatais, quanto do Estado à Casa.

Os serviços prestados na Casa não substituem o Estado ou se propõem a se colocar em seu lugar, mas sim são complementares aos serviços já oferecidos pelo Estado. A Casa é, por exemplo, o único local que acolhe, em nível Estadual, as mulheres dos municípios que não são abrangidos pelo Consórcio Mulheres das Gerais, bem como as mulheres que não se enquadram no perfil dos equipamentos da Rede Estadual de Enfrentamento à violência contra Mulher. Assim, no terceiro eixo de atuação, “Acolhimento/Autonomia”, a Casa apresenta o objetivo de acolher mulheres atípicas à Rede, cuja natureza da situação de violência seja: violências de qualquer natureza para além da doméstica; preconceito de gênero e sexualidade; fragilidade nos âmbitos financeiro, profissional, documental, entre outros (CASA DE REFERÊNCIA DA MULHER TINA MARTINS, 2019, p.12, no prelo).

Assim, a partir deste movimento de denúncia de ausências estatais, a Tina se propôs também a construir outras formas de atendimento às mulheres que se diferenciam da forma de atuação hierárquica do Estado. Há uma crítica do MMOB às políticas públicas não só no sentido de insuficiência quantitativa como de qualidade, denunciando a permanência de perspectivas patriarcais e excludentes na prestação de serviços do Estado e nas respostas do direito às mulheres, considerando principalmente “as mulheres da periferia, jovens e negras” (MMOB, 2019, pg. 5, sem publicação). Algumas das tentativas de propor outras soluções e formatos de atuação frente a estas críticas serão desenvolvidas nos próximos capítulos.

Ao mesmo tempo, este segundo eixo de atuação da Casa diz muito sobre a busca da Casa de contribuir para o fortalecimento e ampliação da Rede, a partir dos objetivos de “lutar por mais investimento e qualidade das políticas públicas para as pautas das mulheres; informar e divulgar sobre os serviços existentes; atuar, em conjunto a Rede, mantendo um fluxo entre os serviços, possibilitando maior agilidade e efetividade nos casos” (CASA DE REFERÊNCIA DA MULHER TINA MARTINS, 2019, p. 11, no prelo).

Com este contexto, em 2017, no início do Jurídico, foi organizada pelas Benárias uma formação para as advogadas com foco de aprofundarmos no funcionamento das políticas públicas de atendimento, para que pudéssemos realizar encaminhamentos adequados às demandas de cada mulher com a articulação em rede.

Coordenadora: Até porque a gente sabe das dificuldades do poder público em absorver as demandas que existem né. Então acho que é meio caminho andado quando a gente tem uma equipe de jurídico que consegue minimamente orientar, dar os caminhos das pedras, falar assim olha, cê vai fazer isso, isso e isso. Porque a mulher vai lá num canto pra resolver questão de família, vai no outro pra resolver, mesmo a lei falando que era pra ter o como que chama o bandido do nome lá? Resolver

tudo no mesmo lugar? (...) Mesmo a lei falando que deveria no caso de violência doméstica, atender tudo no mesmo espaço, a gente sabe que isso não acontece, na prática, não acontece ainda com (...) quase vinte anos aí de lei (entrevista).

Esta narrativa da Coordenadora entrevistada identifica as advogadas como facilitadoras do acesso das mulheres às políticas de atendimento (segurança pública, sistema de justiça, saúde e assistência social) e demonstra alguns dos obstáculos ao acesso à justiça que encontramos na prática cotidiana dentro da equipe jurídica. Neste tema, em artigo elaborado por uma advogada da Casa e uma voluntária arquiteta, é realizada reflexão sobre o planejamento urbano e os seus impactos na efetivação da Lei Maria da Penha, considerando que o Estado de Minas Gerais e a cidade de Belo Horizonte não possuem infraestrutura suficiente para dar suporte a todas as ocorrências de violência contra a mulher (CABRAL, Maria Walkíria; GIRUNDI, Ana Carolina, 2018, p. 1041). Em Minas Gerais, somente Belo Horizonte tem uma delegacia especializada que funciona 24 horas e o governo do Estado mantém abrigos em apenas 1,5% municípios mineiros (Patrícia FIÚZA, 2020).

Na prática, o que se nota hoje no Brasil é que nenhuma violência será extinta se não houver uma mudança estrutural. Do que adianta às mulheres uma Delegacia Especializada que não funciona 24 horas, em cujos atendimentos tem-se a presença de homens que não estão dispostos a entender o que se passa com uma mulher que sofre violência e que após tais atendimento não há como direcionar a mulher em situação de violência por falta de lugares que a acolham? Esses são só exemplos de problemas cotidianos após a implementação da Lei 11.340/2006 (CABRAL, Maria Walkíria; GIRUNDI, Ana Carolina, 2018, p. 1026).

Em Belo Horizonte, as mulheres que buscam os atendimentos das políticas públicas gastariam em média, em 2016, R\$18,00 de deslocamento e pelo menos 15 horas para completarem o ciclo de atendimento (CABRAL, Maria Walkíria; GIRUNDI, Ana Carolina, 2018, p. 1026). Atualmente, existe a possibilidade de realizar o exame de corpo delito na própria delegacia especializada, mas em horários determinados, pois não existem médicas disponíveis na delegacia 24h. Além disso, tivemos grandes aumentos nos preços das passagens de ônibus na cidade nos últimos anos, o que se mostra como um dificultador ou impeditivo de acesso.

Neste contexto, importante ressaltar que a delegacia especializada é localizada na área central de Belo Horizonte, distante das populações que moram nas periferias da cidade e que podem enfrentar mais dificuldades com o valor e tempo dos deslocamentos. Cruzando informações sobre os dados de violência contra a mulher de 2016, percebeu-se que “as áreas mais críticas no que diz respeito à violência contra a mulher estão nas extremidades da cidade. As zonas Leste, Nordeste e Barreiro são as mais afetadas, possuindo maior combinação de situações e/ou dados que colocam a mulher em situação de vulnerabilidade” (CABRAL, Maria Walkíria; GIRUNDI, Ana Carolina, 2018, p. 1030).

Interessante pontuar que uma das parcerias que estão sendo construídas com o Jurídico da Tina em 2021 é com a Una Barreiro, por meio de um contato meu em um dos grupos de mulheres que participo. Em reunião realizada em junho de 2021, conversamos sobre a ausência no Barreiro de uma delegacia especializada e centros de referência que façam este atendimento a mulheres na região. O MMOB já tem uma atuação importante na região, sendo no Barreiro a creche Tia Carminha na Ocupação Eliana Silva.

Diante deste cenário de desigualdades regionais e dificuldades de acesso aos serviços, no trecho da entrevista supracitado a coordenadora reforça a importância de realizar um atendimento em um só espaço para facilitar o acesso e diminuir o deslocamento longo e caro. Enquanto Casa de Referência, a proposta da Tina é fornecer uma

variedade de serviços às mulheres no mesmo local, centralizando o abrigo, atendimento psicológico, atendimento jurídico, e outros eventos políticos e culturais.

Por outro lado, o MMOB tem atuação em ocupações urbanas de Belo Horizonte, sendo uma das propostas levarmos atendimentos jurídicos também diretamente a estes territórios para facilitar a orientação e troca com estas mulheres: nós, advogadas, realizando os deslocamentos longos, e não as mulheres acolhidas. Sobre a realização de atendimentos nas ocupações, a advogada entrevistada relata uma situação em que participou da resolução de um conflito de violência doméstica na Ocupação Carolina Maria de Jesus³¹, em que o MMOB também atua:

Advogada: Eu fui em muitas coisas na Carolina, debates, coisas assim. Teve um que eu achei muito interessante, que era uma acolhida que eu atendi juridicamente, acolhida da Tina, e que era moradora da ocupação. O cara também era né. Aí a ocupação tem uma regra de expulsar caso que faz violência doméstica, então achei legal também (...) eles resolverem por eles né. É... de expulsar o cara, aí teve uma reunião, uma acho que pode chamar de reunião, que depois de eu conversar com elas várias vezes, aí eu participei, ela, duas do movimento Olga Benário, duas da coordenação da Carolina, e o cara, o cara já advertido. (...) Aí a gente fez um termo de acordo escrito à mão, dele pagar pensão, dele devolver

31 Em setembro de 2017, o MLB, em conjunto com 200 famílias, ocupou um prédio na avenida Afonso Pena, nº 2300, no bairro Funcionários, na região Centro-Sul de Belo Horizonte, que estava abandonado há mais de sete anos. Esta ocupação recebeu o nome de Ocupação Carolina Maria de Jesus e em junho de 2018 foi firmado um acordo extrajudicial envolvendo o Movimento de Luta no Bairros, Vilas e Favelas (MLB), o Governo de Minas com a participação da Prefeitura de Belo Horizonte (PBH), Defensoria Pública do Estado (DPMG), Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG), Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais (Cohab Minas) e do Ministério Público estadual (MPMG). As famílias se mudaram para um prédio na rua Rio de Janeiro, nº 109, e o acordo estabelece que ficarão lá por até três anos, prazo estabelecido para a construção de casas populares em dois terrenos pertencentes ao Estado na região do Barreiro.

as coisas pra mulher. E sair, tal, não de aproximar, foi um negócio bem interessante. Ele não pagou a pensão até porque ele não tinha dinheiro também... Esse acordo, apesar de ser feito à mão, eu segui as formalidades de acordo extrajudicial, testemunha e tal, tipo assim teria sido executado talvez, eu não queria que fosse à mão na verdade, mas não tinha como fazer. Mas foi um momento interessante de também ver como que eles resolviam os problemas né. Porque também bem complicado envolver polícia numa ocupação. As vezes é necessário, mas pra esse caso não foi necessário, graças a deus (Entrevista).

No relato, a advogada destaca a tentativa de resolver o conflito internamente sem acionar as instituições, chamando atenção para mais uma dificuldade no acesso dessas mulheres. A Lei Maria da Penha prevê o acolhimento da mulher em situação de violência por diversas frentes das políticas públicas, inclusive determinando em seu Capítulo III sobre a atuação das autoridades policiais, que devem ser especializados e capacitados quanto às questões de gênero e raça (art. 8º, incisos IV e VII), preferencialmente mulheres (art. 10-A, caput), e devem observar a não revitimização da mulher, “evitando sucessivas inquirições sobre o mesmo fato nos âmbitos criminal, cível e administrativo, bem como questionamentos sobre a vida privada” (Art. 10-A, § 1º, inciso III).

No caso de violências que acontecem nas ocupações urbanas, “é bem complicado envolver polícia” justamente pelo contexto de perseguição e violência aos movimentos sociais, ações de despejos ilegais e com uso de força truculenta pela polícia. Como já afirmado no tópico anterior, existem várias especificidades em relação ao racismo estrutural e na violência institucional contra corpos negros. Pensar em uma advocacia popular feminista, antirracista e anticapitalista é reconhecer as intersecções e camadas de complexidades existentes nas vivências das mulheres acolhidas, compreendendo as estruturas e limitações.

Em 2017 eu fiz uma pesquisa sobre os instrumentos disponíveis em Belo Horizonte e região metropolitana, bem como outras cidades maiores referência no Estado, pois a Tina recebe casos de todo o país. Eu elaborei um documento descrevendo as principais instituições especializadas (Ministério Público, Defensoria Pública, Tribunal de Justiça, Instituto Médico Legal, Casas Abrigo, Polícia Militar, CERNA, entre outras), com espaço para preenchermos os contatos específicos de profissionais de confiança nestes locais e observações como contatos de corregedorias e ouvidorias.

As Corregedorias são espaços de prevenção e fiscalização de irregularidades na atuação dos funcionários das instituições e Ouvidorias são locais para encaminhamento de reclamações e sugestões, como “o canal de interlocução entre a sociedade e o Governo” (MINAS GERAIS, 2018). Em 2017 e 2018 conversávamos muito sobre os casos atendidos com olhar crítico sobre as dificuldades encontradas no cotidiano dos encaminhamentos às instituições e pensávamos juntas sobre como nos portar e quais medidas tomar em situações de enfrentamento nestes locais, mantendo em vista as formas de cobrança da sociedade, como as Corregedorias e Ouvidorias.

Um dos exemplos vivenciados era o acompanhamento das mulheres nas Delegacias especializadas de atendimento à mulher (DEAMs), local onde as advogadas encontram diversos obstáculos para o atendimento adequado e o registro de boletim de ocorrência. Isto também é narrado pela colega advogada Míriam, que fazia parte da equipe na época, em sua dissertação, em trecho de diário de campo escrito em 2018:

Advogada: O óbice ao atendimento começou logo que adentramos no local. Uma das mulheres que estava comigo tinha tido um relacionamento esporádico com o agressor e os dois não estavam juntos no momento em que a situação de violência ocorreu. Este contexto foi considerado pelos funcionários da DEAM como não qualificado para atendimento em delegacia especializada. Ocorre que a instituição

estabeleceu um regimento interno em que apenas alguns laços familiares e/ou domésticos seriam considerados para o atendimento neste local. Ou seja, só seriam atendidos aqueles em que o vínculo familiar se tratasse de pai, filho, marido, namorado ou companheiro da mulher. Entrei em intensa discussão com estes funcionários argumentando que uma Resolução do Estado de Minas Gerais não podia passar por cima de uma Lei Federal. Com muita dificuldade e apelando para a realização de uma ligação para a Corregedoria, o atendimento aconteceu. Não foi a primeira vez que este problema ocorreu nos meus acompanhamentos de mulheres em situação de violência à DEAM para realização do boletim de ocorrência (BO), em dezembro do ano passado não consegui cumprir com este objetivo ao acompanhar uma mulher que tinha sido agredida por seu tio (Míriam MARINHO, 2020, p. 14).

Neste contexto, a presença de advogadas se mostrava fundamental para garantir o atendimento básico, cumprindo “dupla função de proteção das mulheres: em relação à violência familiar, mas também de proteção às violências do próprio sistema” (Míriam MARINHO, 2020, p. 43). Destaco outro trecho do relato em que ela afirma que “os policiais chegaram inclusive a dizer que eu estava mais atrapalhando do que ajudando” (Míriam MARINHO, 2020, p. 14), justamente pela insistência na tentativa de assegurar o registro. Assim, ela compartilha “quando se vai à DEAM essas cenas são rotineiras, mas justamente por isso esta parte do meu trabalho era minha preferida, era o momento em que podia estar lá pelas mulheres, dando tranquilidade e também brigando por elas” (Míriam MARINHO, 2020, p. 43).

Quanto a estas violências institucionais vivenciadas, a coordenadora relata o distanciamento entre as previsões legais de proteção e a falta de efetividade destas determinações:

Coordenadora: Então é mais uma vez a política pública falhando e mais uma vez essa mulher sofrendo uma violência né, outra violência. Porque tá garantido, a gente tem uma constituição que é muito bonita né, dá até vontade de ficar lendo e ficar imaginando que fosse realidade as coisas que tão lá, mas a gente sabe que não é. Então são formas de violentar e de reforçar, são outras formas de violência que essa mulher passa. Quando ela vai num lugar e falam “não, não é aqui que cê tem que ir” as pessoas desconsideram se ela tem condição inclusive financeira, psicológica de ir pra outro espaço, só falam “não, não é aqui, ah não sei, se vira, procura” (entrevista).

Em 2020, estas dificuldades se intensificam com o atravessamento da pandemia do vírus Covid-19. Com a crise sanitária, política e econômica, as mulheres se viram isoladas com seus parceiros, em cenário de aumento de consumo de bebidas alcoólicas e drogas, preocupações com saúde e finanças, e em grande contexto de estresse e isolamento as autoridades alertaram para o risco de aumento de violência doméstica. O fechamento de muitos serviços e o isolamento de possíveis redes de apoio dificulta a busca por ajuda em situações de violências, e em Minas Gerais os números de denúncias diminuíram nos primeiros meses de pandemia.

Os números ainda são alarmantes: em Belo Horizonte, 43 mulheres por dia buscaram ajuda por terem sofrido violência doméstica, entre março e junho, mesmo com a redução nas denúncias e os alertas para a subnotificação (Larissa RICCI, 2020). Assim, de março a junho de 2020, 44.413 mulheres (364 mulheres por dia) denunciaram ter sofrido violência doméstica de acordo com a Polícia Civil de Minas Gerais. Nos anos anteriores, nos mesmos meses, eram 48.956 em 2019 e em 2018, 47.682. Em Belo Horizonte, os números são de 5.291 (2020), 6009 (2019) e 6005 (2018) (Larissa RICCI, 2020).

A diretora executiva da ONU Mulheres chegou a afirmar que a violência contra as mulheres e meninas é pandemia invisível,

apontando para a ampla subnotificação dos casos e argumentando o papel essencial de organizações de mulheres e comunidades de base, que devem ser “apoiadas em seu atual papel de linha de frente, inclusive com financiamento que permaneça a longo prazo” (ONU MULHERES BRASIL, 2020). Para as mulheres ainda aumentou a sobrecarga com os trabalhos de cuidado e a desigualdade no mercado de trabalho, em situação crítica para os caminhos de busca pela igualdade de gênero.

A Tina fechou as portas apenas por um dia e em 23 de março de 2020 já havia retomado as atividades. Foram realizadas várias adaptações no trabalho, pois até então os primeiros atendimentos eram todos feitos presencialmente, com apresentação do documento de identidade e assinatura na ficha de acolhimento, e estes passaram a ser remotos, por telefone. Quando necessário, foram mantidos os atendimentos presenciais e abrigamentos:

Coordenadora: E quando necessário a gente tá fazendo presencial também, aí a gente vai adaptando ali o espaço né, principalmente quando é abrigo né, que é bem mais complexo nesse período também, porque é isso, a gente tá recebendo uma mulher que a gente não sabe como que tava a questão de isolamento dela, de saúde... e a gente tá recebendo e a gente se coloca em risco, coloca outras mulheres em risco, mas a gente também entende que se a gente não fizer isso, qual que vai ser a opção dessa mulher? Qual que vai ser a saída que ela vai conseguir tomar? E acaba que a gente se vê como basicamente a única alternativa (entrevista, grifos meus).

A permanência das atividades de uma Casa autogestionada e autofinanciada trouxe uma disputa inclusive sobre quais seriam as chamadas “atividades essenciais”: proteger a vida das mulheres seria atividade essencial para o Estado? Com o fechamento da cidade, na entrevista realizada a coordenadora reflete como a continuidade no funcionamento da Casa tem relação direta com a sua autonomia de

organização, podendo tomar decisões sobre as adaptações possíveis e necessárias, de acordo com o contexto.

Coordenadora: eu acho que também tem muito a ver com essa questão do movimento, sabe? Da gente ter a liberdade de ser um movimento social, e a gente ter a liberdade de “não, então vamos parar e pensar, e vamos reorganizar aqui como que vai ser o nosso atendimento”. Não vai ser uma coisa verticalizada “pronto, vai fechar e cês vão, toma aqui um celular e um chip e você vai atender dando um jeito aí por telefone” a população que não tem celular. Não tem arroz com feijão, vai ter... enfim! Eu acho que também é uma forma de mostrar pra esses espaços a importância também da gente não perder essa nossa autonomia né. E aí eu penso nisso até quando a gente vai fazer as nossas negociações mesmo, como que é importante a gente ter autonomia, porque se a gente não tivesse autonomia, fosse um órgão aí do município ou do estado, a gente estaria fechado fazendo só atendimento remoto. E aí? Quem estaria fazendo o atendimento que hoje a gente faz e inclusive encaminhado por eles. Enfim, a importância da nossa autonomia também em organizar o espaço (entrevista, grifos meus).

Além disso, ela destaca o diferencial de ser um atendimento realizado pelo movimento social, que considera as dificuldades de acesso de mulheres em situação de vulnerabilidade. Como ela afirma, como as mulheres que “não tem arroz e feijão” teriam possibilidade de ter meios como celular ou computador, sinal e internet de qualidade para realização de um atendimento remoto? As desigualdades de classe também ficam muito marcadas com a pandemia, com a interrupção de serviços básicos importantes para a articulação de políticas públicas de assistência nos territórios vulneráveis.

Coordenadora: vários serviços básicos mesmo, CRAS, CREAS, que geralmente fazem um primeiro atendimento às mulheres e encaminham pro Benvinda ou encaminhava pra gente, tá em atendimento remoto. Então assim, os atendimentos, o CRAS que é in loco ali dentro das comunidades, dentro dos espaços, que são os espaços que mais buscaram a gente né, porque não que as mulheres da zona sul não sofram violência, mas elas têm outras formas de sair da situação de violência ou de buscar ajuda (entrevista).

Importante pontuar que, sendo autofinanciada, os recursos da Casa vinham principalmente da realização de eventos, como a feira mensal da Tina, e desde março de 2020 todos os eventos presenciais, como aulas, plenárias, cursos, feiras, entre outros, foram cancelados. Assim, a Casa passou a depender ainda mais das doações e também precisou se adaptar realizando, por exemplo, edição da feira em formato virtual. Mesmo com esse cenário e todas as dificuldades de recursos, trabalho voluntário e mobilização na pandemia, a coordenadora relata que a Casa conseguiu se adaptar às novas necessidades e tem sido importante no contexto de isolamento social em razão deste fechamento dos outros serviços estatais:

Coordenadora: Aí a gente adaptou e agora a gente tá conseguindo sim, tá fluindo melhor os atendimentos, tem funcionado, mesmo com esses espaços fechados, eu acho que isso também fez com que outros serviços que não tiveram como fechar delegacia, enfim, percebessem ainda mais a importância do espaço da casa. Porque viu que esses outros serviços fecharam e a gente funcionando, percebeu que a gente consegue fazer muito mais do que as vezes “só” o abrigo, mas que a gente fosse um espaço da mulher ficar até resolver a situação dela. Percebendo que chegam casos que não demandam

abrigamento mas que a mulher precisa de uma orientação jurídica, encaminham uma mulher pra gente pra fazer atendimento jurídico. Então uma instituição de segurança pública, encaminhando pra um movimento social fazer o atendimento jurídico. As contradições aí do sistema judiciário nosso (entrevista, grifos meus)

A situação apareceu em notícias da mídia do Estado, em reconhecimento de que “a redução da procura pelos serviços de acolhimento do Benvinda tem refletido na Casa de Referência da Mulher Tina Martins, que optou por continuar o serviço presencial, com todas as medidas sanitárias contra o coronavírus” (Patrícia FIÚZA, 2021).

Neste contexto, o jurídico também precisou se adaptar e os atendimentos individuais passaram a ser realizados online, por ligação, chamada de vídeo e até whatsapp. Logo no início da pandemia tivemos dificuldade de entender os novos fluxos de atendimento às mulheres, com as adaptações necessárias à pandemia por parte dos demais serviços.

Advogada: as pessoas me perguntavam “como que tá pra fazer BO?” e ninguém sabia como que tava, nem a delegacia sabia como que tava! Que aí falaram tipo assim ah que é só os casos mais urgentes “ah porque tem que marcar” “ah mas pode ser online”. Aí teve uma lei que o Zema demorou um mês pra sancionar, falando de delegacia online³². Aí sancionou a lei, não tinha o regulamento (entrevista).

32 A lei mencionada é a Lei estadual nº 23.644, de 22 de maio de 2020, que determina que o “registro de ocorrência e o pedido de medida protetiva de urgência relativos a ato de violência doméstica e familiar contra a mulher previstos na Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, poderão ser feitos por meio da Delegacia Virtual do Estado durante a vigência do estado de calamidade pública em decorrência da pandemia de Covid-19”. Foi regulamentada no dia 19 de junho de 2020 pelo decreto Decreto nº 47988 (MINAS GERAIS, 2020).

Diante do exposto, é possível perceber que a pandemia intensificou as situações de violência contra a mulher e as limitações dos serviços públicos da Rede de Enfrentamento. A centralidade que a Casa ocupou na prestação de atendimento em Belo Horizonte neste momento diz respeito a um amadurecimento e reconhecimento do espaço como local de referência no Brasil, mas demonstra como a ausência do poder público onera excessivamente o movimento de mulheres. Enquanto os funcionários do Estado se recolhiam para realizar o isolamento social, um grupo de mulheres jovens e voluntárias permaneceu arriscando sua própria vida na pandemia para garantir um atendimento que se torna cada vez mais precarizado.

Esta é uma lógica evidente de desresponsabilização do Estado, ao contrário dos próprios objetivos na época da construção da Lei Maria da Penha, que buscou considerar que a violência doméstica e familiar contra a mulher é uma violação de direitos humanos (art. 6º, da Lei Maria da Penha) e o Estado tem a obrigação de criar mecanismos para o seu combate. Pelo contrário, o que vemos a partir da experiência da Tina é a imposição de uma lógica neoliberal de responsabilização individual, com a sociedade e movimentos tentando minimizar os enormes danos que a ausência de políticas públicas provoca.

Assim, é possível perceber que muitas mulheres não conseguem ser acolhidas pelas políticas públicas, o que se impõe como um obstáculo ao acesso à justiça das mulheres em situação de violência. No próximo tópico, busco continuar a reflexão sobre estas dificuldades de acesso à justiça nos casos que presenciamos como advogadas no cotidiano do jurídico da Tina. Se aqui eu construí o cenário das limitações nas articulações da rede de enfrentamento, a seguir eu demonstro outra dificuldade: a demanda de muitas mulheres-mães de fazer a manutenção da sua vida e de seus filhos para conseguirem sair da situação de violência. Esta situação esbarra nas discussões de direito de família, como se vê a seguir.

C) “DA MULHER CONSEGUIR FAZER A MANUTENÇÃO DA VIDA DOS SEUS FILHOS ASSIM”: A INVISIBILIDADE DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO DIREITO DE FAMÍLIA

A Tina se consolidou como referência na atuação no combate à violência contra a mulher e “grande parte dos casos era por encaminhamento de alguém né, dos movimentos, ocupação... Então né, acho que todo mundo assim desse ao redor assim, tinha noção que a Tina era questão de violência contra mulher” (entrevista com advogada). Os critérios para atendimento dos casos eram sempre conversados dentro da Casa, em que temos um recorte de priorizar o atendimento a mulheres em situação de violência e/ou vulnerabilidade social, e também conversamos ao longo dos anos dentro da equipe jurídica sobre quais as maiores necessidades e possibilidades de acolhimento.

O fluxo de atendimentos individuais no jurídico teve flutuações a partir da rotatividade e disponibilidade das advogadas. Assim, em uma das reorganizações da equipe em 2020, dialogamos sobre quais temas acolher ou não no jurídico e a decisão que tomamos em conjunto foi confirmar a abertura para o atendimento de casos da área de Direito de Família. Na época dessa conversa, eu já tinha entendido, a partir da vivência na DAJ, na advocacia autônoma e em cursos de advocacia feminista, a relação direta entre esta área do direito, a desigualdade de gênero e a violência doméstica. Assim, nesta conversa do jurídico da Tina eu pautei a importância de um atendimento especializado e com olhar de gênero nos casos de família.

Atualmente, a grande maioria das demandas que chegam para o jurídico são questões como divórcio, reconhecimento e dissolução de união estável, pensão alimentícia, alimentos gravídicos, guarda e regime de convivência em relação aos filhos. A coordenadora entrevistada relata como muitas mulheres que vivenciam situações de violência são mães e precisam, para sair do ciclo de violência, encontrar meios materiais para a manutenção da sua vida e dos seus filhos:

Coordenadora: A grande maioria é isso e é questão de regulamentar a situação dos filhos né, guarda, se vai ter contato se não vai ter, etc. Acho que a grande maioria é muito nesse sentido, até mais do que a medida protetiva, eu percebo muito isso. Até porque a grande maioria das mulheres que acabam buscando o jurídico têm filhos. São poucas, é um número muito menor na verdade, que busca o jurídico em outras situações né, pra resolver e tal. A grande maioria é muito também nesse sentido, de não sei que provisório... como que chama?

Eu: Tem alimentos provisórios, guarda provisória...

Coordenadora: Isso, esse negócio aí mesmo! É, a grande maioria é muito nesse sentido, de regulamentar pensão, regularizar a questão de guarda, moradia também, muito voltado pra essa questão da manutenção mesmo. Da mulher conseguir fazer a manutenção da vida dos seus filhos assim.

Acho que é o que mais chega, pelo que eu tenho percebido nos últimos períodos é o que mais chega pro jurídico (entrevista, grifos meus).

A discussão feminista sobre o Direito de Família tem se ampliado e nos últimos anos inclusive surgiram escritórios de advocacia especializados no atendimento à mulheres, com perspectiva de atuação feminista nas discussões de família, como foi o meu caso na advocacia autônoma. Uma das referências para pensar a temática é a obra “Olhares feministas sobre o direito das famílias contemporâneo” da advogada e pesquisadora brasileira Ligia Ziggotti de Oliveira.

No livro, ela constata que “permanecem tensões quanto à compreensão da relação entre família e Estado” (Ligia OLIVEIRA, 2020, p. 28), considerando que as famílias são espaços de perpetuação de desigualdades e violências e portanto “deve também o Direito amparar os impulsos para que elas tenham condições materiais e imateriais de protagonizarem curto-circuitos à polarização hierarquizada que se apresenta em famílias” (Ligia OLIVEIRA, 2020, p. 29).

Ao entender a família como este espaço de (re)produção de desigualdades, encontramos discussões sobre maternidade ideal, divisão sexual do trabalho, trabalho de cuidado, direitos sexuais e reprodutivos, dentre tantas outras temáticas que podem atravessar as discussões em casos de divórcio, guarda e alimentos, e que não busco esgotar aqui.

Este ainda é um debate incipiente, principalmente se pensamos na área de família com olhar interseccional. Muitos profissionais da área, incluindo juízes, promotores, advogados e demais atores, não consideram as violências que podem perpassar e moldar essas relações domésticas e familiares e nem como os processos e disputas nesta área podem contribuir para a perpetuação das situações de violência doméstica ou mesmo intensificá-las.

A violência perpetrada no judiciário pelos agressores, por meio de litigância abusiva e de má-fé tem sido discutida em doutrinas atualizadas, que consideram os efeitos psicológicos para as mães e para seus filhos, envoltos em um litígio sem fim:

Vem a boa doutrina denunciando **o uso do aparato estatal, por meio de intermináveis processos judiciais, como uma das formas de manutenção do controle** e poder de que tem postura agressora, mesmo anos após a dissolução da relação afetiva. Estas táticas processuais utilizadas sucessivamente a fim de controlar, assediar, intimidar, coagir e empobrecer a sua ex-namorada, sem que suas alegações tenham suporte na realidade consistem em litigância abusiva. A manipulação do Judiciário para coagir as mães, fazendo com que elas, abaladas emocional e financeiramente, desistam ou não defendam bem os seus direitos é feita por meio de propagação de inverdades, para que o processo se torne mais demorado e se consiga desestabilizar a mulher, obtendo o que querem (Ezilda MELO, 2020, p. 322).

Em disputas de narrativas nos processos, advogados, juizes e promotores lançam mão de estereótipos sobre as mulheres e as mulheres-mães e como elas podem-devem ser: eu já presenciei uma petição que tentava usar a bissexualidade de uma mãe para desqualificá-la no exercício da guarda e para pedir a guarda unilateral para o pai (que depois da separação não conviveu com as filhas e nem pagou pensão até o início do processo). Os exemplos são infinitos e frente a estas situações a advocacia feminista constrói estratégias com inovações jurídicas, como as teses de solicitar para que sejam retirados os adjetivos violentos e desnecessários das petições, ou pedir indenização por termos violentos no processo.

Algumas destas advogadas feministas relatam como judiciário opera com estereótipos machistas de “mulher louca”, “mãe desnaturada”, expectativas diferentes quanto ao exercício da paternidade e maternidade, o que influencia no julgamento dos processos (Flávia AZEVEDO; Marina RUZZI; Ezilda MELO, 2020, p. 396).

Eu construí muitas percepções sobre estes estereótipos e ideais de maternidade a partir da minha experiência como advogada orientadora voluntária do Eixo de Direitos Sexuais e Reprodutivos³³ da Clínica de Direitos Humanos (CdH-UFMG), em conjunto com minhas colegas das áreas do direito e da psicologia. No eixo, conversamos sobre maternidade ideal, hierarquias reprodutivas e sobre maternidade socialmente amparada, nas reuniões semanais e nos grupos de estudos que eu participei e cheguei a conduzir. Esta bagagem de vivências culminou na minha publicação de um artigo analisando especificamente as relações destes conceitos com o afastamento

33 “O eixo de **Direitos Reprodutivos e Sexuais** garante apoio jurídico a mães e familiares em situação de vulnerabilidade social, que tiveram suas crianças afastadas de seu convívio de forma arbitrária, visando combater as violações envolvidas no seu acolhimento institucional/familiar e seu eventual encaminhamento para família substituta. De forma complementar, o eixo se articula com diversos integrantes do Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente, para apoiar e fortalecer políticas públicas de apoio às diversas infâncias, juventudes e maternidades” (CLÍNICA DE DIREITOS HUMANOS).

compulsório entre mães em situação de vulnerabilidade social e seus filhos e filhas, temática com a qual trabalhei entre 2018 e 2021.

Assim, para a discussão sobre desigualdades de gênero na área de direito de família, gostaria de resgatar alguns pontos já abordados antes por mim nesta publicação (Isabella BETTONI, 2019).

O que eu busquei desenvolver no texto foi a existência de “uma divisão em papéis sociais de gênero, ou seja, atividades e funções que seriam consideradas como masculinas ou femininas, de forma que às mulheres foi imposto o trabalho não remunerado de cuidado e de reprodução” (Isabella BETTONI, 2019). A divisão sexual do trabalho diz respeito a esta divisão de papéis e espaços que as mulheres poderiam ou não ocupar, de forma que Helena Hirata e Daniele Kergoat definem a divisão sexual do trabalho como:

a forma de divisão do trabalho social decorrente das relações sociais entre os sexos; mais do que isso, é um fator prioritário para a sobrevivência da relação social entre os sexos. Essa forma é modulada histórica e socialmente. Tem como características a designação prioritária dos homens à esfera produtiva e das mulheres à esfera reprodutiva e, simultaneamente, a apropriação pelos homens das funções com maior valor social adicionado (políticos, religiosos, militares etc.). (...) Essa forma particular da divisão social do trabalho tem dois princípios organizadores: o princípio de separação (existem trabalhos de homens e trabalhos de mulheres) e o princípio hierárquico (um trabalho de homem “vale” mais que um trabalho de mulher). (Helena HIRATA; Daniele KERGOAT, 2007, p. 599).

A partir da divisão sexual do trabalho foi construído o papel reprodutivo da mulher e uma determinação de como deveria ser a maternidade ideal. Elisabeth Badinter denuncia que foi construída uma ideia de que “a maternidade e o amor que a acompanha estariam

inscritos desde toda a eternidade na natureza feminina. Desse ponto de vista, uma mulher é feita para ser mãe, e mais, uma boa mãe” (Elizabeth BADINTER, 1985, p. 14). Esta maternidade tratava-se de uma identidade forçada, e enquanto compulsória se mostrava como controle dos corpos das mulheres pelo Estado, sociedade e Igreja (Laura MATTAR, Carmen DINIZ, 2012, p. 108).

Neste sentido, é essencial considerar a interseccionalidade de gênero, raça e classe para pensar no modelo do ideal de maternidade e maternidades consideradas subalternas, chamado de hierarquias reprodutivas: “há um modelo ideal de exercício da maternidade e/ou da reprodução e cuidado com os filhos. Ele é pautado por um imaginário social sexista, generificado, classista e homofóbico; portanto, trata-se de um modelo excludente e discriminatório” (Laura MATTAR, Carmen DINIZ. 2012, p. 114). Acrescenta-se à lista, a partir de Angela Davis (2016), o imaginário social racista da branquitude.

Este contexto convoca as advogadas feministas a exercerem “também apoio emocional, militância, um jeito de estar no mundo que inclui questionar velhos padrões, apontar injustiças” (Flávia AZEVEDO; Marina RUZZI; Ezilda MELO, 2020, p. 396). Nos meus atendimentos é muito frequente a escuta sobre as mães exaustas, sem nenhum apoio familiar e sem a presença dos pais na criação dos filhos. Conversamos sobre culpa, sobrecarga materna, trabalho de cuidado não remunerado e de certo modo o discurso sobre direitos (“a pensão é um direito, não um favor”; “ele não tem o direito de controlar os seus gastos com o dinheiro da pensão desse jeito”; “a convivência com os filhos é um direito-dever de participar da criação”) auxilia no fortalecimento destas mulheres.

São muitos os casos de discursos que desqualificam o exercício da maternidade das mulheres e as deixam em constante medo e desde a construção do mencionado artigo, eu já estava pensando sobre como os direitos das mulheres e de seus filhos andam interligados. Uma situação de violência doméstica pode impactar na definição de guarda e convivência entre pais e seus filhos, e muitas vezes é utilizado um argumento de supremacia do interesse da criança e adolescente

para justificar a imposição à mulher de situações de violência e constrangimento.

A violência psicológica³⁴, é frequentemente desconsiderada nos conflitos familiares, mais difícil de ser identificada e nomeada. Muitas vezes as disputas de guarda e alimentos se tornam mais uma forma de perpetuar a violência contra a mulher, por meio de ameaças, controle e vigilância. A convivência é usada para manter controle sobre a rotina da mãe, são feitas ameaças para as mulheres de que elas vão perder a guarda dos filhos, a carga de cuidado raramente é dividida entre os genitores e as mães se vêem sobrecarregadas e cheias de culpa. É comum também a ameaça de condenação por alienação parental às mulheres que denunciam as violências contra elas e quando denunciam abusos contra as próprias filhas.

Outra violência muito invisibilizada nestes conflitos é a patrimonial³⁵, que inclui condutas, por exemplo, de proibição da mulher sair para trabalhar e conseguir seu sustento a controle das finanças pessoais. Outro exemplo denunciado por uma advogada feminista da Bahia de referência no direito de família é a desqualificação da “contribuição da vítima na construção do patrimônio do casal, e sustento dos filhos, desconsiderando a dupla ou tripla jornada da mulher em sua rotina de trabalho” (Mariana REGIS, 2020, p. 237).

Neste sentido, no Brasil, os dados demonstram que 90% do trabalho de cuidado é feito informalmente pelas famílias e desses 90%, quase 85% é feito por mulheres (OXFAM, 2020). Este trabalho doméstico e de cuidado realizado majoritariamente pelas mulheres é desconsiderado como trabalho e não há remuneração para tal, apesar

34 II - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação.

35 IV - a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades.

de seu imenso valor econômico, o que propicia com que homens ascendam socialmente e profissionalmente. No judiciário, identificado como espaço de (re)produção de desigualdades de gênero, raça e classe, esta lógica se repete: nas demandas que tramitam nas Varas de Família é possível perceber, pelos diversos atores do processo, um reforço dos papéis de gênero e invisibilização do trabalho de cuidado realizado pelas mulheres, que pode impactar na forma de divisão dos bens do ex-casal ou na fixação de alimentos, por exemplo.

Além das desigualdades de gênero, nos casos de família que atendemos na Tina percebemos intensificações destas violências a partir de marcadores raciais e econômicos. Vemos a profundidade da violência psicológica que é também tão permeada pelo racismo, mulheres desqualificadas pelo “cabelo duro”, por exemplo.

Vemos relatos de mulheres que não tem condições de sustentar a si e os filhos sozinhas (e sem pensão), mulheres que não tem como mudar de casa, mulheres que não tem rede de apoio na cidade, mulheres desempregadas. Como eu desenvolvi no mesmo artigo mencionado, “às maternidades consideradas subalternas e às mulheres-mães em situação de vulnerabilidade é preciso promover a desconstrução da culpabilização e da imposição de responsabilidade individual da mulher pelo cuidado” (Isabella BETTONI, 2019). É o que prevê o conceito de maternidade socialmente amparada, elaborado por Simone Diniz (2000):

Por socialmente amparada entendemos a maternidade como trabalho social, não como mera responsabilidade individual da mulher, mas do casal, da família e da sociedade, que recebe aquele novo cidadão ou cidadã na plenitude dos seus direitos. Para nós, os direitos das mulheres são inseparáveis dos direitos das crianças e não há, a priori, nenhuma incompatibilidade entre eles. Isto implica na defesa dos direitos da maternidade, desde a assistência pública e gratuita de boa qualidade, passando pela saúde no ciclo gravídico-puerperal, até a licença

maternidade e o direito à creche e escolas públicas (Simone DINIZ, 2000).

Assim, eu estava desenvolvendo uma reflexão sobre como “o Estado deve ser também responsabilizado pela situação de vulnerabilidade das famílias, ao invés da sua culpabilização individual e até sua criminalização” (Isabella BETTONI, 2019). O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) reconhece como dever da comunidade, sociedade e do poder público assegurar os direitos dos infantes e adolescentes (art. 4º), bem como está previsto no art. 226 da CF/88 o papel do Estado na proteção da família, sendo necessário oferecer às mães e famílias a assistência necessária da rede de políticas públicas (Isabella BETTONI, 2019).

Estas situações de vulnerabilidade e ausência de condições materiais são obstáculos para que a mulher consiga se reestruturar e reorganizar. Sem creches onde deixar seus filhos, como estas mulheres podem trabalhar e conseguir independência financeira para sair de uma situação de violência? Sem ter o direito à moradia garantido, como estas mulheres podem sair da casa que convivem com o seu agressor?

A ausência de condições materiais também dificultam ou impedem às mulheres o acesso ao acompanhamento nos processos de família, pois é comum não terem dinheiro para pagarem advogadas particulares e vivenciarem grande dificuldade de encontrar assessoria gratuita. O contato com as Defensorias às vezes é muito difícil e já tivemos retorno de só estarem realizando atendimento de urgência em razão de falta de pessoal e sobrecarga da instituição. O trabalho na Tina já incluiu a intermediação do contato com a Defensoria, tentando facilitar o atendimento da mulher, e chegamos a fazer um documento de encaminhamento explicando a urgência de uma mulher em receber pensão alimentícia, para tentar reforçar a sua necessidade de atendimento.

Acontece que sem conseguirem orientações e assessoria no processo de divórcio, fica ainda mais distante a possibilidade destas

mulheres de interromperem o ciclo da violência, e esta é uma grande limitação que vivenciamos no jurídico da Casa.

No início, a equipe atuava em alguns processos judiciais pontuais, acompanhando as mulheres por maior tempo. No entanto, os processos judiciais envolvem grande responsabilidade por um período indeterminado e, em geral, muito longo: a advogada entrevistada relata que realizou, por exemplo, um acompanhamento em 2017 de um caso e ainda em 2021 ainda tinham demandas a resolver do caso. Como a equipe é voluntária, pequena (entre 4 e 8 advogadas) e tem muita rotatividade, é mais difícil assumir tamanha responsabilidade de maior prazo, conciliando com nossos empregos e demais funções.

Na época em que acompanhamos processos (entre 2017 e 2018) existia espaço para discussão das estratégias, mas as responsabilidades por vezes recaíam principalmente sobre a advogada responsável. Assim, nós chegamos a pensar em 2018 na solução de cadastrarmos todas as advogadas em todos os processos, para fazer um acompanhamento em conjunto. Mas por fim, a partir da possibilidade das voluntárias não se mostrava e não se mostra possível absorver toda a demanda de processos que aparecem para a Casa, de forma que decidimos focar na realização de consultorias jurídicas.

A consultoria jurídica é realizada em momento de acolhimento e orientação e depois realizamos encaminhamento para outras instituições realizarem o acompanhamento processual. Assim, em 2018 conversávamos sobre o encaminhamento para a Defensoria Pública de Minas Gerais (DPMG)³⁶ e sobre a elaboração de lista de advogadas particulares para indicação no caso de a mulher acolhida ter condições para pagar serviços advocatícios. Na época, decidimos que esta lista não poderia conter o nome de nenhuma das advogadas da equipe da Casa, nenhum atendimento realizado pelas advogadas da

36 “A Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, prevista na Constituição Federal, em seu art. 134 (EC 80, 04/06/2014)” (DEFENSORIA PÚBLICA DE MINAS GERAIS).

equipe poderia ser pago pois o serviço voluntário prestado não tinha o objetivo de captação de clientela. Ao longo destes anos, mantemos esta visão e não recebemos nenhum valor pelos atendimentos realizados na Casa, mesmo ponderando que a advocacia é o trabalho e fonte de renda e sobrevivência para muitas de nós.

Nós também fizemos ao longo de todos estes anos encaminhamentos para assistências judiciárias de faculdades particulares que prestam serviços jurídicos gratuitamente para a população hipossuficiente da cidade, especialmente a Faculdade Izabela Hendrix, mas tivemos dificuldade na concretização destas parcerias de forma organizada. Um dos aspectos a considerarmos nestes encaminhamentos são as limitações que temos no acompanhamento de como o serviço vai ser prestado:

Advogada: isso é uma coisa que a gente teve dificuldade também, pra saber qual seria o nosso papel com esse caso, porque é até uma questão de advogadas de estratégia assim né, que o advogado tem essa liberdade profissional de decidir e fazer ou não uma coisa. Então a gente não poderia interferir, porque se não a gente pegava o caso sabe, a gente não podia falar ah você tem que fazer isso (entrevista).

No caso da advocacia, nossa profissão é marcada pela liberdade e autonomia profissional, sendo vedado eticamente a interferência na construção de estratégias e desenvolvimento dos processos dos colegas. Por outro lado, consideramos a responsabilidade da Tina, que indica o serviço, e temos preocupação com um acompanhamento dos casos que esteja minimamente alinhado às propostas da Casa, atento às questões da desigualdade de gênero, por exemplo.

Em 2021, iniciamos uma parceria com a Universidade Una Cristiano Machado para o encaminhamento das demandas e uma das questões que pontuamos na construção do termo de cooperação foi a necessidade de atendimento com estes cuidados e frisamos a

priorização de atuarem estagiárias e advogadas mulheres, de forma que foi conversado sobre a possibilidade da acolhida se manifestar sobre o gênero da pessoa responsável sobre o caso. Algumas acolhidas estão em situação de violência e são orientadas sobre isso, mas às vezes a acolhida tem uma demanda jurídica processual em si sem relação direta com a situação (por exemplo, uma cobrança de dívida), então não haveria necessidade de um acompanhamento posterior. A Universidade é localizada em Belo Horizonte e só atende casos desta comarca, então encontramos empecilhos para encaminhamento de mulheres que moram em outras cidades.

Diante deste cenário de extrema vulnerabilidade e dificuldades no acesso à justiça, no próximo tópico busco desenvolver algumas estratégias e diferenciais da advocacia feminista na Casa para o acolhimento das mulheres que procuram a Assessoria Jurídica Popular da Casa Tina Martins. Assim, busco apresentar o fluxo interno de atendimentos na Casa e demonstrar como são estabelecidas as relações entre voluntárias e acolhidas, a partir do terceiro eixo de atuação da Casa, nomeado Acolhimento/Autonomia, onde se inserem os serviços jurídicos gratuitos. Ademais, resgato a educação jurídica popular a partir de duas frentes: a construção de espaços para formação jurídico-política por meio da elaboração de cartilha e aulas pelas advogadas, bem como a Tina como um espaço de formação para as próprias advogadas.

CAPÍTULO 3) PENSAR-SENTIR-AGIR O DIREITO

A) “ENTÃO NÓS ADVOGADAS USAMOS OS INSTRUMENTOS DISPONÍVEIS HOJE, MAS NÃO ACREDITAMOS QUE ISSO BASTA”³⁷

O terceiro dos quatro eixos de atuação da Casa é nomeado Acolhimento/Autonomia e busca “proporcionar um ambiente acolhedor e acessível, onde as mulheres se sintam seguras, respeitadas e pertencentes” (CASA DE REFERÊNCIA DA MULHER TINA MARTINS, 2019, p. 12). Neste se insere a prestação de serviços gratuitos às mulheres pela Equipe Jurídica, Equipe de Psicólogas e Equipe de Assistentes Sociais.

No início da equipe Jurídica, em 2017, o fluxo interno dos atendimentos funcionava da seguinte forma: as demandas chegavam à Casa (por e-mail, telefone ou pessoalmente) e o primeiro contato com a mulher era feito com as Benárias, que preenchiam a ficha de acolhimento e identificavam a existência de demandas de abrigamento e de interesse/necessidade de atendimento jurídico e psicológico.

Depois do primeiro atendimento, a proposta era um acolhimento conjunto com a presença de advogada, psicóloga e assistente social. A ideia de um atendimento simultâneo entre profissionais tem um viés interessante inclusive do ponto de vista de formação profissional das voluntárias atuantes, que conseguem dialogar e ampliar sua visão e postura sobre os casos, mas também encontra dificuldades práticas de implementação e este formato em específico de atendimento multidisciplinar não chegou a se concretizar plenamente da forma planejada.

³⁷ A frase que dá título ao tópico é uma fala de uma advogada em palestra que ela ministrou como representante do MMOB e da Assessoria Jurídica da Tina no Seminário de Advocacia Popular. O evento aconteceu entre os dias 05 e 08 de junho de 2019, na Faculdade de Direito e Ciências do Estado da UFMG, foi organizado pela Assessoria Jurídica Universitária Popular (AJUP), e no dia da palestra o tema da conversa era “Advogadas populares: a utilização do Direito nas lutas sociais”.

Em relação à assistência social na Casa, é realizada desde a época por uma única profissional, a coordenadora entrevistada, que até nomeia a assistência de “equipe”. Isso dificulta desde então o atendimento conjunto pela impossibilidade de uma única profissional estar presente em todos os casos que aparecem. Assim, a atuação da assistência social se dá com o acompanhamento dos casos antes e depois dos atendimentos jurídicos e psicológicos, auxiliando na triagem e primeiro acolhimento, bem como realizando o encaminhamento para referenciar as mulheres, por exemplo, nos Centros Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) de cada regional. Atualmente, a coordenadora assistente social também participa das reuniões das equipes do jurídico e da psicologia, auxiliando na organização de ambas as equipes.

Quanto às interseções do jurídico com a equipe da psicologia, inicialmente tínhamos maior diálogo e em 2017 e 2018 foram realizados atendimentos esporádicos conjuntamente. Mas nosso maior contato entre equipes acontecia em eventos de formação interna — foi realizado, por exemplo, um FIC em que a coordenadora da equipe da psicologia apresentou formação às advogadas de como realizar um atendimento mais acolhedor (Entrevista com advogada).

A partir de 2020, com a pandemia, o isolamento social e o trabalho remoto, o contato entre advogadas e psicólogas ficou ainda mais distante. As equipes tiveram rotatividade de voluntárias e ainda não tivemos um momento para nos apresentarmos e conversarmos sobre o trabalho, de forma que muitas vezes ambas as equipes realizam atendimentos com as mesmas acolhidas sem dialogar, principalmente pelas dificuldades impostas do formato virtual, “porque se tivesse presencial né, a gente geralmente marcava o atendimento psicológico, no mesmo dia de um possível atendimento jurídico, então acabava que a psicóloga e a advogada se encontravam e tal” (entrevista com coordenadora).

Apesar das dificuldades encontradas na aplicação da proposta, a multidisciplinaridade que envolve os atendimentos individuais da

Casa é uma forma de proporcionar um acolhimento mais completo das demandas da mulher. Ou seja, neste aspecto temos uma primeira característica de atuação na Assessoria Jurídica Popular: a compreensão de que a situação de violência e os encaminhamentos necessários perpassam por várias áreas do conhecimento, que se entrelaçam e se complementam.

Coordenadora: eu entendo que esse trabalho interdisciplinar é extremamente importante, porque eu quando converso com a mulher ali, pra escutar em relação as necessidades mais voltadas pra assistência, enfim, de cuidado, de possível abrigamento, etc, eu consigo absorver várias coisas do meu atendimento. O jurídico já vai absorver outras coisas, e a psicologia vai absorver tantas outras coisas né. Então quando junta essas três, a gente consegue fazer uma leitura por inteiro, minimamente de quais são as reais demandas né. Porque às vezes eu converso e não aparece várias coisas, aí a advogada conversa e já aparece mais um monte de outra coisa, a psicóloga ainda mais. Então acho que é muito importante quando a gente consegue fazer com que as equipes trabalhem de forma coesa, juntas e tal, pro atendimento, porque aí vai ser um atendimento multidisciplinar ali e tal, e a gente vai conseguir fazer melhor os encaminhamentos, pensar em construir com essa mulher alternativas mais estruturadas. Inclusive pra que ela não retome o ciclo de violência, enfim, ou que ela não no futuro passe por outra situação de violência (entrevista).

A conformação para os acolhimentos jurídicos de 2017 até 2020, antes da pandemia, foi de realização do primeiro atendimento jurídico presencialmente em conjunto com uma Benária e em seguida o acompanhamento pela equipe jurídica e encaminhamento para demais instituições. Apesar do estabelecimento do fluxo, temos relatos de orientações informais (Thaís OLIVEIRA, 2019, p. 144) no caso de

advogadas que participavam de outras atividades, “eu tô na escala, e a pessoa descobre que eu sou advogada, aí ela quer perguntar várias coisas (...) eu tô fazendo almoço, aí a mulher começa a falar do filho” (entrevista com advogada).

A presença das Benárias no primeiro atendimento em conjunto com as advogadas fortalece a perspectiva política “aí os atendimentos era bom porque era com advogada e com... sempre tinha uma militante do movimento participando, então sempre tinha essa visão né, da questão política” (entrevista com advogada). A visão política da situação individual se relaciona com a proposta dos movimentos feministas de crítica à separação entre o público e privado: como já afirmado anteriormente, diz respeito a identificar o “caráter político da opressão contra as mulheres” (Fabiana SEVERI, 2017, p. 83). Assim, um ponto essencial da atuação da advocacia feminista e popular na Casa é a sua perspectiva de coletividade.

Um dos exemplos é que já acolhemos no jurídico um caso individual de ausência de vaga em Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs). Esta demanda é vista como uma demanda coletiva e se conecta com a grande mobilização do MMOB pelo direito a creches e escolas infantis públicas, o que possibilita às mulheres trabalhar e garantir seu sustento. Como já afirmado anteriormente, a pauta da “luta para garantir creches e escolas da educação infantil nos bairros populares, universidades e locais de trabalho” é uma das principais reivindicações do MMOB, que, em sua cartilha, evoca como fundamentações o interesse da criança previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente, a previsão de amamentação na Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e a garantia constitucional de proteção à maternidade (MMOB, p. 10).

Outro exemplo de atuação coletiva diz respeito a um caso de um aluno da UFMG acusado de estupro (incluindo estupro de vulnerável, com mulher inconsciente, e abuso de mulher menor de idade), filmagem dos atos de violência e divulgação em sites pornográficos; divulgação sem o consentimento de imagens de nudez e de filmagens de atos sexuais em sites pornográficos com a intenção de humilhar as

vítimas, expondo nome, telefone e instagram para que pudessem ser identificadas e com legendas depreciativas.

Este caso envolveu a organização de outras advogadas populares e feministas da cidade para fazer o acolhimento das vítimas, que eram muitas, entre elas alunas da UFMG, principalmente calouras. A Tina é localizada no quarteirão ao lado da Faculdade de Arquitetura, que é muito envolvida nas atividades e demandas da Casa. As vítimas eram mulheres jovens e no relato de uma das mulheres, era perceptível que ela se culpava: como ela, tão envolvida nas discussões feministas, tinha passado por uma relação violenta?

A equipe jurídica da Tina e outras advogadas feministas da cidade procuraram promover um atendimento especializado e atento às questões de gênero envolvidas. Fizemos a mediação de contato entre a delegacia e as mulheres vítimas das violências, acompanhamos as oitivas dos depoimentos com orientação e apoio. A ação foi toda voluntária e eu fiquei me perguntando sobre as fissuras entre o exercício profissional e a atuação militante, gratuita, no caso da advocacia popular. Ademais, a organização do coletivo levou a um diálogo direto com a UFMG, que culminou na proposta de participarmos da elaboração de uma disciplina que pautasse as violências de gênero, raça e classe, epistêmicas e materiais, que existem na Universidade.

Neste caso, a proposta de ação coletiva e política também é evidente na articulação em rede com outras advogadas de referência na cidade e a busca por respostas possíveis ao caso que contribuíssem para transformações dentro da própria universidade, para além do acolhimento individual das vítimas.

Portanto, a leitura política e estrutural das situações de violência é um diferencial dos atendimentos jurídicos na Casa:

Coordenadora: Então eu acho que é uma diferença bem grande assim, porque a gente enquanto militante, enquanto feminista, enquanto militante do movimento de mulheres, a gente tem uma percepção muito mais empática com as mulheres

né. Principalmente essa questão de culpabilizar, de revitimizar, então é um trabalho que a gente faz muito e faz uma conversa sempre nas nossas discussões teóricas, que são muito importantes pra nossa prática, isso assim né, pensando nesse sentido, da gente fazer um atendimento que não seja um atendimento como é os atendimentos institucionais, que criminalizam muitas das vezes a mulher, chega ao ponto de criminalizar as mulheres né, pra além de culpabilizar, enfim. De não entender, de não fazer essa leitura de classe, de raça, do que que faz inclusive com que a mulher permaneça numa situação de violência, porque não é o simples fato de ser ah que que ela vai fazer da vida sabe? É muito mais profundo do que isso (entrevista).

Ou seja, a compreensão, no atendimento, das raízes estruturais da violência auxilia a entender as condições concretas da mulher acolhida e não responsabilizar a mulher individualmente por vivenciar a situação violenta. Este é um diferencial no atendimento quando consideramos a frequência dos processos de revitimização e culpabilização que as mulheres encontram na busca por apoio. São frequentes os discursos nas instituições e na sociedade de identificar como a roupa ou comportamentos da mulher supostamente teriam levado às violências. Pelo contrário, nos atendimentos jurídicos da Casa reforçamos a obviedade (não tão óbvia para a maioria das pessoas) : “a culpa não é sua”, como um diferencial da atuação feminista:

Coordenadora: Eu acho que a gente enquanto militante do Olga Benário consegue ter uma percepção melhor, mais clara e maior em relação a isso, e a gente consegue inclusive fazer mais diferença na vida dessas mulheres, porque de alguma forma a gente consegue mostrar pra elas que não é ela sabe? Não é só ela, porque também a gente não pode tirar toda a responsabilidade dela, a gente não tem que culpar,

mas também tem que entender que as mulheres têm responsabilidade pelas coisas que, de alguma forma, atingem a vida delas né. E se elas entenderem qual lugar que infelizmente essa sociedade coloca nós mulheres, aonde que a gente tá nessa sociedade né. E a partir disso as violências que a gente sofre né. Então eu acho que, eu tenho percebido até em outros espaços que participam mais ativamente dessa parte de movimento social mesmo, de trabalhadoras aí que se identificam enquanto feministas, as vezes não participa de nenhum movimento mas se identifica dentro desses espaços, como que é diferente o trato né (entrevista).

A partir desta fala da Coordenadora entrevistada, podemos apreender outro aspecto fundamental do atendimento na Casa: a retirada do lugar da mulher em situação de violência apenas como vítima passiva. Importante dizer que este é um olhar para estas mulheres como sujeitas com agência necessariamente em conjunto com as perspectivas anteriores de compreensão da violência como estrutural (patriarcal-capitalista-racista) e da não culpabilização da mulher acolhida.

Em outras palavras, é entender que as condições estruturais moldam as possibilidades de escolhas destas mulheres, mas que estas “criam, sem cessar, meios de resistência e insubmissão”; o que “não quer dizer, no entanto, que ver as mulheres como ‘não passivas’ possa servir para reduzir a responsabilização dos agressores, sejam eles os homens, o Estado ou as instituições” (Thaís OLIVEIRA, 2019, p. 67).

Ou seja, considerar a autonomia da mulher é fornecer a rede de suporte necessária, com o devido acompanhamento (psicológico, jurídico, assistencial) e contribuir para o fortalecimento da mulher em um espaço no qual ela se sinta segura e confortável. A partir de então, construir conjuntamente e de maneira horizontal entre a mulher e as Benárias os encaminhamentos dos casos (como, por exemplo, qual será o tempo de abrigo, se ela fará ou não a denúncia), de

acordo com as necessidades e demandas específicas desta mulher e das possibilidades de ação da Casa.

Esta compreensão de que “a gente não ia resolver o problema dela, sem nem a participação dela” (entrevista com advogada) é importante para também não cairmos na armadilha de impor nossas visões externas sobre o que deve ser feito, sem a escuta da mulher e de sua devida participação. Karina Bidaseca, feminista decolonial argentina, em suas reflexões sobre colonialismo jurídico e feminismo pós colonial, escreve sobre “as mulheres brancas tentando salvar as mulheres de cor de café”. Assim, demonstra em um caso judicial concreto as vozes hegemônicas, altas, as vozes altas, e as vozes inaudíveis das mulheres cor de café tuteladas pelo sistema de justiça (Karina BIDASECA, 2011). A ideia da Tina é, portanto, considerar as vozes das mulheres acolhidas.

Advogada: Com isso, nossa atuação tem como diretrizes escutar de forma mais ampla e sem julgamentos, investigar, estudar, conhecer realidades coletivas, mas que podem ser percebidas de formas diferentes para cada uma. Tentar entender as diferentes demandas daquela mulher, apresentar as alternativas possíveis dentro do direito, explicar as possíveis consequências de cada uma, e construir juntas uma estratégia. Cada acolhida vai ter um comportamento frente à situação, algumas querem a punição do agressor, outras não (diário de campo, junho de 2019, Seminário de Advocacia Popular, palestra “Advogadas populares: a utilização do Direito nas lutas sociais”).

As mulheres acolhidas participam ativamente da construção das melhores soluções para sua situação de violência e/ou vulnerabilidade, sendo que o protocolo de atendimento inclui o preenchimento conjunto e gradual de plano de atuação individualizado. Ou seja, não existe a imposição de uma solução uniformizada para a diversidade de

mulheres, e nem uma pessoa ou grupo de pessoas hierarquicamente superiores determinando os caminhos da vida de outra(s), mas sim a busca por “construir, em conjunto da mulher, os caminhos a serem tomados, o seu prazo de permanência e como efetivar os encaminhamentos” (CASA DE REFERÊNCIA DA MULHER TINA MARTINS, 2019, pg. 11, no prelo).

No caso dos atendimentos jurídicos, temos uma especificidade da expectativa das mulheres quanto às possibilidades de ação das advogadas na resolução do caso:

Advogada: Porque a pessoa tem, ela procura justamente um advogado né, que eu acho que o advogado tem essa coisa né, um professor até falava que o cliente tem o problema dele, coloca na mão do advogado e é isso, resolva você. Então ele quer uma solução, a pessoa procura pra achar uma solução né. E a lei Maria da Penha e até alguns agentes do sistema de justiça eles têm posicionamentos interessantes, e tudo, mas né, não dá conta de tudo. Então é difícil também (entrevista).

A advogada entrevistada relata neste trecho a dificuldade desta posição de ocupar um lugar de confiança para a mulher, com expectativa de resultado nas atuações e com uma posição de representação dos interesses da mulher perante o judiciário, que esbarram em uma percepção da advogada de impotência frente ao sistema de justiça e todos os obstáculos de acesso narrados até aqui.

Um dos aspectos da atuação nos atendimentos individuais jurídicos é inclusive dar conta desse delicado limite entre informar as acolhidas sobre os desafios que podem ser encontrados ao acionar o judiciário, como possíveis decisões machistas e que revitimizam e culpabilizam a mulher, e ao mesmo tempo, fortalecer as mulheres para que tomem as medidas que entendam ser necessárias ou desejáveis em cada caso. Muitas vezes, somos as primeiras pessoas a não questionar e duvidar da palavra da mulher, as primeiras e às

vezes as únicas pessoas com as quais a mulher conseguiu se abrir verdadeiramente e narrar as graves violências vividas.

Esta posição exige uma postura de comprometimento e, a partir da perspectiva feminista de atuação, uma postura de escuta ativa.

Advogada: Mas eu fico pensando muito também como que a mulher veio, que a dor dela foi ouvida, foi levada em consideração, e tem pessoas preocupadas né, isso é uma coisa que eu sempre falava nos atendimentos. Que tipo assim, a mulher teve um tipo de violência doméstica, que o homem mesmo faz, ele afasta muito a mulher das pessoas, então ela se sente sozinha, se sente descredibilizada, as vezes tem pessoas que fazem isso, ou o sistema de justiça, então acho muito importante ter, ela sentir que aquele é um lugar que ela vai se sentir acolhida, ela não vai ser julgada, e a gente tá preocupada com isso, a gente também sofre por ela tá sofrendo da violência, então a gente vai fazer coisas pra mudar (entrevista).

O afeto e a empatia são perceptíveis desde o primeiro “em que eu posso tentar te ajudar hoje?”, com abertura para fala livre, em que a mulher relata a sua situação e seus desejos. Algumas delas pedem desculpas pelos desabafos, ao que é preciso frisar que este acolhimento e esta escuta são parte do trabalho de advocacia e da consultoria jurídica. Sobre os atendimentos jurídicos, a Coordenadora entrevistada relata:

Coordenadora: A gente tem companheira que já foi atendida pelo jurídico e hoje dá escala na casa. Isso é muito interessante, é muito importante a gente ver que não foi só a casa, foi um atendimento bom, um atendimento que foi importante pra ela, porque se tivesse sido um atendimento ruim ela nunca nem ia voltar né, tampouco pra se doar, doar sua energia

pra manutenção da casa. Então a gente vê que esses espaços são muito importantes (entrevista).

A partir desta fala, percebemos que o atendimento jurídico individual na Casa, marcado por esta empatia, escuta, afeto, e coletividade, pode se mostrar um dos espaços importantes na Casa para o fortalecimento e formação política das mulheres acolhidas.

B) EDUCAÇÃO JURÍDICA POPULAR, DISPUTA DE NARRATIVAS E O CONHECIMENTO CORPORIFICADO NOS AFETOS COMO ESTRATÉGIAS

*“Nós vamos ter que controlar sua língua”
(Glória Anzaldúa)*

A narrativa da dissertação até agora, costurada pela pergunta “como eu me tornei uma advogada popular feminista?”, trouxe alguns dos vários desafios que encontramos na atuação com violência contra a mulher na Assessoria Jurídica Popular na Tina, bem como tentativas de outras construções possíveis nas advocacias insurgentes. Assim, no tópico anterior, demonstrei como nos acolhimentos individuais o uso pelas advogadas do sistema de justiça e dos instrumentos possíveis e disponíveis coexiste com a tentativa de estabelecer atendimentos marcados pela escuta atenta, afeto, acolhimento, empatia, respeito à autonomia das mulheres, e olhar político e coletivo, elementos que caracterizam a advocacia feminista construída na Tina.

A partir do compromisso político com a coletividade, desdobram-se outras ações no Jurídico para além dos atendimentos individuais. Um dos nossos projetos é consolidar a Casa e a equipe como referência na elaboração de conteúdos jurídicos, divulgando as interpretações e argumentações sobre temas de relevância a partir do ponto de vista e dos pressupostos políticos da Casa e participando ativamente na discussão jurídica sobre assuntos de interesse. Essa demanda vem

das coordenadoras da Casa principalmente a partir de 2018, diante do cenário político do país de disputas e intensificação de retrocessos nos direitos sociais. Nesta época eleitoral, as Benárias intensificaram a necessidade de alinhamento político com os princípios do MMOB, convidando as advogadas a participarem do movimento e dos núcleos de estudos.

A proposta de produção de conteúdo não chegou ainda a ser concretizada, por falta de possibilidade e disponibilidade da equipe e das coordenadoras. Conforme exposto ao longo da dissertação, são muitas demandas e a equipe jurídica concilia o trabalho voluntário na Casa com a atuação remunerada em escritórios de advocacia e outros ambientes profissionais com rotinas extenuantes, e outros trabalhos e funções. Neste contexto se mostra mais difícil a mobilização para realização de atividades diversas que exigem, inclusive, mais tempo de estudos, discussões e alinhamento dentro da equipe. Existe uma priorização dos atendimentos individuais, que se mostram urgentes e necessários, diante da possibilidade da equipe.

Apesar das limitações, é preciso pontuar que reconhecemos a importância destas construções para uma advocacia popular feminista e engajada, considerando, afinal, a violência doméstica como fruto do sistema patriarcal-racista-capitalista. Esta proposta, ainda em construção, demonstra o interesse da Tina em contribuir para os debates a partir de uma visão que integra a formação especializada das advogadas e a vivência no cotidiano de atendimentos a partir da militância e pressupostos políticos. Assim, é um interesse de participar da disputa de narrativas existente no campo jurídico: sobre o que é juridicamente relevante, sobre as interpretações possíveis de leis e decisões, sobre as estratégias feministas de atuação no campo do direito.

Como um braço dessa proposta, entendemos que é importante também a realização de ações voltadas ao público geral para a formação em direitos, com a disseminação do conhecimento produzido pela atuação da Casa. Assim, nestes anos se destacaram duas iniciativas do jurídico, a partir de demandas das coordenadoras: a elaboração

de uma cartilha e de aulões sobre violência de gênero. Considerando a coletividade dos casos individuais, os aulões e cartilhas eram uma forma de atingir um grupo maior número de mulheres, fornecendo informações para que estas pudessem saber os caminhos para acolher a si mesmas e as companheiras em caso de violência.

Em relação à cartilha, a sua redação se iniciou em 2019 e envolveu alunas do direito e da psicologia da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC-MG), que foram orientadas por nós, advogadas da Tina. Nós agendamos algumas reuniões com as alunas e conversamos sobre a organização da cartilha, que seguiria o seguinte formato de conteúdos:

- i) Apresentação do MMOB e da Casa Tina Martins;
- ii) Contexto da violência contra a mulher: abordar conceitos de patriarcado e desigualdade de gênero; violência como forma de controle de corpos das mulheres; diferenças das violências de gênero e doméstica.
- iii) Histórico da Lei Maria da Penha e políticas públicas para mulheres: abordar de forma breve e didática as principais leis de proteção à mulheres (Lei Maria da Penha, Lei do Feminicídio, Lei da Importunação Sexual). Focar no aspecto de responsabilidade do Estado e que os equipamentos de atendimento estão em constante disputa.
- iv) Explicar os tipos de violência previstos na Lei Maria da Penha e dar exemplos de situações.
- v) O que fazer em casos de violência? Explicar de forma didática o papel de instituições: Defensoria, Ministério Público, Polícia Militar, Polícia Civil, Judiciário; explicar o passo-a-passo da medida protetiva;
- vi) Entidades não governamentais no combate à violência contra mulher. Focar na importância da mobilização da sociedade e dos movimentos sociais para a ampliação e proteção dos direitos conquistados
- vii) Mapear espaços de atendimento em Belo Horizonte e região metropolitana.

Assim, buscamos redigir a informação jurídica de maneira compreensível, explicitando como a Lei Maria da Penha foi construída a partir da atuação de movimentos de mulheres (Leila BARSTED, 2011). Assim, o objetivo era demonstrar a importância de movimentos autogestionários, como a Tina e da mobilização popular para a efetivação de políticas públicas previstas na lei, bem como limites da própria lei e sua efetividade. Este exercício traçava alguns caminhos do que, nesta perspectiva, o direito deve ser: acessível, localizado historicamente, uma das ferramentas possíveis, mas não a única.

Importante retomar neste ponto a discussão realizada no Capítulo 2-a, em que se demonstrou uma disputa de narrativas sobre a elaboração da Lei Maria da Penha. Existe um apagamento da mobilização dos movimentos de mulheres que estavam ocorrendo nas décadas anteriores à Lei, com as mencionadas bandeiras “quem ama não mata” e “o pessoal é político”. Por isso, como já narrado, Fabiana Severi afirma que “uma das primeiras dimensões do poder do direito é o poder de deformar a história das lutas sociais por direitos” (Fabiana SEVERI, 2017, p. 90).

No caso da construção da Tina, fica muito marcada a tentativa constante de reforçar o histórico dos movimentos de mulheres e de relembrar as mulheres que foram importantes na história dessas lutas por direitos. A própria nomeação do movimento e da Casa fazem homenagem à Olga Benário e à Espertirina Martins; outras Casas do movimento homenageiam a Helenira Preta e Laudelina Melo (casas no Estado de São Paulo) e as Mulheres Mirabal (no Rio Grande do Sul). O exercício de contar histórias apagadas é uma estratégia para o convite constante à mobilização: nos apoiamos nas mulheres que vieram antes de nós e que contribuíram para que hoje seja mais possível a nossa existência.

Sobre os Aulões, estes foram nomeados “O que fazer em casos de violência doméstica e familiar?” e aconteceram em 2018, um na Casa Tina Martins e o outro na PUC-MG. O objetivo era fornecer informações sobre como identificar a violência contra a mulher e as possibilidades

de encaminhamento destas demandas em Belo Horizonte (Isabella BETTONI, 2018, p. 12).



Figura 9 - Primeiro Aulão Violência contra mulher: o que fazer?
Fonte: Facebook da Casa de Referência da Mulher Tina Martins

Durante a elaboração do aulão, conversamos muito na equipe sobre quais eram os tópicos de maiores dúvidas e pontos importantes a serem esclarecidos. Organizamos o conteúdo do aulão para começar com uma discussão sobre conceitos de violência de gênero e violência doméstica, conceituando a última como um tipo específico de violência de gênero, prevista na Lei Maria da Penha, em seu art. 5º. Apresentamos também a discussão sobre violência institucional, destacando as limitações das instituições, e as formas de violência doméstica previstas na Lei Maria Penha, quais sejam: a moral, psicológica, física, sexual e patrimonial (art. 7º).

Em seguida, o objetivo era apresentar o que fazer nos casos de violência, explicando as funções das instituições, o procedimento da medida protetiva e a ideia de um atendimento por equipe multidisciplinar composta por psicóloga e assistente social, “para desenvolver trabalho de orientação, encaminhamento, prevenção e outras medidas voltadas para a vítima e seus familiares” (diário de campo, 2018). Nós registramos a quantidade de pessoas presentes

no primeiro aulão, realizado na Casa: vinte e oito mulheres, cinco homens e duas crianças.



Figura 10 - Segundo Aulão Violência contra mulher: o que fazer?
Fonte: Acervo pessoal

O segundo aulão contou com a presença principalmente de mulheres estudantes da graduação, por acontecer no ambiente da PUC-MG, e discutiu especialmente casos de assédio na universidade. O aulão foi mobilizado no local porque uma das coordenadoras era aluna da PUC-MG e, à época, tinham ocorrido graves casos de assédio na faculdade, sendo uma temática muito discutida nos corredores pelas alunas. Assim, a intenção era posicionar a Tina no local como forma de promover debate sobre o tema e oferecer informações para o fortalecimento das alunas e tomadas de providências, caso necessário e caso desejassem.

Os aulões foram espaços abertos para compartilhamento de experiências, com acolhimento das questões e perguntas delicadas que eventualmente apareceram; e as narrativas das explicações eram elaboradas a partir de casos concretos dos atendimentos no jurídico. Um conhecimento construído a partir da prática e com posicionamento e afeto: então é possível pensar e elaborar formatos de produção de saberes e ensinos com estas características.

Neste sentido é que se conecta a costura narrativa de refletir sobre a Tina como um espaço de formação para as próprias advogadas, que vivenciam demandas para as quais não foram (não fomos) preparadas durante a graduação. Assim, percebemos o ambiente da Tina como uma possibilidade de estudos e discussão de temas mais raros ou inexistentes na faculdade de direito, um dos pontos de interesse para a advogada entrevistada, que antes do trabalho na Tina não tinha tido contato com atendimento a mulheres em situação de violência e críticas feministas:

Advogada: Realmente antes disso eu nunca tinha trabalhado com isso, nem em estágio, na faculdade (...) não foi durante a faculdade né, porque eu tinha acabado de formar praticamente quando eu entrei na Tina, eu não tive contato nem juridicamente com teorias feministas, eu não tive esse estudo assim (entrevista).

Assim, a Casa se mostra um espaço importante para a construção das voluntárias enquanto mulheres e enquanto profissionais, transformando a forma como estas atuam em outros ambientes de trabalho (Thaís OLIVEIRA, 2019 p. 117). Eu mesma me incluo e me sinto transformada a cada dia pela prática e vivência no espaço e esta percepção é compartilhada pela coordenadora entrevistada, da área da assistência social, que afirma “a Tina Martins, pra além de ser esse espaço de militância, é um espaço importante profissionalmente, melhora cada vez mais a minha percepção do que que é o serviço social e do que que eu espero desse curso” (entrevista com coordenadora).

Ora, como nós, advogadas populares feministas, somos formadas? O que sustenta a nossa atuação? Ocorre que o exercício de atuação engajada e comprometida com a transformação social não só não é incentivada durante a faculdade, como, pelo contrário, existe uma desvalorização do trabalho que está em contramão ao sistema educacional e profissional:

A educação jurídica no Brasil também é abordada como um fator decisivo para a configuração da advocacia popular observada nacionalmente. A formação demasiadamente legalista e tradicional impede ou prejudica o ensino de disciplinas da área de Sociologia ou de teoria do Direito, motivo pelo qual os profissionais que se dedicam a uma atuação engajada encontram-se na contramão do sistema educacional e profissional sedimentado no país. Nesse sentido, os advogados do CMA apontaram a deficiência do ensino jurídico como um empecilho ao desenvolvimento e apoio da atividade que desenvolvem. O contato com teorias críticas e com a atuação engajada, na maioria dos casos, ocorreu por meio do envolvimento em grupos de estudo nas Universidades ou em estágios junto à Defensoria Pública (Ana Gabriela ZANOTELLI, 2019, p. 50).

Para construir uma advocacia e pesquisa insurgente foi preciso que eu estivesse constantemente buscando formações extras em trabalhos voluntários, extensões, estágios, pesquisas, grupos de estudos, cursos e eventos. Foi necessário um movimento constante de me colocar em diversos espaços para compensar ausências institucionais, encontrando muitos conflitos internos e precariedade de estruturas. Eu vivencio um forte sentimento de não lugar, não pertencimento, com a construção tradicional do que significa, afinal, ser pesquisadora do direito e do que significa ser advogada. E adotar uma perspectiva contra hegemônica vem acompanhada de custos pessoais e profissionais.

O direito, aí incluídos o sistema de justiça e os espaços de formação, expulsa ideias e corpos que se afastam do padrão patriarcal, racista, classista e heteronormativo. Com esta afirmação, eu dialogo diretamente com as construções do meu grupo de pesquisa e de uma de nossas colegas, a pesquisadora e professora Maria Angélica dos Santos. Ela desenvolveu sua tese de doutoramento sobre “como a construção pedagógica do ensino jurídico contribui para o fortalecimento de

uma ou de outra narrativa e de como a transformação implica em uma remodelagem de todo o sistema de justiça” (Maria Angélica DOS SANTOS, 2021, no prelo). Ou seja, ela percebe a relação entre o ensino jurídico e a formação de profissionais que atuam no sistema de justiça contribuindo para a (re)produção das relações de desigualdade e de poder.

Assim, posso me perguntar “como as advogadas populares são formadas?”, mas também: como os juízes, promotores, advogados, professores e demais operadores do direito se formam e aplicam no seu cotidiano as suas visões sobre o direito. Muitos dos obstáculos ao acesso à justiça que eu trouxe são resultado destas relações: “o direito não se operacionaliza sozinho, é necessário um corpo por trás, uma cabeça que pensa, um olho que vê e uma boca que diz o direito” (Maria Angélica DOS SANTOS, 2021, no prelo).

Maria Angélica denuncia como “os processos de higienização e assepsia do direito implicam em retirar dele tudo o que é sensível, tudo o que é humano, como se este campo da ciência devesse estar acima e além do que é mundano, do que é repleto de impressões pessoais, do que é da vida” (Maria Angélica DOS SANTOS, 2021, no prelo). Para ela, isto serve “para fazer crer que este saber não é para qualquer um”, em reforço de “um discurso simbólico de que há aqueles que devem mandar e os que devem obedecer” (Maria Angélica DOS SANTOS, 2021, no prelo) e então com a perpetuação de um direito das elites.

Frente a tamanhas reações violentas e tentativas repressivas do direito em relação a essas corpos, me lembro da fala de uma das coordenadoras da Tina já mencionada anteriormente de que “as mulheres são seres coletivos, e a violência e dor é o que nos une e (ela traz uma fala atribuída ao José Martin), e nada causa mais horror à ordem do que mulheres que ousam sonhar e lutar” (diário de campo, 02/04/2019). Repito as perguntas feitas: mulheres que sonham e lutam (como nós) dão medo à ordem? O sonho, a luta, o afeto e o coletivo dão medo ao direito?

Maria Angélica defende uma pedagogia jurídica engajada baseada em um “Letramento Jurídico Crítico para formar juristas

emancipados e que possam emancipar outros corpos através do direito, do ensino jurídico e do sistema de justiça” e fundamentada em bell hooks propõe “o deslocamento do direito do centro do poder para as margens”. A nossa perspectiva é que “o direito precisa se transmutar, se tornar outro, acolhendo outros corpos e, portanto, outros saberes, visões e vozes” (Maria Angélica DOS SANTOS, 2021, no prelo).

Com esta perspectiva, compartilho, por fim, uma das experiências mais marcantes para mim durante o mestrado: a de ser estagiária docente. Pontuo, brevemente, que entendo que esta discussão gera muitas aberturas para outras possíveis pesquisas e que eu não tenho o objetivo de aprofundar teoricamente na discussão sobre educação jurídica popular e ensino jurídico, por não serem o ponto central da pesquisa. Minha intenção é demonstrar que estes são elementos importantes que compõem a minha vivência e contribuem para a construção da proposta da dissertação de pensar-sentir-agir o direito.

Pois bem: nas manhãs de terça-feira do segundo semestre de 2019 eu acompanhei as turmas do 2º período diurno de direito da UFMG como estagiária docente da disciplina de Sociologia Jurídica, ministrada pela Professora Maria Fernanda Salcedo Repolês, minha orientadora. A ementa da disciplina previa discussões sobre o ensino jurídico, a sociologia dos tribunais e democratização da justiça, violência urbana e sistema prisional e epistemologias do sul e lutas emancipatórias.

Uma das atividades avaliativas que construímos foi a realização de uma roda de conversa na Tina e redação de um relatório sobre a experiência. Primeiro, eu ministrei uma aula preparatória que articulou as discussões da disciplina com as vivências na Tina: narrei a história da Lei Maria da Penha, dificuldades encontradas no acolhimento das mulheres em situação de violência e um breve histórico da Tina e seus eixos de atuação. Conversamos sobre os obstáculos ao acesso à justiça, que incluem, por exemplo, não saber que tem direito, não saber que é um conflito jurídico, não saber a quem procurar, não ter acesso a advogada, não ter condições financeiras para pagar custas

processuais, conseguir documentos essenciais, ou não poder pagar o ônibus para ir à audiência ou perder um dia de trabalho. Nos casos de violência contra a mulher, como desenvolvi no capítulo anterior, os obstáculos ao acesso à justiça perpassam questões de gênero, raça e classe e dificultam que as mulheres consigam interromper o ciclo de violência e viver uma vida digna.

Depois dessa aula, alunas me procuraram narrando casos: “como posso ajudar minha parente/amiga que está sofrendo violência? Você conhece algum espaço de acolhimento na cidade da minha família, no interior de Minas?”. Inclusive, em uma das rodas de conversa, “uma das alunas contou a história de uma parente, que vive em um relacionamento abusivo e mora em uma cidade interiorana. Devido a esse relacionamento, foi dito que a mulher acabou perdendo contato com todos os outros membros da família” (diário de campo, 2019, relatório de alunas).

Penso que abrir espaço para falar sobre o tema com responsabilidade pode construir redes e teias de apoio. Não à toa a Lei Maria da Penha determina como algumas de suas diretrizes:

II - a promoção de estudos e pesquisas, estatísticas e outras informações relevantes, com a perspectiva de gênero e de raça ou etnia, concernentes às causas, às conseqüências e à frequência da violência doméstica e familiar contra a mulher, para a sistematização de dados, a serem unificados nacionalmente, e a avaliação periódica dos resultados das medidas adotadas;

V - a promoção e a realização de campanhas educativas de prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher, voltadas ao público escolar e à sociedade em geral, e a difusão desta Lei e dos instrumentos de proteção aos direitos humanos das mulheres;

VIII - a promoção de programas educacionais que disseminem valores éticos de irrestrito respeito à dignidade da pessoa humana com a perspectiva de gênero e de raça ou etnia;

IX - o destaque, nos currículos escolares de todos os níveis de ensino, para os conteúdos relativos aos direitos humanos, à equidade de gênero e de raça ou etnia e ao problema da violência doméstica e familiar contra a mulher (art. 8º).

Depois das aulas preparatórias, nos dias 22 e 29 de outubro de 2019 caminhei da Faculdade de Direito até a Tina junto com cerca de 50 alunas de cada turma. Ao chegarmos, não entramos na Casa em si em respeito às mulheres abrigadas no local e considerando que o espaço não permite a entrada de homens. Andamos direto ao galpão no fundo da Casa (onde acontecem as rodas de conversas, eventos formativos, feiras, e aulas como forró e ioga) e nos ajustamos em círculo nas cadeiras e colchonetes disponíveis.

O grupo levou doações para a Casa, em uma preocupação de oferecer contrapartida para a disponibilidade das coordenadoras em nos receber. O espaço foi marcante para as alunas, que comentaram em seus relatórios sobre as artes e escritos nas paredes, sobre a organização acolhedora do local.



Figura 11 - Parede na Tina em 2021 “Acolhimento, arte e revolução”
Fonte: Instagram da Casa de Referência da Mulher Tina Martins

A conversa foi mediada por mim e uma coordenadora da Casa, que compartilhou alguns relatos de vivências e relacionou experiências ao texto indicado por ela para leitura e discussão, o capítulo 3 do livro “O Poder do Macho”, da Heleieth Saffioti. As alunas comentam em seus relatórios que a atividade “fora do ambiente hermético da sala de aula” é uma “quebra do pensamento nos centros acadêmicos” e demonstra a “necessidade do judiciário de estar mais próximo à sociedade” (diário de campo, 2019, relatório de alunas).

Afirmam que “podemos ver, na prática, o que estudamos na teoria e comprovar, também na prática, o quão cruel é a realidade vivenciada pelas mulheres. A prática vem, então, em favor e em complemento da teoria” (diário de campo, 2019, relatório de alunas). Na prática, enquanto eu conduzia a aula e falava sobre violência doméstica, direito de família e acesso à justiça, uma criança que estava na Casa, filha de abrigada, quis brincar no galpão e ficar no meu colo: “era a criança no colo da Isabella, inocente e curiosa, que mais chamava atenção ali, por representar simbolicamente todas as mães que buscavam ajuda na Casa e todas as vítimas — diretas e indiretas — que a triste realidade de desigualdade e machismo cria todos os dias” (diário de campo, 2019, relatório de aluno).



Figura 12 - Roda de conversa com alunas de direito na Tina
Fonte: Arquivo pessoal

A partir da experiência, as alunas compartilham em seus relatórios o que de alguma forma as transformou:

Por fim, uma fala da Pedrina que me chamou a atenção foi sobre o que se deve pensar do movimento feminista ‘as pessoas acham que o movimento feminista é mulher com sovaco cabeludo. Claro, isso também é uma parte do movimento que reivindica autonomia sobre o próprio corpo, mas o feminismo é muito maior do que isso’. Essas palavras alertaram que, por mais que seja vergonhoso admiti-lo, essa era também parte da visão que eu tinha em relação ao movimento. Uma análise mais aprofundada sobre o assunto torna evidente como a mídia e a opinião popular estão sendo bem-sucedidas na deslegitimação da luta das mulheres. Certamente, pensar sobre quais interesses se manifestam nessa difusão de uma falta imagem permite ver as coisas por um outro ângulo, e dá muito mais crédito a essas reivindicações. (diário de campo, 2019, relatório de aluno)

a experiência que adquiro, após deixar os seus portões, é que por ali já entraram muitas mulheres, todas vítimas, vítimas diretas de companheiros e indiretas de um sistema injusto e inclinado à desigualdade e à violência. Porém, também pelos mesmos portões saíram muitas mulheres, mulheres empoderadas, engajadas e libertas, críticas do sistema no qual estão inseridas e seguras da potencialidade de sua luta. Eu também saí por aqueles portões mais engajada e segura dessa potencialidade, afinal, se uma menina de 15 anos é capaz de vencer uma tropa de militares com um buquê de flores, por que todas nós não seríamos capazes de reverter um sistema? (diário de campo, 2019, relatório de aluna)

Os dois relatos fortalecem a perspectiva de que esta produção de conhecimento corporificado, com espaço de escuta e troca,

pode mobilizar deslocamentos importantes para ampliar a visão de mundo e possibilidades de direito e de vida. Me pergunto se as alunas permanecerão tocadas pela vivência depois de anos de graduação em ambiente “hermético” e penso que o trabalho de sensibilização no direito é um exercício cotidiano contra este ambiente que ensina a (re)produzir as relações de opressões. O deslocamento para perceber os próprios privilégios dentro da faculdade, para exercitar a escuta da pluralidade de vozes que grita suas(nossas) existências é mesmo desconfortável, mas necessário para a construção coletiva de dignidade para todas.

Por aqui, seguimos insistindo: nossas corpas, o nosso olho que vê o cotidiano, a cabeça que pensa com o caminhar, e a nossa boca que diz (Maria Angélica SANTOS, 2021, no prelo): pensamos-sentimos-agimos e *isto* é direito.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este livro foi costurado a partir da pergunta “como eu me tornei uma advogada popular feminista?” e a proposta de escrever uma pesquisa tão localizada me trouxe muitos desafios. Um dos maiores desafios enfrentados foi a tentativa de me posicionar enquanto sujeita política e coletiva, nesse eu-nós que guia a pergunta, mas com a atenção de não esquecer minha individualidade e ter afeto também com os meus limites. “O que de mim cabe aqui?” é pergunta que me fiz do início ao final do texto e que segue sem resposta fechada e pronta, neste meu habitar intenso das fronteiras.

Para a pesquisa, usei misturar as diversas posições que ocupo em exercício constante de autocrítica. Pensar e elaborar uma experiência que segue em permanente transformação dá a impressão de uma pesquisa sem fim e trouxe também o convite para uma investigação e escrita em movimento. No caminho de produzir o conhecimento a partir da experiência, sem inserir conceitos *a priori* no campo, o meu texto esteve sempre vivo, mudando de ordem no entrelaçar de novos fatos e conversas, que abriam cada vez mais espaços de reflexões, dados, afetos. O tempo verbal no texto se mistura entre passado, presente, futuro, estávamos, continuamos, mudamos: a advocacia popular na Tina segue(seguintes) em construção.

Estive pensando o direito a partir deste meu lugar como advogada na Assessoria Jurídica Popular da Casa de Referência da Mulher Tina Martins, evidenciando os aspectos que construíram e constroem esta atuação e buscando elementos que auxiliem a construir caminhos para teorias-práticas feministas do direito. A reflexão se guiou pelas narrativas do cotidiano e corporificação dos afetos, com o pressuposto de considerar as disputas dos corpos nas ruas como produtoras de sentidos de direito. O meu maior objetivo foi estar entre mulheres, com abertura para a escuta das tão diversas vozes dentro dos feminismos e construir com elas, coletivamente, o direito e o mundo possível e impossível.

Enquanto conclusões (precárias) da pesquisa, destaco a importância da crítica à dicotomia entre teoria e prática, presente nas construções acadêmicas tradicionais e mesmo nos feminismos hegemônicos norte centrados. Aqui, mulher feminista, acadêmica e advogada andam juntas, e os conceitos-princípios experiência, localização, responsabilidade e compromisso ético-político guiaram a pesquisa com fundamento nas propostas feministas decoloniais.

Ao relacionar as atividades da Assessoria Jurídica ao fluxo de atuação da Casa, identifiquei tanto desafios que encontramos na atuação com violência contra a mulher quanto tentativas de outras construções possíveis nas advocacias insurgentes. A busca por acolher as mulheres em situação de violência encontra diversos obstáculos de acesso à justiça marcados por desigualdades de gênero, raça e classe tanto na articulação da rede de políticas públicas quanto no sistema de justiça.

O uso pelas advogadas do sistema de justiça e dos instrumentos possíveis e disponíveis coexiste com estratégias e diferenciais da advocacia feminista, como a tentativa de estabelecer atendimentos marcados pela escuta atenta, acolhimento, empatia e respeito à autonomia das mulheres. Além disso, desdobram-se outras ações na Assessoria Jurídica, como a construção de espaços para formação jurídico-política que envolvem disputas de narrativas. Assim, trata-se de proposta de construção do direito a partir de um pensar-sentir-agir, marcado pelo afeto, compromisso ético-político e coletividade, elementos que caracterizam a advocacia feminista construída na Tina e a presente pesquisa.

Faço coro a uma afirmação da Coordenadora entrevistada de que o objetivo enquanto advogadas populares feministas é também trabalhar para a efetiva transformação social e para que a Tina não seja mais necessária no futuro:

Coordenadora: e acho que é trabalhar pra isso né, trabalhar para que tenham mais Casas Tina Martins, para que no futuro a gente não precise ter casa né,

porque apesar de achar extremamente importante, de gostar muito do que a gente faz, eu preferia muito mais que não precisasse ter né. Mas infelizmente é isso, a gente vive nessa sociedade machista, patriarcal, racista, capitalista que acaba com a vida das pessoas e principalmente com a vida das mulheres (entrevista).

Por fim, retomando os alertas iniciais, o livro caminha junto com o objetivo de manter a esperança ativa e em movimento, como proposta a mim mesma e como convite às leitoras para uma leitura-escrita-ação. Evidencio estes afetos e fissuras como pistas para uma construção contínua e coletiva de possíveis respostas comprometidas politicamente com a transformação do sistema patriarcal-racista-capitalista. Direito, feminismos e seus diálogos e tensões são mundos que, com certeza, não se encerram aqui: encaremos o longo caminho que ainda existe a percorrermos, juntas.

REFERÊNCIAS

AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade**. São Paulo: Pólen, 2019 (Coleção Feminismos Plurais).

ALCOFF, Linda Martín. The problem of speaking for others. **Cultural Critique**, N.º. 20, p. 5-32, Winter, 1991-1992. Disponível em: <<https://blogs.baruch.cuny.edu/digitalcombishop/files/2016/03/AlcoffProblemSpeakingForOthers.pdf>> Acesso em: 05 abr. 2020.

ALMEIDA, Sílvio Luiz de. **Racismo estrutural**. São Paulo: Pólen, 2019 (Coleção Feminismos Plurais).

AMORIM, Marília. Vozes e Silêncio no texto de pesquisa em ciências humanas. **Cadernos de Pesquisa**, n. 116, p. 7-19, julho/ 2002. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/cp/n116/14396.pdf>> Acesso em: 03 jun. 2021

ANDRADE, Vera Regina Pereira de. A soberania patriarcal: O sistema de justiça criminal no tratamento da violência sexual contra a mulher. **Revista Sequência**, n.º 50, p. 71-102, jul. 2005.

ANZALDÚA, Gloria. Como domar uma língua selvagem. Tradução de Joana Plaza Pinto, Karla Cristina dos Santos. **Cadernos de Letras da UFF – Dossiê: Difusão da língua portuguesa**, n.º 39, p. 297-309, 2009. Disponível em <http://www.campogrande.ms.gov.br/semu/wp-content/uploads/sites/26/2019/10/15-anzaldua%C2%A6%C3%BC_como-domar-uma-lingua-selvagem.pdf> Acesso em: 07 mai. 2021.

ANZALDÚA, Gloria. La conciencia de la mestiza /rumbo a una nueva conciencia. **Revista de Estudos Feministas**, v. 13, n.3, Florianópolis Sept/Dec 2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2005000300015> Acesso em: 07 jul. 2021

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS. **Acompanhe - Planejamento e Orçamento Público: O que é PPAG?** Disponível em: <https://www.almg.gov.br/perguntas_frequentes/index.html?busca=true&txtPalavra=%22O+que+%C3%A9+PPAG%3F%22&slt-Categoria=%2Fperguntas_frequentes%2Farquivos%2Facompanhe%2Fplanejamento_orcamento_publico%2F>. Acesso em 25 ago. 2020.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS. 2016. Disponível em <https://www.almg.gov.br/acompanhe/planejamento_orcamento_publico/ppag/emendas.html?lei=2016-2019&revisao=2017>. Acesso em: 28 ago. 2018.

ATAIDE, Glauber. Marx e os direitos humanos. **A verdade**, Brasil, ano 19, n.216, 5 mai. 2019. Teoria Marxista, p 11.

AZEVEDO, Flávia; RUZZI, Marina; MELO, Ezilda. Entrevista: Louca, ressentida, aproveitadora – O lugar reservado às mães nas Varas De Família. in: MELO, Ezilda (Org.) **Maternidade e Direito**. São Paulo: Tirant Lo Blanch, 2020. p. 395-400.

BADINTER, Elisabeth. **Um amor conquistado**: o mito do amor materno. Trad: Waltensir Dutra. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

BALLESTRIN, Luciana. América Latina e o giro decolonial. **Revista Brasileira de Ciência Política**, Brasília, nº 11; p. 89-117, maio - agosto de 2013.

BANDEIRA, Lourdes. A contribuição da crítica feminista à ciência. **Revista Estudos Feministas, Florianópolis**, n.16, vol 1, p. 207-230, janeiro-abril/2008.

BARSTED, Leila Linhares. Lei Maria da Penha: uma experiência bem-sucedida de advocacy feminista. in: CAMPOS, Carmen Hein de (Org.). **Lei Maria da Penha comentada em uma perspectiva jurídico-feminista**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011. p.13-38.

BETTONI, Isabella de Araújo. **Interseções entre gênero, espaço e direito**: Uma análise da Casa de Referência Da Mulher Tina Martins em Belo Horizonte. Trabalho de conclusão de curso (Graduação) – Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2018.

BETTONI, Isabella; DELAMARE, Gabriela. **A advocacia no combate à violência de gênero**: relato de experiência da Casa de Referência da Mulher Tina Martins. *In*: VI Seminário Discente do Programa de Pós-Graduação em Sociologia. Belo Horizonte: UFMG. 2021.

BETTONI, Isabella. **Maternidade ideal, estigma e direitos reprodutivos das Mulheres**: Uma análise crítica à luz do caso Mães Órfãs em Belo Horizonte, 2019. *In*: VI Encontro Nacional de Antropologia do Direito. São Paulo: USP, 2019. Disponível em: <https://www.enadir2019.sinteseeventos.com.br/simposio/view?ID_SIMPOSIO=47>. Acesso em: 11 nov. 2019.

BIDASECA, Karina. “Mujeres blancas buscando salvar a mujeres color de café”: desigualdad, colonialismo jurídico y feminismo poscolonial. **Andamios**, v. 8, n. 7, set.-dez. 2011, p. 61-89.

BILGE, Silma. Interseccionalidade desfeita: salvando a interseccionalidade dos estudos feministas sobre interseccionalidade. **Revista Feminismos**, [S. l.], v. 6, n. 3, 2019. Disponível em: <<http://periodicos.ufba.br/index.php/feminismos/article/view/33680>>. Acesso em: 7 set. 2021.

BRASIL. Lei no 11.340, de 07 de agosto de 2006. **Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8o do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o**

Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Brasília, DF. 2006.

BRASIL. Lei Nº 14.188, de 28 de julho de 2021. **Define o programa de cooperação Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica como uma das medidas de enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher previstas na Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), e no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), em todo o território nacional; e altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para modificar a modalidade da pena da lesão corporal simples cometida contra a mulher por razões da condição do sexo feminino e para criar o tipo penal de violência psicológica contra a mulher.** Brasília, 28 de julho de 2021.

BRASIL. Secretaria de Políticas para as Mulheres. **Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.** Brasília: Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, 2011. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entenda-a-violencia/pdfs/rede-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres>>.

BUARQUE DE HOLLANDA, Heloisa. Introdução. *In:* BUARQUE DE HOLLANDA, Heloisa (Org.). **Pensamento feminista hoje:** perspectivas decoloniais. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero:** Feminismo e subversão da identidade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2ªed., 2013.

CABRAL, Maria Walkíria; GIRUNDI, Ana Carolina Machado. Planejamento urbano com responsabilidade de gênero: A Casa de Referência da Mulher e movimento de mulheres na cidade de Belo Horizonte. *In:* BOITEUX, Luciana; BENEVIDES, Patrícia Carlos Magno Laize (Orgs.). **Gênero, feminismos e sistemas de justiça.** Discussões

interseccionais de gênero, raça e classe. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2018. p. 1024-1042.

CAMPOS, Carmen Hein de. Razão e Sensibilidade: Teoria Feminista do Direito e Lei Maria da Penha. *In*: CAMPOS, Carmen Hein de (Org.). **Lei Maria da Penha comentada em uma perspectiva jurídico-feminista**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011, p.1-12. p.7.

CAMPOS, Carmen Hein de; SEVERI, Fabiana Cristina; CASTILHO, Ela Wiecko Volkmer de Castilho. Críticas feministas ao direito: uma análise sobre a produção acadêmica no Brasil. *In*:

CONSÓRCIO LEI MARIA DA PENHA PELO ENFRENTAMENTO A TODAS AS FORMAS DE VIOLÊNCIA DE GÊNERO CONTRA AS MULHERES (Org). **Tecendo Fios das Críticas Feministas ao Direito no Brasil**. 2019. Disponível em: <<http://www.direitorp.usp.br/wp-content/uploads/2019/09/tecendo-fios-das-criticas-feministas-ao-direito-no-brasil.pdf>> Acesso em: 09 nov. 2019.

CAMPOS, Carmen Hein de; SEVERI, Fabiana Cristina. Violência contra mulheres e a crítica jurídica feminista: breve análise da produção acadêmica brasileira. **Revista Direito e Práxis**, Rio de Janeiro, Vol. 10, N. 02, 2019, p. 962-990.

CARNEIRO, Sueli. Mulheres negras, violência e pobreza. *In*: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES GOVERNO FEDERAL. **Diálogos sobre violência doméstica e de gênero: construindo políticas públicas**. Brasília: SPM, 2003, p. 180-203.

CARVALHO, Priscila Delgado. **Há lugar para movimentos sociais na teoria decolonial?** Apresentação no VIII Congreso Latinoamericano de Ciencia Política, organizado por la Asociación Latinoamericana de Ciencia Política (ALACIP). Pontificia Universidad Católica del Perú, Lima, 22 al 24 de julio de 2015.

CASA DE REFERÊNCIA DA MULHER TINA MARTINS. **Mulheres ocupam a cidade administrativa contra a omissão ao enfrentamento a violência de gênero.** Belo Horizonte, 01 ago. 2018. Facebook: casatinamartins. Disponível em: <<https://www.facebook.com/casatinamartins/posts/mulheres-ocupam-a-cidade-administrativa-contra-a-omiss%C3%A3o-ao-enfrentamento-aviol/2446760445350703/>> Acesso em: 15 jan. 2020.

CASA DE REFERÊNCIA DA MULHER TINA MARTINS. **Balanco 2016-2019.** 2019, no prelo.

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE DIREITOS HUMANOS. **MPMG promove II Curso Promotoras Populares de Defesa Comunitária.** Belo Horizonte, 01 ago. 2017. Disponível em: <<https://www.mpmg.mp.br/comunicacao/noticias/mpmg-promove-ii-curso-promotoras-populares-de-defesa-comunitaria.htm>> Acesso em: 05 jun. 2021.

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE DIREITOS HUMANOS. **Apresentação.** Belo Horizonte, 2013. Disponível em: <<https://www.mpmg.mp.br/areas-de-atuacao/defesa-do-cidadao/direitos-humanos/apresentacao/>> Acesso em: 05 jun. 2021.

CLÍNICA DE DIREITOS HUMANOS. **Direitos Reprodutivos e Sexuais.** Disponível em: <<https://clinicadh.direito.ufmg.br/index.php/direitos-reprodutivos-e-sexuais/>>. Acesso em: 19 de fev. de 2020.

COLLINS, Patricia Hill. Em direção a uma nova visão: raça, classe e gênero como categorias de análise e conexão. *In*: MORENO, Renata (Org.). **Reflexões e práticas de transformação feminista.** São Paulo: Sempreviva Organização Feminista, 2015. p 13-42 (Coleção Cadernos Sempreviva. Série Economia e Feminismo, 4).

COLLINS, Patricia Hill. **Pensamento feminista negro:** conhecimento, consciência a política do empoderamento. Tradução Jamille Pinheiro Dias. São Paulo: Boitempo, 2019.

COLLINS, Patricia Hill. **Aprendendo com a outsider within: a** significação sociológica do pensamento feminista negro. *Sociedade e Estado*, [S. l.], v. 31, n. 1, 2016, p. 99–127. Disponível em: <<https://periodicos.unb.br/index.php/sociedade/article/view/6081>>. Acesso em: 25 jun. 2021.

CURIEL, Ochy. **Descolonizando el feminismo: una perspectiva desde América Latina y el Caribe.** Primeiro Coloquio Latinoamericano sobre Praxis e Pensamento

Feminista, Buenos Aires, jun/2009, Instituto de Gênero da Universidade de Buenos Aires, 2009, p. 4. Disponível em <<http://bdigital.unal.edu.co/39749/>>. Acesso em: 20 ago. 2020

COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. **Convenção Interamericana para Prevenir, Punir, e Erradicar a Violência contra a Mulher, “Convenção Belém do Pará”.** Disponível em <<http://www.oas.org/juridico/portuguese/treaties/a-61.htm>> Acesso em: 12 de julho de 2017.

COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS DA OEA. **Relatório nº54/2001**, Caso 12.051, Maria da Penha Maia Fernandes, Brasil. 4 de abril de 2001. Disponível em <<http://www.cidh.org/annualrep/2000port/12051.htm>> Acesso em: 12 de agosto de 2016.

COSTA, Malena. El Pensamiento Jurídico feminista en América Latina. Escenarios, contenidos y dilemas. **Revista Gênero e Direito.** Centro de Ciências Jurídicas/ UFPB. Nº 02 - 2º Semestre de 2014, pp. 11-34. Disponível em: <<https://periodicos.ufpb.br/ojs2/index.php/ged/article/view/20416>> Acesso em: 10 nov. 2019.

COSTA, Ana Alice; SARDENBERG, Cecília Maria Sardenberg. Teoria e praxis feminista na academia: os núcleos de estudos sobre a mulher nas universidades brasileiras. **Revista Estudos Feministas**, nº especial, p. 387-400, 2ºsem, 1994. Disponível em <<https://periodicos>.

ufsc.br/index.php/ref/article/view/16171/14722>. Acesso em: 20 ago. 2020.

CRENSHAW, Kimberlé. **Demarginalizing the intersection of race and sex: a black feminist critique of antidiscrimination doctrine, feminist theory and antiracist policies.** University of Chicago Legal Forum, vol. 1989, n. 1, pp. 139-167, 1989

CRENSHAW, Kimberle W. **A interseccionalidade na discriminação de raça e gênero.** Cruzamento: raça e gênero. Brasília: Unifem, 2004.

DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe.** Trad. Heci Regina Candiani. São Paulo: Boitempo, 2016.

DINIZ, Simone. **Maternidade voluntária, prazerosa e socialmente amparada: breve história de uma luta.** 2000. Disponível em: <http://www.mulheres.org.br/documentos/maternidade_voluntaria.pdf>. Acesso em: 15 de julho de dez. 2019.

DOS SANTOS, Maria Angélica. **E eu não sou uma jurista?:** Reflexões de uma jurista negra sobre direito, ensino jurídico e sistema de justiça. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2021.

FARAH, Marta Ferreira Santos. Gênero e políticas públicas. **Estudos feministas.** Florianópolis, 12(1): 360, janeiro-abril/2004.

FEMENIAS, Maria Luisa. Violência de sexo-gênero: El espesor de La trama. In: COPELLO, Patrícia Laurenzo; ABREU Maria Luisa Maqueda; CASTRO, Ana Maria Rubio (Coord.). **Género, violencia y derecho.** España: Tirant lo Blanch, 2008. P. 83.

FERNANDES, Maíra Cristina Corrêa. **Sobreviver mulher:** sujeitas às violências de gênero, sujeitas do feminismo. 2018. Dissertação

(Mestrado em Direito) - Faculdade de Direito e de Ciências do Estado da UFMG, Belo Horizonte, 2018.

FERNANDES, Valéria Diez Scarance. Lei Maria da Penha: **O processo penal no caminho da efetividade**: abordagem jurídica e multidisciplinar (inclui Lei do Feminicídio). São Paulo: Atlas, 2015. p. 194.

FERREIRA, Gleidiane de Sousa; SILVA, Tauana Olivia Gomes. E as mulheres negras? Narrativas históricas de um feminismo à margem das ondas. **Revista Estudos Feministas**. v. 25 n. 3, 2017.

FIÚZA, Patrícia. **Passados 14 anos da Lei Maria da Penha, MG tem apenas uma delegacia 24 horas e abrigos para mulheres em 1,5% dos municípios**. Belo Horizonte: 7 de ago de 2020. Disponível em: <<https://g1.globo.com/mg/minas-gerais/noticia/2020/08/07/passados-14-anos-da-lei-maria-da-penha-mg-tem-apenas-uma-delegacia-24-horas-e-abrigos-para-mulheres-em-15percent-dos-municipios.ghml>>. Acesso em 13 dez. 2020.

GEBARA, Ivone. **Teologia feminista**: ensaio para repensar o conhecimento e a religião. São Paulo: Olho d'água: 1997, p. 25-75.

GIRUNDI, Ana Carolina Machado Amoni. **Casa de Referência da Mulher Tina Martins**. Trabalho de conclusão de curso (Graduação) – Faculdade de Arquitetura da Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2017.

GONZAGA, Paula. **“A gente é muito maior, a gente é um corpo coletivo” : produções de si e de mundo a partir da ancestralidade, afetividade e intelectualidade de mulheres negras lésbicas e bissexuais**. Tese (Doutorado em Psicologia) - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2019.

HARAWAY, Donna. **Saberes localizados**: a questão da ciência para o feminismo e o privilégio da perspectiva parcial. Cadernos Pagu

(5), Campinas-SP, Núcleo de Estudos de Gênero - Pagu/Unicamp, 1995, pp.7-41.

HIRATA, Helena; KERGOAT, Danièle. **Novas configurações da divisão sexual do trabalho**. Cadernos de Pesquisa, v. 37, n. 132, p. 595-609, set./dez. 2007

HIRATA, Helena. Gênero, classe e raça. Interseccionalidade e consubstancialidade das relações sociais. **Tempo Social**, revista de sociologia da USP, v. 26, n. 1, junho 2014, p. 61-73.

hooks, bell. Mulheres negras: moldando a teoria feminista. **Revista Brasileira Ciência Política**. 2015, n.16, p.193-210.

ISAÍAS, Thaís Lopes Santana. **Mulheres em Luta**: feminismos e direito nas ocupações do Izidora. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal de Minas Gerais, 2017.

KERGOAT, Daniele. Dinâmica e consubstancialidade das relações sociais. Tradução de Antonia Malta Campos. **Revista Novos Estudos**, 86. Março de 2010.

KILOMBA, Grada. **Memórias da Plantação**: episódios de racismo cotidiano. Tradução de Jess Oliveira. Rio de Janeiro: Cobogó, 2019.

KOLLONTAI, Alexandra. A mulher trabalhadora na sociedade contemporânea. Trad. Denise Sales. *In*: SCHNEIDER, Graziela (org). **A revolução das mulheres**: emancipação feminina na Rússia Soviética. São Paulo: Boitempo, 2017. p. 150-160.

KYRILLOS, Gabriela M. Uma Análise Crítica sobre os Antecedentes da Interseccionalidade. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 28, n. 1, p. 1-12, Apr/ago 2020.

LORDE, Audre. **Irmã Outsider**. Trad. Stephanie Borges. 1. ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2019.

LUGONES, María. Rumo a um feminismo descolonial. **Estudos Feministas**, Florianópolis, 22(3), 320, set-dez 2014, p. 935-952.

LUGONES, María. Colonialidade e gênero. *In*: BUARQUE DE HOLLANDA, Heloisa (Org.). **Pensamento feminista hoje**: perspectivas decoloniais. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020. p. 52-83.

MACIEL RAMOS, Marcelo. Teorias Feministas e Teorias Queer do Direito: Gênero e Sexualidade como Categorias Úteis para a Crítica Jurídica. **Revista Direito e Práxis**, [S.l.], set. 2020. ISSN 2179-8966. Disponível em: <<https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/article/view/50776>>. Acesso em: 23 jun. 2021.

MACEDO, Ana Cláudia Beserra. **Colonialidade da sexualidade**: Uma análise comparada e colaborativa sobre violência em relações lésbicas em Bogotá, Brasília e Cidade do México. 2020. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) - Universidade de Brasília - UnB, Brasília, 2020.

MARCONDES, Mariana Mazzini *et al* (org.). **Dossiê mulheres negras**: retrato das condições de vida das mulheres negras no Brasil - Brasília : Ipea, 2013.

MARINHO, Míriam Inês Couto. **Casa de Referência da Mulher Tina Martins**: rede autônoma de resistência e apoio a mulheres em situação de violência. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2020.

MARQUES, Gustavo Pessali. **Megafonizar as lutas**: a experiência das Muitas e da Gabinetona - em busca de sentidos de radicalidade democrática. Dissertação (Mestrado em Direito) - Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2019.

MASSEY, Doreen. **Pelo espaço**: uma nova política da espacialidade. Tradução Hilda Pareto Maciel, Rogério Haesbaert. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2008.

MATTAR, Laura; DINIZ, Carmen. **Hierarquias Reprodutivas**: maternidade e desigualdades no exercício de direitos humanos pelas mulheres. Interface - Comunic., Saude, Educ., v.16, n.40, p.107-19, jan./mar. 2012.

MELO, Ezilda. A maternidade no judiciário: a narrativa da violência doméstica em processo de família. *In*: MELO, Ezilda (Org.) **Maternidade e Direito**. São Paulo: Tirant lo Blanch, 2020.

MENDONÇA, Jeniffer; CRUZ Maria Tereza. **Em Minas Gerais, 61% das mulheres vítimas de violência doméstica são negras**. 2020. Disponível em: <<https://ponte.org/em-minas-gerais-61-das-mulheres-vitimas-de-violencia-domestica-sao-negras/>>. Acesso em: 7 de janeiro de 2021.

MESSEDER, Suely. A pesquisadora encarnada: uma trajetória decolonial na construção do saber científico blasfêmico. *In*: BUARQUE DE HOLLANDA, Heloisa (Org.). **Pensamento feminista hoje**: perspectivas decoloniais. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020. p. 154-171.

MIGNOLO, Walter. **Desobediência epistêmica**: a opção decolonial e o significado de identidade em política. Cadernos de Letras da UFF – Dossiê: Literatura, língua e identidade, no 34, p. 287-324, 2008.

MIGNOLO, Walter. **Histórias locais/Projetos globais**. Colonialidade, saberes subalternos e pensamento liminar. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2003, Parte 1.

MINAS GERAIS. Ouvidoria Geral do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte: 2018. Disponível em: <<http://www.ouvidoriageral.mg.gov.br/ouvidoria-geral/missao>>.

MINAS GERAIS. Lei estadual nº 23.644. **Dispõe sobre o registro de ocorrência e o pedido de medida protetiva de urgência relativos a ato de violência doméstica e familiar contra a mulher durante o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia de Covid-19, causada pelo coronavírus, e dá outras providências.** Minas Gerais, 22 de maio de 2020.

MINAS GERAIS. Defensoria Pública de Minas Gerais. **Perfil.** Minas Gerais. Disponível em: <<https://defensoria.mg.def.br/dpmg/perfil/>>. Acesso em: 28 jun. de 2020.

MIÑOSO, Yuderkys Espinosa. Fazendo uma genealogia da experiência: o método rumo a uma crítica da colonialidade da razão feminista a partir da experiência histórica da América Latina. *In:* BUARQUE DE HOLLANDA, Heloisa (Org.). **Pensamento feminista hoje:** perspectivas decoloniais. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020. p. 96-119.

MOGROVEJO, Norma. O queer, as mulheres e as lésbicas na academia e no ativismo em Abya Yala. *in:* BUARQUE DE HOLLANDA, Heloisa (Org.). **Pensamento feminista hoje:** sexualidades no sul global. 1 ed. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020. p. 33-59.

MOHANTY, Chandra. Bajo los Ojos de occidente. Academia feminista y discurso colonial. *In:* NAVAZ, Liliana Suárez; HERNÁNDEZ, Aída (Eds). **Descolonizando el feminismo:** teorías y prácticas desde los márgenes. Madrid: ed. Cátedra, 2008.

MOHANTY, Chandra. **Sob olhos ocidentais.** Tradução Ana Bernstein. Rio de Janeiro: Zazie Edições, 2020.

MORENO, Renata. Entre o capital e a vida: pistas para uma reflexão feminista sobre a cidades. *In:* MORENO, Renata. **Reflexões e práticas de transformação feminista.** Caderno Sempreviva. São Paulo. P.43-74, 2015.

MOVIMENTO DE MULHERES OLGA BENÁRIO (COORDENAÇÃO NACIONAL). **Cartilha do Movimento de Mulheres Olga Benário**, nº 02/2017. Dezembro de 2017.

MOVIMENTO OLGA BENÁRIO BRASIL. **Dicas de livros e textos sobre o feminismo e marxismo**. 28 de abr. de 2019. Instagram: @movimentoolga. Disponível em: <https://www.instagram.com/p/BwzrY-ZRjHIh/?utm_medium=copy_link>. Acesso em: 27 de julho de 2019.

MOVIMENTO DE LUTA NOS BAIRROS E FAVELAS NACIONAL (MLB). **Página Oficial**. Disponível em <https://www.mlbbrazil.org/our_team> Acesso em: 13 ago. 2019

NASCIMENTO DOS SANTOS, Tatiana. **Revista Translatio**. Tradução e Diásporas Negras. Porto Alegre, n. 13, Junho de 2017 p. 127-142. Disponível em: <<https://seer.ufrgs.br/translatio/article/view/71586/42047>> Acesso em: 03 abr. 2021

NASCIMENTO DOS SANTOS, Tatiana; PINHEIRO DE ARAUJO, Bruna; ROCHA RABELLO, Luiza. Percepções de lésbicas e não-lésbicas sobre a possibilidade de aplicação da Lei Maria da Penha em casos de lesbofobia intrafamiliar e doméstica. **Bagoas - Estudos gays: gêneros e sexualidades**, v. 8, n. 11, 2014, págs 102-120. Disponível em: <<https://periodicos.ufrn.br/bagoas/article/view/6545>> Acesso em: 20 mai. 2021.

OLIVEIRA, Ligia Ziggotti de. **Olhares feministas sobre o direito das famílias contemporâneo**: perspectivas críticas sobre o individual e o relacional em família. 2 ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2020.

OLIVEIRA, Thais Zimovski Garcia de. **A experiência política das mulheres da Casa Tina Martins**. Dissertação (Mestrado em Administração). Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2019.

OLSEN, Frances. **El sexo del derecho**. Trad. Mariela Santoro y Christian Curtis. Nova York: The Politics of Law, p.452-467, 1990.

ONU MULHERES BRASIL. **Violência contra as mulheres e meninas é pandemia invisível, afirma diretora executiva da ONU Mulheres**. 7 de abr de 2020. Disponível em: <<https://www.onumulheres.org.br/noticias/violencia-contra-as-mulheres-e-meninas-e-pandemia-invisivel-afirma-diretora-executiva-da-onu-mulheres/>>. Acesso em: 25 de mai de 2021.

OXFAM. **Tempo de cuidar**. O trabalho de cuidado não remunerado e mal pago e a crise global da desigualdade. 2020. Disponível em <<https://www.oxfam.org.br/justica-social-e-economica/forum-economico-de-davos/tempo-de-cuidar/>> Acesso em: 10 ago. 2020.

OYĒWÙMÍ, Oyèrónkẹ. Conceituando o gênero: os fundamentos eurocêntricos dos conceitos feministas e o desafio das epistemologias africanas. *In*: BUARQUE DE HOLLANDA, Heloisa (Org.). **Pensamento feminista hoje**: perspectivas decoloniais. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020. p. 84-95.

PEREIRA, Stephanie. **Mais pra preta do que pra branca**: racismo estrutural na Lei Maria da Penha. Dissertação (Mestrado em Ciências) - Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2018.

PHILIPPOPOULOS-MIHALOPOULOS, Andreas. O Giro Espacial do Direito: Geografia, Justiça e um Certo Medo do Espaço. Tradução de Maria Fernanda Salcedo Repolês, Júlia Ávila Franzoni e Thiago A. P. Hoshino. **Revista da Faculdade de Direito da UFMG**, Belo Horizonte, n. 70, pp. 635 - 661, jan./jun. 2017.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS<http://www.transparencia.mg.gov.br/convenios/convenios-de-saida/convenios-orgao-detalhesco_nv/23/2017/01-01-2017/31-12-2017/66/2191/53193>.Acesso em: 28 ago. 2018.

PORTAL GELEDÉS. **13 palavras e expressões da língua portuguesa para não usar mais**. 2020. Disponível em: <<https://www.geledes.org.br/13-palavras-e-expressoes-da-lingua-portuguesa-para-nao-usar-mais/>> . Acesso em: ago. 2020.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do Poder, Eurocentrismo e América Latina. *In: **Colonialidade do saber**: eurocentrismo e ciências sociais*. Buenos Aires: Clacso, 2005.

RAGO, Margareth. Epistemologia feminista, gênero e história. *In: PEDRO, Joana Maria e*

GROSSI, Miriam Pilar. **Masculino, Feminino, Plural**: Gênero na interdisciplinariedade. Florianópolis-SC, Editora das Mulheres, 1998.

REGIS, Mariana. Violência Patrimonial contra a mulher: enfrentamento nas Varas das Famílias. *In: MELO, Ezilda (Org.) **Maternidade e Direito***. São Paulo: Tirant Lo Blanch, 2020. p. 326-329.

RIBAS, Luiz Otávio. **Direito insurgente na assessoria jurídica de movimentos populares no Brasil (1960-2010)**. 2015. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2015.

RICCI, Larissa. Violência doméstica: 44,5 mil mulheres denunciaram abusos durante a quarentena em MG. **Estado de Minas**. Minas Gerais, 10 de jul de 2020. Disponível em: <https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2020/07/10/interna_gerais,1165013/violencia-domestica-44-5-mil-mulheres-denunciaram-abusos-durante-a-qu.shtml>. Acesso em: 8 de mar de 2021.

RICH, Adrienne. **Heterossexualidade compulsória e existência lésbica e outros ensaios**. Tradução Angélica Freitas e Daniel Luhmann. Rio de Janeiro: A Bolha Editora. 2019.

RUBIN, Gayle. The Traffic in Women. Notes on the Political Economy of Sex. *In*: REITER, Rayna (ed.) **Toward an Anthropology of Women**. New York, Monthly Review Press, 1975.

SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero, patriarcado e violência**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

SAFFIOTI, Heleieth. A supremacia masculina na sociedade capitalista. *In*: SAFFIOTI, Heleieth. **O poder do macho**. São Paulo: Moderna, 1987. cap 3, p. 41-67.

SALCEDO REPOLÊS, Maria Fernanda. Giro Espacial, Decolonial, Feminista do Direito: O que é isso? Como isso muda nossa forma de ver e praticar o Direito? *In*: OLIVEIRA, Marcelo Andrade Cattoni; GOMES, David F. L. **1988-2018: O Que Constituímos?** Homenagem a Menelick de Carvalho Netto nos 30 Anos da Constituição de 1988. Belo Horizonte: Conhecimento. 2020.

SALCEDO REPOLÊS, Maria Fernanda *et al.* Parangolei - Como o espaço e o tempo revestem os sentidos de Constituição: delineamentos de pesquisa. *In*: CATTONI, Marcelo; VIANA, Igor; POSSOLO, Raquel; CARVALHO, Thiago. (Orgs.). **Políticas da Performatividade**. Corpos e a produção do sensível. 1ed. Belo Horizonte: Conhecimento Livraria e distribuidora, 2019, v. , p. 157-180.

SANTOS, Maria Cecília Mac Dowel dos. Quem pode falar, onde e como? Uma conversa “não inocente” com Donna Haraway. **Cadernos pagu** (5) Campinas-SP, Núcleo de Estudos de Gênero - Pagu/Unicamp, 1995: pp. 43-72.

SANTOS, Bruno Vieira dos. **Ativismo juvenil e políticas públicas**: O caso do Centro de Referência da Juventude de Belo Horizonte. 2018. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2018.

SARDENBERG, Cecília. **Da Crítica Feminista à Ciência a uma Ciência Feminista?**. In: Mesa “Crítica Epistemológica Feminista”, X Encontro da REDOR. NEIM/UFBA, Salvador, 2001.

SCOTT, Joan W. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação e realidade**, Porto Alegre, 16 (2):5-22, jul/dez, 1990.

SCOTT, Joan W. Experiência. **Falas de Gênero**. Editora Mulheres, Santa Catarina, 1999 Pp. 21-55.

SEVERI, Fabiana Cristina. **Enfrentamento à violência contra as mulheres e à domesticação da Lei Maria da Penha**: elementos do projeto jurídico feminista no Brasil. 2017. Tese (livre docência) — Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. Ribeirão Preto, 2017. Disponível em: <<https://teses.usp.br/teses/disponiveis/livre-docencia/107/tde-22062017-093152/publico/LIVREDOCENCIA.pdf>> Acesso em: 09 de nov. 2019.

SMART, Carol. The Woman of Legal Discourse. **Social & Legal Studies**, v. 1, n. 29, p. 29-44, 1992.

TELES, Maria Amélia Almeida; MELO, Mônica de. Violência contra as mulheres: de uma perspectiva de gênero, decolonial, interseccional e de violação de direitos humanos. In: SEVERI, Fabiana Cristina; CASTILHO, Ela Wiecko; MATOS, Myllena Calasans (org.). **Tecendo fios das Críticas Feministas ao Direito no Brasil II**: direitos humanos das mulheres e violências: volume 1, os nós de ontem: textos produzidos entre os anos de 1980 e 2000. Ribeirão Preto : FDRP/USP, 2020. p. 205 - 240.

WASELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da Violência 2015. Homicídios de mulheres no Brasil**. Brasília, 2015. Disponível em: <www.mapada-violencia.org.br> Acesso em 05 de agosto de 2017, p.29.

WITTIG, Monique. **O pensamento hétero**. 1980. Disponível em: <<http://mulheresrebeldes.blogspot.com.br/2010/07/sempreviva-wittig.html>>. Acesso em: 06 set. 2020.

ZANOTELLI, Ana Gabriela Camatta. **Um pé na terra, outro no tribunal**: um estudo sobre a proposta de assessoria jurídica popular do Coletivo Margarida Alves, 2018. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) - Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2018.